SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2014

Em 07de Agosto de 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e ainda, considerando que trata o Art. 20 § 3 ° da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Convocar os vereadores e população de Santana do Seridó para uma sessão extraordinária que será realizada no dia 11 de Agosto 2014 no prédio-sede da Câmara Municipal às 17:00 horas, que terá como pauta; Apreciação e aprovação ao Projeto de Resolução N° 01/2014, Que trata da criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Cientifique-se
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 07de Agosto de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:26C5E7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE SESSÃO DESERTA - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14070001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS VULCANIZADOS EM PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ATA DE REUNIÃO – 2ª CHAMADA

Aos sete dias, do mês de agosto do ano dois mil e quatro, (07.08.2014), às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Termo de Nomeação devidamente expedido por Sua Excelência o Senhor Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra – DD., Prefeito Constitucional desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, deram início a Sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, conforme especificações do Termo de Referencia. Na data e horário aprazado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, no dia **28/07/2014, conforme assevera o Código Identificador nº 29ED992A,** estando disponível no endereço **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn.** Iniciado os trabalhos o Sr., Pregoeiro e equipe de apoio, constatou que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, situação que foi lamentada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e, que por unanimidade declarou a Sessão de licitação pela 2ª (segunda) como **DESERTA.** Em seguida, o Sr., Pregoeiro, normatizou que fosse publicada a aludida ata, objetivando que ninguém alegue quaisquer ignorância concernente ao resultado do mencionado expediente, e, por fim, deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

Sala da CPL/PMAB/RN, quinta-feira, em, 07 de agosto de 2014, às 10h00min.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial-PMAB/RN

SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
Equipe de Apoio-PMAB/RN

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Equipe de Apoio-PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:FEADE3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 01/2014

Portaria Municipal N° 01/14, de 07 de agosto de 2014

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente instrumento:

Art.I.
Determinar que em todos as Unidades de Saúde deste Município, seja disponibilizado o registro de presença dos profissionais vinculados ao sistema Único de Saúde, para consulta de qualquer cidadão.
Art. II.
Determinar que todos as Unidades de Saúde devem garantir aos usuários do SUS não atendidos, o fornecimento de certidão ou documento equivalente no qual conste: nome do usuário, unidade de saúde, data, hora e o motivo do não atendimento, sempre que solicitado.
Art. III
Revoga-se as disposições em contrário.

Publica-se e
cumpre-se

Água Nova - RN, 08 de agosto de 2014.

EDILMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F2D2F72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO EXERCÍCIO 2013/2014

Coordenadores da Zona Urbana

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Soraia Maria Paiva de P. Barreto	7,5	Classificada
2	Olinta Moreira Pires de Oliveira	7,1	Classificada
3	Girlânia Pereira B. Mesquita	3,7	Classificada (PNE)
4	Francisca Silvânia de Lima Pereira	6,9	Aprovada
5	Ana Paula Nunes Câmara	6,9	Aprovada
6	Maria Selma Gonçalves	6,8	Aprovada
7	Maria Jerúcia Pereira	6,7	Aprovada
8	Maria Josirene Maniçoba da Silva	6,3	Aprovada
9	Rita de Cássia de S. Abrantes	6,3	Aprovada
10	Maria de Fátima da Silva Batista	5,5	Aprovada
11	Maria Elieth Martins	5,1	Aprovada
12	Alexandrina Neta da Costa	4,9	Aprovada
13	George Eduardo F. de Mesquita	4,6	Aprovada
14	Umberlândia Gomes da Silva	4,1	Aprovada
15	Maria Solange de O. Fernandes	2,8	Aprovada

Coordenadores da Zona Rural

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Filomena Mônica R. Barbosa	6,8	Classificada
2	Maria Gisélia da Silva	6,6	Classificada
3	Carmem Silva Batista	6,6	Classificada
4	Maria Erivérsia F. de Oliveira	6,5	Classificada
5	Matilde Maria Pereira	5,9	Classificada
6	Antonia Graciana Gama	5,8	Classificada
7	Aldeiza Mariano de Lima	5,8	Classificada
8	Eurides Candidada Silva	4,8	Aprovada
9	Joaquina Ionete F. Moreira Pereira	4,6	Aprovada
10	Reginaldo Ferreira de Lima	4,6	Aprovada
11	Hélio Soares da Silva	4,5	Aprovada
12	Ana Maria Maia da Silva	3,9	Aprovada
13	Maria José Gonçalves	3,6	Aprovada
14	Maria Neuza Gonçalves da Costa	2,1	Aprovada
15	Ediniz das Graças Oliveira	2,1	Aprovada

Alto Boa Vista

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisca Monica Paz de S. Dantas	3,9	Classificada
2	Maria José de Oliveira Lustosa	2,9	Classificada
3	Leidiane Pereira da Silva Ferreira	2,7	Classificada
4	Josemira Oliveira da Silva	2,5	Classificada
5	Maria Ivaneide de Sousa Batista	1,8	Aprovada
6	Gildemax Ferreira da Silva	0,0	Reprovado

Centro

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria de Fatima da Silva	3,8	Classificada
2	Maria Consuerda da Silva	3,2	Classificada
3	Candida Larissa de Sousa	3,2	Classificada
4	Simone Jacirema S. Sarmento	2,9	Aprovado
5	Raimunda Norma de A. Silva	2,2	Aprovado
6	Erika Maria Silva	1,1	Aprovado
7	Vaneska Mirelle Agripino B. Ferreira	0,9	Reprovada
8	Fernanda de Sousa Duarte	0,1	Reprovada

Santo Amaro

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Benedita Duarte Ribeiro	5,0	Desclassificada
2	Erica de Paiva Saldanha	5,0	Classificada
3	Antonia Ferreira de Paiva	3,2	Classificada
4	Elaine Cristina Batista Dantas	3,1	Aprovada
5	Herivelcia Maria da Silva	3,0	Aprovada
6	Luciene Batista da Silva Santos	2,9	Aprovada
7	Maria Risele de Oliveira Silva	2,7	Aprovada
8	Maria Santana Soares de Andrade	2,5	Aprovada
9	GlenaGardenia Duarte Ribeiro	2,3	Desclassificada
10	Maria Adriana de Almeida Andrade	0,0	Reprovada

Novo Horizonte

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisca Fabiana F. da Silva	3,2	Classificada
2	Nadja Carla Fernandes Diniz	1,7	Aprovada
3	Maria da Conceição Rocha Formiga	0,3	Reprovada

Cascalho

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Debora Lopes Batista	6,9	Classificada
2	Francisca Vanderlei da Costa	4,5	Classificada
3	Maria Rosemary do Nascimento Matos	4,4	Classificada
4	Francisca Lopes dos Santos e Silva	4,0	Classificada
5	Rosalia Gomes de Sousa	3,8	Aprovada
6	Rosilene Ferreira de Lima	3,5	Aprovada
7	Maria do Socorro Sousa	2,8	Aprovada
8	Teresa Raquel Andrade Vieira	2,6	Aprovada
9	Aldenoura Ferreira Batista da Costa	2,4	Aprovada
10	Maria Teresa de Andrade Dantas	2,2	Aprovada
11	Francisca do Carmo Batista	2,1	Aprovada
12	MismanaKaliana de Sousa	1,9	Aprovada

Sítio Ilha de Cima

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francinete Agripino de Sousa	5,7	Classificada
2	Maria Celia da Costa	2,0	Classificada

Sítio Cacimba de Cima

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria Costa da Silva	4,3	Classificada
2	Jacinta Maria de Lima Ferreira	3,9	Classificada
3	Marigelza Ferreira Nobre	2,3	Aprovada

Sítio Sobradinho

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Aracelia de Mesquita	4,5	Classificada
2	José Dantas Junior	4,3	Aprovado
3	Francisca de Fatima do Amor Divino	3,1	Aprovada
4	Benedita Venancio da Silva	3,0	Aprovada
5	Adriana Venancio da Silva	2,5	Aprovada

Sítio Jatobá

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Miriam Patricio de Sousa Pontes	6,7	Classificada

2	Antonia Maria de Oliveira	4,4	Classificada

Sítio Casteliano

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisca Sidalia dos S. Mesquita	6,0	Classificada
2	Maria Jagvania de Sousa	4,9	Classificada
3	Julia Rafaela Maniçoba Camara	3,6	Classificada

Sítio Bananeiras

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Marrala Silva Maniçoba Antunes	2,5	Classificada
2	Cláudia da Silva Maniçoba	2,3	Classificada

Sítio Piató

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria Clecia Gonçalves da Penha	2,2	Classificada
2	Odilia Regia de Lima da Silva	1,5	Classificada

Sítio Riacho do Meio

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Cleildes Maria da Silveira	6,4	Classificada
2	Maria Elizabete de Lima	4,5	Classificada
3	Carla Camila Gama Soares	2,3	Classificada
4	Francisca Flaviane de Lima	1,9	Classificada

Sítio Torto de Fora

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Claudia Ivania de Oliveira	3,9	Classificada
2	Eva Maria Almeida Lima	3,8	Classificada
3	Margarida Ferreira de Andrade	3,7	Aprovada

Sítio Riachão

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Aline Cristina Mesquita Dantas	3,7	Classificada
2	Maria Helena Farias de Paiva	2,9	Aprovada
3	Claudivan José de Oliveira	2,4	Aprovada

Sítio Maniçoba

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Aldilene Mariano de Lima	6,5	Classificada
2	Filomena Mariano de Lima	5,5	Classificada
3	Maria de Fatima Lima	4,4	Classificada
4	Maria das Dores de Lima Mariano	3,7	Classificada
5	Marcio Mariano de Lima	3,1	Aprovado
6	Maria Kaline Gonçalves Rosendo	2,1	Aprovada
7	Filomena Soares Mariano	1,7	Aprovada
8	Osivania Nascimento de Oliveira	1,0	Aprovada

Sítio Carnaubal

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisco Eudes Carreiro	5,4	Classificada
2	Maria Mercia Ferreira Bento Diniz	5,2	Aprovada

Sítio Ilha de Baixo

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Raimunda Zenalha P. de Carvalho	5,1	Classificada
2	Maria Janaina Torres	4,2	Aprovada
3	Heloisa Cristina de Almeida Abrantes	3,8	Aprovada
4	Fabiola Gomes Curioso	3,8	Aprovada

Sítio Logradouro

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisco Josivan da Silva Serafim	4,6	Classificado

Sítio Serrota

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria das Graças Andrade Silva	6,1	Classificada
2	Kelly Cristina Vieira	4,8	Classificada

Sítio São Bernardo

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Marcia Monteiro Fernandes	3,1	Classificada
2	Maria Raquel Monteiro Fernandes	2,2	Aprovada

Sítio Cumbre

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria Lucia da Conceição	4,8	Classificada
2	Maria Sonia Batista da Silva	4,1	Aprovada

Sítio Poltros Mortos

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	José Jefferson Diniz de Oliveira	3,5	Classificado
2	Evaneide Diniz de Oliveira	3,4	Aprovada

Sítio Corrego dos Bois

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Marluce Elisabete de Sousa Lima	5,8	Classificada

Sítio Malhada Branca

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria Elane da Silva Maniçoba	6,1	Classificada
2	Margarida Maria de Lima	4,9	Classificada
3	Alani Ferreira Paixão	3,6	Classificada
4	Maria Joseana de A. Barreto Lima	2,1	Aprovda

Sítio Pulgas

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisco Marciano de Paiva Silva	3,6	Classificado
2	Francisca Jaiane Dantas Batista Paiva	3,6	Classificada

Sítio Vertente

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria Kalidiane de A. Gonçalves	5,9	Classificada

Sítio Baixa Verde

N°	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maria Aparecida Nunes Rodrigues	5,1	Classificada
2	Miriam Diniz Oliveira	4,1	Aprovada
3	Jucinildo Manoel de Sousa	2,6	Aprovado

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F4B1C681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 985/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 408, 20 m²,** e está localizado na Travessa Flor de angicos, Bairro Prefeito Zélia Alves, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 13, 00 m, limitando-se com Travessa Flor de Angicos;
Sul: medindo 13, 00 m, limitando-se com imóvel pertencente a Jorge João
da Cunha e Francisca Francineide Valdivino;
Leste: medindo 31, 40 m, limitando-se com Via Pública;
Oeste: medindo 31, 40m, limitando-se com imóvel pertencente Tania Maria Santos Cunha.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4DC6672B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária A SEBASTIÃO BATISTA CUNHA, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 985/2014, de 06 de agosto de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *985/2014, de 06 de agosto de 2014*.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 408, 20 m²,** e está localizado na Travessa Flor de angicos, Bairro Prefeito Zélia Alves, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 13, 00 m, limitando-se com Travessa Flor de Angicos;
Sul: medindo 13, 00 m, limitando-se com imóvel pertencente a Jorge João
da Cunha e Francisca Francineide Valdivino;
Leste: medindo 31, 40 m, limitando-se com Via Pública;
Oeste: medindo 31, 40m, limitando-se com imóvel pertencente Tania Maria Santos Cunha.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F2D17716

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 984/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **HONORIO JOSÉ DE SOUZA.**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 213, 75 m²,** e está localizado na Rua José Miguel Martins, Bairro Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 9,50 m, limitando-se com Alto Mario de Melo;
Sul: medindo 9,50 m, limitando-se com Rua José Miguel Martins;
Leste: medindo 22,50 m, limitando-se com Aldo Mario de Melo,
Oeste: medindo 22,50m, limitando-se com Edson Martins Viana.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **HONORIO JOSÉ DE SOUZA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8938649E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária a HONORIO JOSÉ DE SOUZA, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 984/2014, de 06 de agosto de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *984/2014, de 06 de agosto de 2014*.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **HONORIO JOSÉ DE SOUZA.**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 213, 75 m²,** e está localizado na Rua José Miguel Martins, Bairro Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 9,50 m, limitando-se com Alto Mario de Melo;
Sul: medindo 9,50 m, limitando-se com Rua José Miguel Martins;
Leste: medindo 22,50 m, limitando-se com Aldo Mario de Melo,
Oeste: medindo 22,50m, limitando-se com Edson Martins Viana.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **HONORIO JOSÉ DE SOUZA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:9ACDD76E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 986/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 129,96 m²,** e está localizado na Rua Vicente Ferreira da Costa Torres, nº 174, Bairro Alto da Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 9,88 m, limitando-se com José Djair Barbosa e Maria Marta Alves;
Sul: medindo 9,15 m, limitando-se com Rua Vicente Ferreira da Costa
Torres;
Leste: medindo 13,70 m, limitando-se com Maria Izabel;
Oeste: medindo 14,61m, limitando-se com João Alves Sobrinho.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6944D330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária A SEBASTIÃO BATISTA CUNHA, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 986/2014, de 06 de agosto de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *986/2014, de 06 de agosto de 2014*.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 129,96 m²,** e está localizado na Rua Vicente Ferreira da Costa Torres, nº 174, Bairro Alto da Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 9,88 m, limitando-se com José Djair Barbosa e Maria Marta Alves;
Sul: medindo 9,15 m, limitando-se com Rua Vicente Ferreira da Costa
Torres;
Leste: medindo 13,70 m, limitando-se com Maria Izabel;
Oeste: medindo 14,61m, limitando-se com João Alves Sobrinho.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **SEBASTIÃO BATISTA CUNHA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:073746D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 078/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 07 de agosto de 2014 a 07 de setembro de 2014, e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR o senhor **Jailson Ovídio Martins** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:A181792E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL Nº. 062/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, torna público para o conhecimento dos interessados a retificação do Edital nº. 062/2014.

Redação do Item 9. - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
Nova Redação do Item 9. - Poderão participar deste Pregão apenas as instituições estabelecidas no art. 9º da Resolução Nº 052/13 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, quais sejam:

Redação do Item 9.1. - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
Nova Redação do Item 9.1. - As instituições de ensino superior (IES),

Redação do Item 9.2. - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

Nova Redação do Item 9.2. - As instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica; e

Redação do Item 9.3. - A aquisição do Edital:
Nova Redação do Item 9.3. - As instituições ou organizações de ensino sem fins lucrativos.

E foi acrescido ao item 58.3.1 a letra (a) com a redação: as instituições ou organizações de ensino sem fins lucrativos. As instituições deverão comprovar, no mínimo, dois anos de experiência em formação de alfabetizadores de jovens e adultos.

Apodi/RN, 07/08/2014

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:818680BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**20 de AGOSTO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO**, **VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APODI/RN NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00.

Apodi/RN.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7CD41C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço Nº 1/2014

A**Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista oresultado proferido pela Comissão Permanente de Licitaçãoreferente a modalidadeTomada de Preço nº 1/2014, destinado àPrestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde na Comunidade de Serra Vermelha, zona Rural da cidade de Areia Branca/RN; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

SECONH - SERVIÇOS DE CONS, NOVO HORIZONTE LTDA ME- CNPJ: 03.641.906/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 437.216,40 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

Areia Branca/RN, 01 de agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:E8818C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA**oProcesso328/2014, modalidadeTomada de Preçonº1/2014,autorizando Prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde na Comunidade de Serra Vermelha, zona Rural da cidade de Areia Branca/RN**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SECONH - SERVIÇOS DE CONS, NOVO HORIZONTE LTDA ME 03.641.906/0001-83

Areia Branca-RN, 04 de agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:822FEB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 328/2014,** Modalidade **Tomada de Preço nº 1/2014**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde na Comunidade de Serra Vermelha, zona Rural da cidade de Areia Branca/rn
CONTRATADO:SECONH - SERVIÇOS DE CONS, NOVO HORIZONTE LTDA ME
437.216,40(quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1049 - CONST. DE UNID.BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

Areia Branca/RN, 06 de agosto de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:B7290BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 44/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 44/2014, destinado àAquisição de CARTUCHOS E RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,tendo transcorridas as fases de

lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

BRIGADA CARMINDA DE SOUSA SILVA- CNPJ: 18.048.823/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ; totalizando o valor de **R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**.

Areia Branca/RN, 16 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:398DE75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 350/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 44/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de CARTUCHOS E RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA
18.048.823/0001-52

Areia Branca-RN, 18 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:6836A8C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 45/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 45/2014, destinado àEmpresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos)e na rede de computadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA- CNPJ: 18.048.823/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões reais)**.

Areia Branca/RN, 16 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4F994C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 351/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 45/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos)e na rede de computadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA
18.048.823/0001-52

Areia Branca-RN, 21 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:E7E3AE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial Nº 46/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 46/2014, destinado àPrestação de serviços na contratação de Pessoa Jurídica prestadora de Serviços Médicos especializados em Regime de Plantão Presencial ininterruptos de 12 (doze) horas, nas áreas de Clinica Médica Adulta e Pediatra e Consultas de Especialidades Médicas de forma a complementar a capacidade própria do quadro funcional, com vista a atender a População do Município de Areia Branca/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

SERVICOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA- CNPJ: 14.775.280/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS ; totalizando o valor de **R$ 8.713.794,00 (oito milhões, setecentos e treze mil, setecentos e noventa e quatro reais)**.

Areia Branca/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:19B8BF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 369/2014, modalidade Pregão Presencial n° 46/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo

Pregoeiro, autorizando Prestação de serviços na contratação de Pessoa Jurídica prestadora de Serviços Médicos especializados em Regime de Plantão Presencial ininterruptos de 12 (doze) horas, nas áreas de Clinica Médica Adulta e Pediatra e Consultas de Especialidades Médicas de forma a complementar a capacidade própria do quadro funcional, com vista a atender a População do Município de Areia Branca/RN**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
14.775.280/0001-14

Areia Branca-RN, 24 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:FE4645BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 369/2014,** Modalidade **Pregão Presencial nº 46/2014**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Prestação de serviços na contratação de Pessoa Juridica prestadora de Serviços Médicos especializados em Regime de Plantão Presencial ininterruptos de 12 (doze) horas, nas áreas de Clinica Médica Adulta e Pediatra e Consultas de Especialidades Médicas de forma a complementar a capacidade propria do quadro funcional, com vista a atender a População do Muncipio de Areia Branca/RN
CONTRATADO:SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
8.713.794,00(oito milhões, setecentos e treze mil, setecentos e noventa e quatro reais
VIGENCIA: 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 1047 - APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 1046 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 1053 - AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 1047 - APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Areia Branca/RN, 04 de agosto de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:37CD29F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 455/2014

EMENTA Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Exonerar o Senhor**,MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS,** do cargo público Comissionado de **Assessor de Assuntos Comunitários** deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN,05 de Agosto de 2014.

JOSÉ SANDRO DE GÓIS NUNES
Prefeito do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:17343AF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 456/2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JUAREZ FERNANDES PEDROSA FILHO,** do cargo público comissionado de **Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira** do Município de Areia Branca

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 07de Agosto de 2014.

JOSÉ SANDRO DE GÓIS NUNES
Prefeito do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:41034B85

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 457/2014

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **OLIVÁ JOSÉ DE OLIVEIRA,** para o cargo público comissionado de **Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira** do Município de Areia Branca

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 07de Agosto de 2014.

JOSÉ SANDRO DE GÓIS NUNES
Prefeito do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:5C4C1ADB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 601.001/2014

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Execução da atividade designada analise de conformidade da Folha de Pagamento cumulada com a realização de Capacitação de Servidores e Licitação Pública. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, CNPJ 08.077.265/0001-08 e a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, CNPJ 08.258.295/0001-02. Motivação: A caracterização insofismável de que, o quadro contratual administrativo em tela, na sua essência e desenvolvimento prático, não se apresenta compatível com as razões de conveniências administrativas e os fins públicos que norteiam a supremacia do interesse coletivo, haja vista a desnecessidade de tal prestação de serviço e consequente ônus para o erário, pois, a PMAB já detém em seus quadros técnicos e operacionais esse suporte administrativo. Fundamentação Legal: art.78, Inciso XII c/c art. 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

Areia Branca, 07 de agosto de 2014.

JOSE SANDRO DE GOES NUNES
Prefeito Interino

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:FC8A1B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 029/2014 que tem como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, CAMPANHAS E NOTAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - ME.**
CNPJ: **12.061.884/0001-73**
Item: 01, 02 e 03.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - ME.**
CNPJ: **12.061.884/0001-73**
Itens: **01, 02 e 03**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 07 de agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:40FC261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 027/2014 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS E CONTÁBIL**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME.**
CNPJ: **04.867.082/0001-27**
Lote**: Único**.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME.**
CNPJ: **04.867.082/0001-27**
Lote**: Único**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 07 de agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:8788ABBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designa servidores para compor a Comissão de Pregão no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE PREGÃO** do município de Baraúna-RN, os seguintes servidores com mandato a contar de 25/07/2014 a 02/01/2015:

Pregoeiro: **MADSON FERREIRA DE MELO**.

Membros da equipe: **ELPÍDIO ADRIANO DA SILVA FILHO; ONEVALDO BARBOSA DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D5F9E9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município de Baraúna-RN, os seguintes servidores com mandato a contar de 25/07/2014 a 02/01/2015:

Presidente: **MADSON FERREIRA DE MELO**.

Membros: **ELPÍDIO ADRIANO DA SILVA FILHO; ONEVALDO BARBOSA DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9653B82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 000019/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000019/2014**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de relógios eletrônicos de ponto, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 09.095.664/0001-56),** vencedora do presente certame com o valor global de **R$ 171.965,00** (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).*

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8959731A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2014

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, localizada a Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 083/2014, de 31 de julho de 2014, para auferir nesta ata o registro do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços N° 00004/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.** Após a análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes, foi constatado que a empresa **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.428.553/0001-54)** deixou de apresentar **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA**

EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, com vínculo trabalhista, funcional ou gerencial com a licitante, acompanhado da sua qualificação, comprovada através de currículo profissional, e da comprovação do seu vínculo com a licitante, através do contrato social, se sócio; ou do registro em ficha ou livro de empregados ou da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), se empregado ou preposto, bem como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica, de direito público, bem como, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA – comprovando ter a licitante lhes prestado serviços compatíveis ao objeto desse edital, uma vez que o documento apresentado foi referente a execução de construção de 10 unidades residenciais unifamiliares, descumprindo, assim, a exigência das Cláusulas 5.1.2, alíneas "b" e "c"; a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.359.968/0001-06)** deixou de apresentar **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, com vínculo trabalhista, funcional ou gerencial com a licitante, acompanhado da sua qualificação, comprovada através de currículo profissional, e da comprovação do seu vínculo com a licitante, através do contrato social, se sócio; ou do registro em ficha ou livro de empregados ou da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), se empregado ou preposto, bem como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica, de direito público, bem como, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA – comprovando ter a licitante lhes prestado serviços compatíveis ao objeto desse edital., descumprindo, assim, as Cláusulas 5.1.2, alínea "b" e "c" do Ato Convocatório; a empresa **R E R CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 05.052.764/0001-44)** deixou de apresentar **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, com vínculo trabalhista, funcional ou gerencial com a licitante, acompanhado da sua qualificação, comprovada através de currículo profissional, e da comprovação do seu vínculo com a licitante, através do contrato social, se sócio; ou do registro em ficha ou livro de empregados ou da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), se empregado ou preposto, contrariando a Cláusula 5.1.2, alínea "b" do Edital; a empresa **MCG CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 15.457.288/0001-96) TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, com vínculo trabalhista, funcional ou gerencial com a licitante, acompanhado da sua qualificação, comprovada através de currículo profissional, e da comprovação do seu vínculo com a licitante, através do contrato social, se sócio; ou do registro em ficha ou livro de empregados ou da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), se empregado ou preposto, bem como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica, de direito público, bem como, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA – comprovando ter a licitante lhes prestado serviços compatíveis ao objeto desse edital, descumprindo, assim, as Cláusulas 5.1.2, alínea "b" e "c" do Ato Convocatório. Em razão disso, as empresas **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.359.968/0001-06); MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.428.553/0001-54); R E R CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 05.052.764/0001-44); MCG CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 15.457.288/0001-96)** foram declaradas **INABILITADAS** para o presente certame. As empresas **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.954.299/0001-01)** e **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54)** apresentaram todos os documentos conforme Ato Convocatório, sendo declarada **HABILITADAS** para o presente certame. Desse modo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos Administrativos, contados a partir da publicação do presente julgamento.

Boa Saúde/RN, 07 de agosto de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Presidente da CPL

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Membro da CPL

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:82B530C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA CAPITAL DO ESTADO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **22 de agosto de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 07 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2C7F33BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMBD/RN – POSTO SERRANO LTDA

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA: POSTO SERRANO LTDA – CNPJ Nº 08.690.810/0001-29**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é aditar os valores do contrato original, celebrado entre as partes. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula Terceira e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 24/01/2014. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" 3.1 – "para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 405.300,00". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, paragrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014**. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO SANTOS DE SOUSA **–** pelo Contratante**,** e **JOSEFA MARIA DA SILVA –** pela Contratada.

Bodó/RN, 02 de junho de 2014

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:63A9965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMBD/RN – POSTO OPÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA: POSTO OPÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.262.134/0001-20**. **OBJETO:** O

objeto do presente instrumento é aditar os valores do contrato original, celebrado entre as partes. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula Terceira e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 24/01/2014. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" 3.1 – "para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 529.200,00". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, paragrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014**. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO SANTOS DE SOUSA **–** pelo Contratante**,** e **MARCIO SANTOS FREIRE –** pela Contratada.

Bodó/RN, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D6CC2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMBD/RN

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA: POSTO SERRANO LTDA – CNPJ Nº 08.690.810/0001-29**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é aditar os valores do contrato original, celebrado entre as partes. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula Terceira e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 24/01/2014. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" 3.1 – "para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 416.000,00". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, paragrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014**. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO SANTOS DE SOUSA **–** pelo Contratante**,** e **JOSEFA MARIA DA SILVA –** pela Contratada.

Bodó/RN, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:85DFD1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2014

DATA: 07/08/ 2014.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura do município.
R E S O L V E
Conceder a Exmª Sra. Prefeita infra indicada 5, 1/2 (cinco meia) diárias de viagem sem pernoite necessária ao seu deslocamento para participar do Módulo III – Monitoramento e Avaliação do Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para Elaboração do PPA 2014-2017, que será realizado na Escola de Governo na cidade de NATAL-RN,, conforme anexos, como representatividade do Poder Executivo do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR (A): CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
CARGO: PREFEITA DO MUNICÍPIO
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 11 /AGOSTO/2014.
DATA DE RETORNO: 15/AGOSTO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = (cinco meia diárias) valor unitário inteira R$ 400,00 = R$ 1.000,00

JOAO MARIA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:77F6553F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 7922/2014

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para dar continuidade da apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de uma Ciclovia e Pista de Atletismo no bairro Conjunto Vila do Príncipe, Município de Caicó/ RN.** Aberta a sessão, foram analisadas as planilhas apresentadas pela empresa licitante, após decidiu a CPL pela DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta da empresa licitante **CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI ME** por não atender aos itens editalícios: 8.1.7 - não apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta; 8.1.2 – apresentou Planilha de quantitativos e preços unitários, com divergência de: unidade no item 2.1; descrição dos serviços nos itens: 3.3 e 5.2 do Edital. Assim, CONVOCO empresa licitante **CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI ME,** no prazo de oito (08) dias úteis, para que a empresa sane as irregularidades constatadas e **apresente de nova Planilha Orçamentária, escoimadas das causas que geraram a desclassificação da Proposta, bem como a apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta**.

Caicó/ RN, 07 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:EF9B537A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 015/2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN. Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 015/2014, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN - Empresa A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35 vencedora de Dos lotes 02, 04, 05 e 08. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 2.200.090,80. Total estimado Carona R$ 2.200.090,80, correspondente a 100% do total

dos itens registrado na Ata de Registro de Preço. Vigência da Ata: 09/07/2014 a 09/07/2015.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN
Órgão Gerenciador/secretária*:*
MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN
Órgão Carona/secretário:
FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES

A. A. DE S. WANDERLEY - ME
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:98B93203

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 015/2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN. Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 018/2014, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para aquisição de medicamentos para supri as necessidades das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal do Município de Campo Redondo/RN - Empresa A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35 vencedora de Dos lotes 0, 03, 05, 07 e 09. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 1.746.975,12. Total estimado Carona R$ 1.746.975,12, correspondente a 100% do total dos itens registrado na Ata de Registro de Preço. Vigência da Ata: 09/07/2014 a 09/07/2015.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN
Órgão Gerenciador/secretária:
MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN
Órgão Carona/secretário:
FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES

A. A. DE S. WANDERLEY - ME
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:34083327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 027/2014, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza. O Edital com seus anexos, bem como o arquivo eletrônico da proposta encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 21/08/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 07 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:49DDAD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 859

Lei nº 859 Em, 07 de agosto de 2014.

CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO JOVEM ADAILTON SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta de Todos os Vereadores.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Comenda **"DOM JOSÉ ADELINO DANTAS"** , ao Jovem **"ADAILTON SANTOS DA SILVA"**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de agosto de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4773BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 028/14FMAS

Portaria de Diária nº 028/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de Agosto de 2014 com o objetivo de participar da **capacitação operação do Cadastro Único** que será realizada dias 05 e 06 de Agosto de 2014**.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7FFB3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 029/14 FMAS

Portaria de Diária nº 029/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **IVÂNIA MEDEIROS DANTAS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Operadora do Cadastro Único para Programas Sociais, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de Agosto de 2014 com o objetivo de participar da **capacitação operação do Cadastro Único** que será realizada nos dias **05** e **06** de Agosto de 2014**.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6B7DA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 030/14 FMAS

Portaria de Diária nº 030/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 ½ (Uma e Meia) diária, no valor de R$ **225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 05 de Agosto de 2014, com o objetivo de participar do **II Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente** que será realizado em **05, 06 e 07 de agosto de 2014**. A servidora participará somente nos dias **05** e **06** de Agosto.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3F72A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 031/14 FMAS

Portaria de Diária nº 031/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 ½ (Uma e Meia) diária, no valor de R$ **225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 05 de Agosto de 2014, com o objetivo de participar do **II Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente** que será realizado em **05, 06 e 07 de agosto de 2014**. A servidora participará somente nos dias **05** e **06** de Agosto.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7DBB9D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: JOÃO MARIA VARELA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER (FOTOCOPIADORA), IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, A LASER E SCANNER DE PRODUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 82.660,00 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 01 de Abril de 2014 à 31de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, João Maria Varela e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:5BF77DA8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES - EPP (CNPJ Nº 08.312.084/0001-00)
Objeto: Aquisição de material permanente (Tonfa em PVC) destinado ao reaparelhamento da Secretaria de Defesa Social deste Município.
Valor global: R$ 1.886,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
Vigência do Contrato: 24/07/2014 A 31/10/2014
Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
Pela Contratada: MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9201877C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 060/2013 - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 191 (cento e noventa e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 10 de julho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: José Praxedes da Cruz Filho e Pela Contratada: Andre Cirilo de Oliveira Pinheiro.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:A7EBBCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 446/2014 - LDO

LEI Nº 446/2014

EMENTA: Dispões sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2°), combinada com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 4°), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II
Das Definições

Artigo 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPITULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3° - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4° - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
Consolidado por funções, programas e sub-programas;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério;
Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2° - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.

Artigo 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores.

Artigo 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°,II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital
Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1° - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°).

Parágrafo 3° - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4° - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas ate o mês de junho de 2014.

Parágrafo 1° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
Variações de índices de preços;
Crescimento econômico; e
Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2° - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n° 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1°)

Artigo 14 – Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.

Artigo 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, e compreendem:
O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 – O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2° - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1° deste artigo.

Artigo 17 – Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar n° 101/2000.

Artigo 19 – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3°, da Lei Federal Complementar n° 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único. O poder Executivo deverá editar ato interno fixando normas para realização de despesas irrelevantes, na forma do Caput deste Artigo.

Artigo 22 – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
Que possua lei específica para autorização da subvenção;
Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98;
Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;
Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Os provenientes do excesso de arrecadação;
Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e
O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 29 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais periodicamente de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 15).

Artigo 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas políticas – partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Artigo 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.

Artigo 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, até 1° de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e
Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais,
Pagamento do serviço da dívida,
Projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais, e
Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de Agosto de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– Racionalizar os gastos do município;
– Promover política de valorização do servidor público municipal;
– Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
– Otimizar os serviços de informatização;
– Modernizar a administração municipal;
– Estimular as receitas municipais; e
– Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

– Saneamento e Meio Ambiente
– Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

– Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
– Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
– Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
– Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
– Desenvolver programas de educação ambiental.

– Educação
– Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
– Manter o programa de merenda escolar;
– Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
– Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
– Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
– Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
– Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
– Estimular a prática esportiva nas escolas;
– Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
– Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
– Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
– Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
– Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

– Cultura
– Restaurar e recuperar logradouros;
– Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
– Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
– Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
– Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.

– Serviços Públicos
– Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
– Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
– Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
– Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
– Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.

– Habitação
– Incentivar políticas de habitação;
– Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
– Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

– Esporte e Lazer
– Apoiar a prática esportiva comunitária;
– Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
– Manter e recuperar quadras de esportes.

– Transporte
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

– Limpeza Urbana
– Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
– Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
– Manter um aterro sanitário controlado.

– Finanças
– Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
– Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
– Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

– Infra-Estrutura Urbana
– Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.

– Agricultura
– Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
– Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
– Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
– Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

– Desenvolvimento Social
– Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
– Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
– Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
– Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
– Promover ações básicas de saúde;
– Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
– Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
– Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
– Manter e recuperar veículos e equipamentos;
– Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
– Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
– Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
– Incentivar o programa de assistência à mulher; e
– Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

– Trabalho
– Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
– Implantar oficinas profissionalizantes;
– Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
– Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

– Assistência Social
– Melhorar a qualidade do serviço de creches;
– Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
– Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Combater a prostituição infanto-juvenil;
– Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
– Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
– Promover educação profissional para população.

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– priorizar o pagamento do funcionalismo publico;
– Estimular a organização funcional da administração nas comunidades através das Associações de moradores e semelhantes;
– Capacitar o funcionalismo público municipal;
– incentivar a participação dos funcionários nas ações associadas a administração pública;
– Assistência jurídica a população.

– Infra-Estrutura
– Construção e implantação de um Centro Administrativo;
– Construção de Pórticos;
– Construção de um matadouro público;
– construção de uma área de lazer;
- Construção do Clube Social;
– Construção e reforma de quadras de esportes na zona urbana e rural;
– Construção de um Campo de Futebol da Comunidade de Palmatória;
– Restauração e Recapeamento de Estradas vicinais;
– Restauração da Biblioteca Municipal;
– Criação do Plano Diretor;
– Reformular o Código de Obras do Município e criação da nova Zona Urbana e Suburbana;
– Recuperação do asfalto da cidade e seu entorno;
– Reestruturação da iluminação pública urbana e rural;
– Padronização das Barracas e organização da feira livre;

– Educação
– Construção de unidades escolar;
– Reforma e ampliação de escolas;
– Aquisição de Transportes Escolar para zona rural;
– Ampliação ao atendimento ao transporte de universitários(inclusive implantação de bolsas de estudos);
– Manutenção do programa de merenda escolar;
– Manutenção do Programa Saúde do Escolar;
– Manutenção do Programa de doação de instrumentos escolar (fardamento e Kit Escolar);
– Manutenção do Programa de Formação Continuada;
– Manutenção do Programa de inclusão de alunos especiais;
– Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Convênio União/Estado;
– Manutenção de Programas Fundo a Fundo – União/Estado;
– Reestruturação dos Laboratórios de Informáticas das Escolas Municipais;
– Firmar parcerias para a implantação de cursos de qualificação profissional e de idiomas;
– Aquisição do acervo da biblioteca municipal;
– Implantação de cursinho Pré-Vestibular;
– Implantação do Programa de Educação da Terceira Idade.
– Cultura e Turismo
– Implantação do Festival de Poesias, Literários e Talentos;
– Implantação do Festival Gastronômico;
– Reativação e manutenção da Banda de música municipal;
– Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
– Ajuda Financeira aos grupos folclóricos tradicionais;
– Implantação da Semana de Arte e Cultura;

– Serviços Públicos
– Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
– Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
– Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
– Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.

– Habitação
– Construção e reforma de moradias para as famílias carentes(inclusive no programa Minha Casa Minha vida);
– Implantação do Plano local de habitação de interesse social;
– Programa de regularização Fundiária;
– Esporte e Lazer
– Incentivo para realização de maratona escolar;
– incentivo a campeonato poliesportivo para ocupação dos jovens;
– Construção e reformas de quadras de esportes;
– Distribuição de material esportivo;
– incentivo e apoio a participação de atletas locais em competições externas;
– Construção de academias ao ar livre nas praças públicas.

– Transporte
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e
– Construir e manter a garagem pública.

– Limpeza Urbana
– Construir e ampliar o espaço sanitário; e
– Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública.

– Agricultura
– implantação de projetos de incentivos e investimentos para o agricultor em parceria com Bancos financiadores;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
– implantação do programa de distribuição de sementes em época de plantio;
– Adquirir através de convênios, tratores e implementos agrícolas;
– disponibilizar ao agricultor carente instrumentos necessários a preparação de suas terras em época de plantio;
– Apoio ao agricultor carente no que tange a assistência técnica agriculas;
– implementação da melhor qualidade de vida do homem do campo em parcerias com o governo Estadual e federal;
– incentivar a inclusão do agricultor local no programa compra direta;
– instituir programa de incentivo a produção da mandioca;
- implantação do banco de sementes;
– implantação do seguro safra no município, em parceria com o governo estadual e federal.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
– melhorar a estrutura física do hospital, inclusive Reativando o Centro Cirúrgico, para atendimentos de média complexidade no município;
– reestruturar o atendimento médico de urgência 24hs.;
– Ampliação do quadro de médicos e enfermeiros;
– Ampliação dos atendimentos laboratoriais;
– melhorar e ampliar as equipes do Programa saúde da família;
– Ampliar o atendimento do programa saúde bucal, inclusive instalação de novos gabinetes odontológicos;
– implantação das políticas públicas voltadas para dependentes químicos;
– implementar ações voltadas à saúde mental;
– melhoria da acessibilidade aos idosos e portadores de necessidades especiais nas unidades de saúde;
– Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas especializadas;
– melhoria das ações da vigilância sanitária;
– qualificar as ações da assistência farmacêutica;
– ampliação da frota de ambulâncias;
– aquisição de equipamentos para fisioterapia;
– melhorar o atendimento médico na zona rural.

– Assistência Social
– Manutenção dos programas de alimentação aos mais carentes;
– Ampliação dos Programas Bolsa Família, PETI, Projovem e idoso;
– implantação de cursos profissionalizantes, visando à perspectiva do primeiro emprego, inclusive firmando parcerias com empresas;
– Ampliação dos serviços de atendimento aos idosos;
– implementar políticas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos;

– implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da juventude;
– Apoio ao desenvolvimento das ações do Conselho tutelar;
– incentivo a criação de cooperativas para produção e comercialização de produtos artesanais;
– promover a instalação de fabricas com incentivo à isenção de impostos;
– firmar parcerias para a qualificação de mão-de-obra visando o aumento da potencialidade do município e região;
– Construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, através de parcerias com o governo estadual e federal;
– Reativação do programa Bom da Escola, Bom no esporte.

2.3– Desenvolvimento Econômico:
2.3.1 – Implantação de uma usina de beneficiamento de castanha;
– Implantação de hortas comunitárias para atendimento do compra direta.

2.4– Segurança Pública:
2.4.1 – Apoio a segurança publica, através de parceria com a polícia ostensiva;

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeiras quando da elaboração orçamentária.

Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.

No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:

Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:15C9734B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO 2015		
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS ANEXO XIII			
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF.			
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITA DE CAPITAL	0	0	0
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DO ATIVO	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORR. DOS REG. DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdencia Social	0	0	0
Reg. Prop.dos Serviços Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANC. DO EXERC.(III)=(I-II)	(C)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:19903DA6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			EXERCICIO 2015		
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA - ANEXO XIV					
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF					
SETOR/PROGRAMA/RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA					
BENEFICIARIO	TRIB/CONTRIB	2015	2016	2016	COMPENSAÇÃO
-	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AEBBB75B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA	EXERCICIO 2015
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS - Anexo XV	
EVANTO	2014
Aumento da Receita	0
(-) Transf. Constitucionais	0
(-) Transf. ao FUNDEB	0
Saldo Final do aum. Da Receita(I)	0
Redução Permanente da Receita (II)	0
Margem Bruta (III)=(I+II)	0
Saldo Utilizado (IV)	0
Impacto DOCC	0
Novas DOCC geradas pelas PPP	0
Margem Líq. De Expansão(III-IV	0

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1B56756D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	EXERCICIO 2015
RISCOS FISCAIS - Anexo XVI	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2014
1 - Passivos Contingentes	0
2 - Riscos Fiscais	0
3 - Eventos Fiscais Imprevistos	0
Soma	0
SUMÁRIO:	
1 - Passivo Contigente: Obrigações e, processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
2 - Riscos Fiscais: emergencia, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
3 - Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrêndia imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B91CBBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 62/2014PORTARIA Nº 24/2014 - NOMEIA FUNCIONARIO PARA CARGO DE CONTROLADOR

Processo nº 62/2014PORTARIA Nº 24/2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),R E S O L V E:Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992(RJU), CARLIELLYSON RÉGIO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador desta Câmara Municipal, símbolo CC-1, criado pela Resolução nº 52, de 02 de julho de 2004.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 04 de agosto de 2014

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:23D63D90

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO 63/2014 PORTARIA 25/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 63/2014PORTARIA Nº 25/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos DantasFunção - PresidenteQuantidade - 1 Destino - Natal - RNData de Afastamento: 08 de agosto de 2014Hora de Saída: 03:00 horas do dia 08 de agosto de 2014.Hora de Chegada: 07:00 horas do dia 09 de agosto de 2014. Roteiro: FECAM-RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte), à Av. Prudente de Morais, 949 - Petrópolis, Natal-RN, para tratar de assuntos relacionados ao financeiro do convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e a FECAM.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 07 de agosto de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTOVICE
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:D7E581B7

GABINETE DO PREFEITO
PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 086/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada do Pregoeiro Oficial deste Município, não conhecendo e não provendo a IMPUGNAÇÃO apresentada, permanecendo inalterada a decisão do Pregoeiro que julgou VENCEDORA e HABILITADA a empresa licitante: ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO 03885898411**.**

Publique-se.

Cruzeta/ RN, 05 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6EBA9894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua atribuições, comunica que na publicação do Extrato de Contrato com empresa D. F. DE S. SILVA publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, datado de 06 de Agosto de 2014 Onde se ler R$ 7.971,41 (sete mil novecentos e setenta e um real e quarenta e um centavos) Leia-se R$. 7.198,30 (sete mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos)

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1EECF9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
A Prefeitura Municipal de Equador através da Pregoeira oficial, devidamente autorizado pela portaria nº 030/2014, torna publico para o conhecimento dos interessados, Resultado de Impugnação Administrativa ao Edital, tendo como objeto: Contratação de serviços complementares de limpeza, higienização, conservação, manutenção e preservação de patrimônios, órgãos e bens públicos, conforme especificações constantes nos anexos deste edital. Provido pelas empresas WT DINIZ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME ; CNPJ 07.456.877/001-30 e a empresa OR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.727.425/0001-09, foi **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO**. Permanecendo a data do dia 12 de agosto de 2014, conforme publicação realizada no DEI e FEMURN do dia 05/08/2014, para abertura do referido Pregão.

Equador - RN, 05 de Agosto de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9CE5504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 157/2014, EM 01 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro do ano de 2014, que passara a ter a seguinte composição.

Designar a servidora nomeada KÊNIA KATIÚSSIA FILGUEIRA DO PATROCINO portador do CPF: 077.147.974-36, para Presidir a Comissão Permanente de Licitação (CPL); E o servidor efetivo WILEANO LEITE DE GÓIS portador do CPF: 029.042.454-21 como primeiro membro, para secretariar; E o servidor nomeado SEBASTIÃO GOMES SO
BRINHO portador do CPF: 489.473.504-00 como segundo membro.

E, para a suplência da Comissão Permanente de Licitação, pela ordem, ficou assim constituída: 1º - Suplente - ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO - CPF: 055.336.534-73.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:ED525802

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 158/2014, EM 01 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV e § 1º do Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão..

R E S O L V E

Art. 1º - Reconstituir a equipe de apoio do pregoeiro oficial desta Prefeitura, na forma especifica, para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro do ano de 2014, que passara a ter a seguinte composição.

Designar a servidor efetivo RICARDO MENEZES DA SILVA portador do CPF: 038.733.784-93 , como Pregoeiro Oficial; E o servidor efetivo MICK FERREIRA CARDOSO portador do CPF: 055.336.534-73 como primeiro membro da equipe de apoio, para secretariar; E o servidor efetivo WILEANO LEITE DE GÓIS portador do CPF: 029.042.454-21 como segundo membro da equipe de apoio.

E, para a suplência da Comissão Permanente de Licitação, pela ordem, ficou assim constituída: 1º - Suplente – ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 423.377.714-15.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:583851BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – PMF /CPL / GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 21 de agosto de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, Assistência Social e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 07 de agosto de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:0EE36D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – PMF / CPL / GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 20 de agosto de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar Preços para Contratação empresa para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S-10**. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 07 de agosto de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:4E6A802A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 033/2014 – PMF/CPL/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 22 de agosto de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática e Recarga de Cartuchos Para Impressora**. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 07 de agosto de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:EA462961

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO - ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA), que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **JANIO BATISTA FIGUEIREDO - ME.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, estabelecido na cláusula 1º, ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do da data da assinatura. Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **JANIO BATISTA FIGUEIREDO - ME.**

Florânia-RN, 05 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:628C7536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.015/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro,Gov. Dix-sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ((84) 3282323
CNPJ: 09.393.596/0001-01

PORTARIA Nº 015/2014 – GP Gov. Dix-sept Rosado-RN, 01 de Agosto de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAYK SOUZA OLIVEIRA**, no Cargo de CC-3, na função de **Assessor Parlamentar** do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2014.

Publique-se:

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:B82CEC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATADO: MARCONT-Assessoria, Consultoria, Serviços de Transportes e Construção Ltda, CNPJ. 10.420.557/0001-35 - OBJETO: Construção de Quadra Coberta com Vestiario na Escola Municipal São José no Distrito Rural do Córrego Município de Grossos/Rn - VALORR$ 498.321,31-(Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e hum reais e trinta e hum centavos) - Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 134 - 12.361.0006.1135.0000 - Construção ref. Quadra Poliesportiva Unidade Escolar - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações. Recurso Federal do Ministério da Educação - FNDE - Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação - Programa: PAR - Plano de Ações Articuladas.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F3BFB5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3756/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3756/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADO: R. A. DE FIGUEIREDO – ME.
CNPJ: 08.116.955/0001-10
OBJETO: Pagamento referente a 01 (uma) taxa de inscrição no curso "Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas", que será realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em Natal/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2205 – CAPACITAÇÃO E FORM. CONTIN DOS SERVIDORES; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:502B8F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3903/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3903/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADO: R. A. DE FIGUEIREDO – ME.
CNPJ: 08.116.955/0001-10
OBJETO: Pagamento referente a 01 (uma) taxa de inscrição no curso "Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as

Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas", que será realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em Natal/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

MONALISA CAVALCANTE BARRA
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete Civil

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:A312BB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3853/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3853/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADO: R. A. DE FIGUEIREDO – ME.
CNPJ: 08.116.955/0001-10
OBJETO: Pagamento referente a 01 (uma) taxa de inscrição no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo", que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2014, em Natal/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2205 – CAPACITAÇÃO E FORM. CONTIN DOS SERVIDORES; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:579E219B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO (PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 064/2014)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DEMOBILIÁRIOSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência.

A Pregoeira do Município de Guamaré/RN torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Pregão Presencial – SRP Nº 064/2014, que a empresa **SISMATEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**., CNPJ Nº 78.380.987/0001-04 apresentou, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão que a inabilitou. Diante da situação acima exposta, abre-se prazo de 03 (três) dias, para querendo, os interessados, apresentar contra razões ao presente recurso, contados da publicação deste comunicado. As informações referentes ao Recurso Administrativo encontram-se à disposição dos interessados, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). Horário de atendimento de 08h00min a 12h00min

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira. Guamaré/RN, 07/08/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9D1AC469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 060/2014, FIRMADO EM 07/08/2014. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO UMARIZEIRO-GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**; PRAZO DE EXECUÇÃO: ENCERRARÁ COM **90 (NOVENTA) DIAS** APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1073 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 70.470,03 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, CPF SOB O N° 763.448.784-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:807853DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 061/2014, FIRMADO EM 07/08/2014. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADO NOS TREVOS DA ESQUINA DA RN 401 COM RN 221 E TREVO DA ESQUINA COM RN 221 COM ESTRADA DO ÓLEO- GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014**; PRAZO DE EXECUÇÃO: ENCERRARÁ COM **60 (SESSENTA) DIAS** APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1248 – REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS PUBLICAS**, ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: **R$ 58.818,35** (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA,

CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, CPF SOB O N° 763.448.784-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:064A89D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3900/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3900/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADO: R. A. DE FIGUEIREDO – ME.
CNPJ: 08.116.955/0001-10
OBJETO: Pagamento referente a 02 (duas) taxas de inscrições no curso "Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas", que será realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em Natal/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0329 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL; Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:7030C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 956/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (duas) diária referentes à alimentação e estada na cidade de Fortaleza/CE, no dia **12 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do VI Encontro para Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas Temáticas para Nutricionistas e Gestores do PNAE. A diária têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo à diária solicitada o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 956/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/CE

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

RUTH ALVES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:8A3C9EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 957/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (duas) diária referente à alimentação e estada na cidade de Fortaleza/CE, no dia **12 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do VI Encontro para Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas Temáticas para Nutricionistas e Gestores do PNAE. A diária têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo à diária solicitada o valor total de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
Portaria: 957/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/CE

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:9AC4DF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 958/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (duas) diária referente à alimentação e estada na cidade de Fortaleza/CE, no dia **12 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do VI Encontro para Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas Temáticas para Nutricionistas e Gestores do PNAE. A diária têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo à diária solicitada o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 958/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/CE

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

SARAH JULIANA MARINHO DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:FFADA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 959/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (duas) diária referente à alimentação e estada na cidade de Fortaleza/CE, no dia **12 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do VI Encontro para Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas Temáticas para Nutricionistas e Gestores do PNAE. A diária têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo à diária solicitada o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 959/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/CE

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA BARBALHO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:FA0E166F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 960/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, entre os dias **11 a 14 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de um curso de Capacitação oferecido pelo IDEMA (Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte), emprego de técnicas e tecnologias de monitoramento de áreas de proteção dentro dos limites Estaduais e Municipais. A diária têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o número total de 4 diárias, o que corresponde ao valor global de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).
Portaria: 960/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

DEIVISON SOUZA SANTOS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F6EC7866

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 961/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Rio de Janeiro/RJ, entre os dias **26 a 28 de agosto de 2014**, referente a participação no encerramento do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, onde será apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. A diária têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o número total de 3 diárias, o que corresponde ao valor global de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 961/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Rio de Janeiro/RJ

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

GUSTAVO BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:EE766F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 962/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, entre os dias **26 a 28 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de um treinamento oferecido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). A diária têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o número total de 3 (três) diárias, o que corresponde ao valor global de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 962/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 08 de agosto de 2014.

DEIVISON SOUZA SANTOS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:30F35565

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2013

Processo: 2.662/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47.
Contratada: JE Construções LTDA, CNPJ n° 06.927.666/0001-76.
Objeto: alteração da **CLÁUSULA 8a - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** do contrato firmado para realizar os serviços de reforma com ampliação da Unidade de Saúde de Baixa do Meio**,** conforme Tomada de Preço 007/2013, prorrogando seu término por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
Vigência: da data da assinatura até a o término do prazo acima.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. VI, da Lei nº. 8.666/93.
Assinaturas em 04 de julho de 2014: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Ewerton Emmanuel França de Medeiros, pela Contratada.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:0E6A6001

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 365-2014*

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.057/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Comercial Distribuidora Natal LTDA – EPP.
CNPJ: 70.316.179/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa para fornecer duas caixas d'água de 20.000 litros cada para funcionamento do dessalinizador do distrito de Baixa do Meio.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir 22 de julho de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 004 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0112 – Gestão Pública Integrada do Desenvolvimento Rural; Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa: 44.90.52.39.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:C10DEC30

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.840/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Instituto do Coração de Natal LTDA.
CNPJ: 01.507.901/0001-37.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de ecodoplercardiograma transtorácico.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:B16EFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 963/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: Ficam concedidas a João Batista de Souza Junior, Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, matrícula nº 16766, 02 (duas) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de11 de agosto a 12 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas que ocorrerá na cidade do Natal/RN.
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo, as 02 (duas) diárias concedidas, o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

Guamaré, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:D780C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 964/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: Ficam concedidas a Ricardo Azevedo Sales de Souza, Assessor Técnico IV, matrícula nº 18839, 02 (duas) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de11 de agosto a 12 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas que ocorrerá na cidade do Natal/RN.
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo, as 02 (duas) diárias concedidas, o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

Guamaré, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:A8F2C54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº403 /2014*

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo de nº 3442- 2014 abaixo descriminado fica DISPENSADO a licitação,noa termos do art. 24, inciso II DA LEI FEDERAL nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Guamaré/RN - CNPJ nº 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ALINE ESTELITA SILVA DE SOUZA, CPF DE nº 067986814-33.

OBJETO:Prestação de Serviços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 06 de Agosto a 06 de Setembro de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00(Sete mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO 243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; PROGRAMA: 0028- ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2308- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.45.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONHECIMENTO EM 06/08/2014:

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO EM 06/08/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:21D42984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº144 /2014*

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1944/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº. 874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONHECIMENTO EM 12/05/2014:

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal d Assistência Social.

Ratificação em 12/05/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:18A4D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 240/2014*

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2014- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº.874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da Publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CONHECIMENTO EM 12/05/2014

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO EM 12/05/2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA
Prefeito Municipal.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:06D6B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES.

A Comissão Eleitoral Central no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as reuniões de eleições realizadas em cada Escola Municipal fica estabelecida as seguintes Comissões Eleitorais Escolares:

Art. 1º - As Comissões Eleitorais Escolares por cada Escola será composta da seguinte forma:

I - Na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira: Marta Joelma Bezerra, Samara Gadelha de Miranda e Iolanda Freitas de Miranda;

II - Na Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda: Clébia Georgina Lima Silva Veríssimo de Oliveira, Dalvanete Queiroz Silva e Josineide Pereira da Silva;

III - Na Escola Municipal José Silvino de Oliveira: Ana Lúcia Lino da Silva, Gescileide Sales Batista e Maria Sônia Justino da Silva;

IV - Na Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva: Rivanilda Pereira da Silva, Maricélia Martins da Silva e José Cláudio Quirino;

V - Na Escola Municipal Deputado Jessé Pinto Freire: Bárbara Katarina B. da Costa, Janielle Ingrids da Silva e Maria Dalva da Silva Santos;

VI - Na Escola Municipal Professora Sebastiana Ricardo dos Santos: Ossilânde Ferreira Gomes, Marcia Gerlane Vale Bezerra e Carmélia Sandra da Silva Domingos Bezerra;

VII - No Centro Municipal Infantil Maria do Socorro de Melo Pedro: Joseane Cristina de Sousa, Joilson Batista de Souza e Marisandja Santos Rocha.

VIII - Na Escola Municipal Jesuíno Vieira de Melo: Maria Antônia Teixeira da Cunha Martins, Ligia Costa de Souza e Ana Lúcia de Morais.
IX - No Centro Municipal Infantil Olindina Vieira da Câmara Olegário: Elizângela Simone C. Medeiros, Lucilene da Rocha Andrade e Maria da Conceição Vitoriano da Silva.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Guamaré em, 06 de agosto de 2014.

Comissão Eleitoral Central:

MARIA GEOVÂNIA MARINHO

ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA

MARIA IVÂNIA MARINHO

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A156FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA PARA A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 66 da Resolução nº 01/2014 emanada pelo Conselho Municipal de Educação dispõe do seguinte:
Art. 1º - Nomeia Ana Cristina da Silva Barbalho, com matrícula 2843 para secretariar a Comissão Eleitoral Central, durante todo o processo eleitoral dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Guamaré em, 08 de agosto de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:E7D810F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 172/2014

De 04 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita ***Lucélia Kelly Alencar de Medeiros, Psicóloga,*** *funcionária do quadro permanente de funcionários* do Município de Ipueira/RN, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D6B81686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 024/2014, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata.
LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME: R W C GURGEL EPP, CNPJ: 10.538.476/0001-34, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, representado por seu titular o Sr. Wandecy Campelo Gurgel, CPF: 915.383784-34. DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06, representada por seu titular o Sr. Geraldo dos Santos Junior, CPF: 852.929.584-68. Vale ressaltar que o aviso deste certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 218 da edição do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) na página 41 na edição do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrados lances verbais e que teve o resultado final a seguir: A empresa R W C GURGEL EPP, CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora do Lote 02, com o valor de R$ 65.390,00 (sessenta e cinco e trezentos e noventa reais), Lote 04, com o valor de R$ 43.550,00 (quarenta e três e quinhentos e cinquenta reais), Lote 07, com o valor de R$ 24.850,00 (vinte e quatro e oitocentos e cinquenta reais), Lote 10, com o valor de R$ 41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 12, com o valor de R$ 18.450,00 (dezoito e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 13, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Lote 14, com o valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), Lote 16, com o valor de R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global dos Lotes de R$ 284.240,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06, vencedora do Lote 01, com o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Lote 03, com o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Lote 05, com o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), Lote 06, com o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), Lote 08, com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Lote 09, com o valor de R$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais), Lote 11, com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Lote 15, com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando

o valor global dos Lotes de R$ 274.770,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta reais). A empresa DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06, pediu desistência do Lote 13, por erro na cotação dos preços do referido Lote. Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 024/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

R W C GURGEL EPP,
CNPJ: 10.538.476/0001-34
Empresa Detentora da Ata

DROGARIA LONGA VIDA LTDA,
CNPJ: 06.231.164/0001-06
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DD38BCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para **possível aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor das empresas:

W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49

LOTE 01

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	50	2,40	120,00
02	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	Unid	40	24,75	990,00
03	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	10	20,00	200,00
04	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	40	20,00	800,00
05	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	8	20,00	160,00
06	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	100	30,30	3.030,00
07	Anestésico tópico gel	Unid	10	8,50	85,00
08	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacaina hci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	Cx	12	80,00	960,00
09	Algodão de rolinho	Pacote	100	2,39	239,00

LOTE 02

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Broca 1014	Unid	20	3,00	60,00
02	Broca 1015	Unid	20	3,00	60,00
03	Broca 1016	Unid	20	3,00	60,00
04	Broca 2195	Unid	20	3,00	60,00
05	Broca 1034	Unid	10	3,00	30,00
06	Broca 1035	Unid	30	3,00	90,00
07	Broca 1036	Unid	20	3,00	60,00
08	Broca 3118 FF CE	Unid	20	3,00	60,00
09	Broca 1153 CE	Unid	20	3,00	60,00
10	Broca 1035 CE	Unid	20	3,00	60,00
11	Broca 1023 CE	Unid	20	3,00	60,00
12	Broca 1016 HL CE	Unid	20	3,00	60,00
13	Broca 11190 FF KG	Unid	20	3,00	60,00
14	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	Unid	10	1,75	17,50
15	Banda Matriz de aço inox 5 mm	Unid	10	1,50	15,00
16	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	Unid	40	12,00	480,00
17	Cabo de bisturi	Unid	02	8,60	17,20
18	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	10	14,75	147,50
19	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas, caixa com 2 unidades	CX	10	35,00	350,00
20	Escova de Robson	Unid	100	1,05	105,00
21	Verniz com flúor	Frasco	08	11,30	90,40
22	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	08	8,25	66,00
23	Fio dental	Unid	10	2,60	26,00
24	Flúor	Unid	80	5,80	464,00
25	Fio de sutura de seda trançada 3.0 caixa c/ 24 envelopes	CX	40	35,00	1.400,00
26	Glutaraldeido , 2% ativado solução esterilizante 1 LT ml	Frasco	06	11,90	71,40
27	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	10	41,00	410,00

LOTE 08

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Jogo de calcadores tipo paiva (1 a 4)	jogo	04	15,45	61,80
02	Placa de vidro	Unid	02	8,25	16,50
03	Espátula para cimento	Unid	02	8,50	17,00
04	Cimento undodantico selaer 26 ou endo fill	Unid	02	77,85	155,70
05	Lima kell 15 mm	CX	02	51,25	102,50
06	Lima kell 25 mm	CX	02	51,25	102,50
07	Iodoformio	Unid	02	15,30	30,60
08	Amalgamador	Unid	02	739,70	1.479,40
09	Fotopolinerizador	Unid	02	645,70	1.291,40
10	Kit endodantico	Unid	04	39,45	157,80
11	Solução de ulilton	Unid	04	8,25	33,00
12	Sugador de metal n° 5	Unid	02	21,65	43,30
13	Cabo para espelho odontológico	Unid	50	9,80	490,00
14	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	20	98,35	1.967,00
15	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	10	106,35	1.063,50

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

LOTE 03

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	10	35,84	358,40
02	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	10	57,16	571,60
3	Lixa de polimento e acabamento dental	Caixa	10	9,29	92,90
04	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	08	14,21	113,68
05	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	Caixa	25	1,55	38,75
06	Lâmina de bisturi n° 15	Caixa	05	21,39	106,95
07	Lâmina de bisturi n° 12	Caixa	05	26,03	130,15
08	Lima keer n° 15 / 25 mm	Caixa	10	25,08	250,80
09	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	Caixa	10	29,15	291,50
10	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pacote	20	2,62	52,40
11	Cortozol	Frasco	08	19,47	155,76
12	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	25	28,53	713,25
13	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	70	7,24	506,80
14	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	40	5,62	224,80
15	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	06	16,02	96,12
16	Óleo para caneta de baixa rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	06	16,02	96,12

LOTE 04

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Pasta hergos F para profilaxia dental	Unid	08	6,48	51,84
02	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	10	2,09	20,90
03	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	06	59,82	358,92
04	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	06	95,64	573,84
05	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	06	119,88	719,28
06	Pedra pones extra fina uso odontológico	Unid	05	4,76	23,80
07	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	08	4,29	34,32
08	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pacote	100	7,02	702,00
09	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	Unid	10	16,00	160,00
10	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	Unid	10	16,00	160,00
11	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	Unid	10	16,00	160,00
12	Resina B 2	Unid	10	16,00	160,00
13	Resina B 3	Unid	10	16,00	160,00
14	Resina A 3 1/2	Unid	10	16,00	160,00
15	Taça de borracha para acabamento e restauração de amalgama	Kit	04	80,00	320,00
16	Taça de borracha para acabamento de resina	Kit	10	0,75	7,50
17	Tergensol, vidro com 200 ml	Frasco	10	39,50	395,00
18	Tricresol formaline frasco	Frasco	08	9,20	73,60
19	Ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas. Frasco de líquido (10 g)	Frasco	20	12,00	240,00
20	Ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas. Frasco de pó (10 g)	Frasco	20	42,00	840,00
21	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	08	22,00	176,00
22	Alavanca reta fina	Unid	10	20,00	200,00
23	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	Unid	10	20,00	200,00

LOTE 06

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Rolemback escupidor	Unid	05	4,46	22,30

02	Tesoura de sutura inox tamanho médio	Unid	08	14,50	116,00
03	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	Unid	08	13,87	110,96
04	Pinça de sutura em inox tamanho médio	Unid	08	10,93	87,44
05	Porta agulha inox tamanho médio	Unid	10	31,98	319,80
06	Porta almágama plástico de 0,01 kg	Unid	30	19,37	581,10
07	Pote Dappen	Unid	08	2,76	22,08
08	Sindesmótomo	Unid	10	6,45	64,50
09	Seringa carpule para anestesia com refluxo	Unid	20	23,00	460,00
10	Porta matriz de aço inox	Unid	10	30,09	300,90
11	Fórceps 150	Unid	08	42,56	340,48
12	Câmara escura para relevar Raio X dental	Unid	01	196,07	196,07
13	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	20	7,92	158,40
14	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	20	7,92	158,40
15	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	06	112,47	674,82
16	Colgadura	Unid	10	5,67	56,70

LOTE 07

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Pinça odontológico	Unid	20	11,00	220,00
02	Explorador	Unid	20	4,50	90,00
03	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	10	40,00	400,00
04	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	10	42,00	420,00
5	Lençol de borracha	CX	03	22,00	66,00
06	Anco yong	Unid	02	22,00	44,00
07	Jogo de grampos para isolamento	CX	02	92,00	184,00
08	Pinça porta-grampo tipo palmer	Unid	03	42,00	126,00
09	Perfurador de lençol ainsvath	Unid	01	38,00	38,00
10	Cânulas de aspiração	Unid	05	42,00	210,00
11	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Médio	Unid	10	22,00	220,00
12	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Grande	Unid	10	17,96	179,60
13	Brocas esfericas haste longa	Unid	10	17,35	173,50
14	Estirpa nervos	CX	04	35,00	140,00
15	Lima tipo k 15 a 40 21mm	CX	04	21,00	84,00
16	Lima tipo k 15 a 40 25mm	CX	04	23,00	92,00
17	Lima tipo k 15 a 40 31mm	CX	04	23,00	92,00
18	Lima tipo k 45 a 80 21mm	CX	04	27,77	111,08
19	Lima tipo k 45 a 80 25mm	CX	04	23,00	92,00
20	Lima tipo k 45 a 80 31mm	CX	04	23,00	92,00
21	Lima k especial 06, 08, 10 21mm	CX	02	42,00	84,00
22	Lima k especial 06, 08, 10 25mm	CX	02	42,00	84,00
23	Lima k especial 06, 08, 10 31mm	CX	02	38,00	76,00
24	Cones absoventes de papel 1° serie	CX	04	35,00	140,00
25	Cones absoventes de papel 2° serie	CX	04	35,00	140,00
26	Cones principais 15 a 40	CX	02	35,00	70,00
27	Cones principais 45 a 80	CX	02	28,00	56,00
28	Cones secundários fm	CX	03	23,00	69,00
29	Cones secundários mf	CX	03	23,00	69,00
30	Lamparina a alcool	Unid	02	29,00	58,00
31	Caixa undodantica fava	Unid	02	42,00	84,00
32	Hipocloreto de sódio a 1%	Unid	02	2,09	4,18
33	Edta t17%	Unid	02	6,00	12,00
34	Regua milimetrada calibradora metalica	Unid	01	13,00	13,00
35	Limas tipo hedstraen 15 a 40	CX	04	47,13	188,52
36	Limas tipo hedstraen 45 a 80	CX	02	47,13	94,26
37	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	Unid	10	4,18	41,80
38	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	12	55,00	660,00
39	Bicarbonato de sódio	Frasco	20	11,00	220,00

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60

LOTE 05

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	Unid	10	22,00	220,00
02	Brunidor inox	Unid	10	4,50	45,00
03	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	Unid	02	380,00	760,00
04	Cureta para raspagem n° 0-0	Unid	05	9,80	49,00
05	Cureta para raspagem n° 7-8	Unid	05	9,80	49,00
6	Cureta para raspagem n° 11-12	Unid	05	9,80	49,00
07	Cureta para raspagem n° 13-14	Unid	05	9,80	49,00
08	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	Unid	15	4,50	67,50
09	Condensador de amálgama Word 1	Unid	05	4,50	22,50
10	Condensador de amálgama Word 2	Unid	05	4,50	22,50
11	Espátula de inserção inox	Unid	05	5,50	27,50
12	Espátula para resina inox	Unid	05	28,36	141,80
13	Espátula 24 inox	Unid	04	6,40	25,60
14	Espelho de alta qualidade	Unid	100	12,00	1.200,00
15	Ficha clínica simples pequena pacote c/ 100 unidades	Pacote	50	6,00	300,00
16	Fórceps 151	Unid	05	38,00	190,00
17	Fórceps 16	Unid	05	38,00	190,00
18	Fórceps 18 L	Unid	05	38,00	190,00
19	Fórceps 18 R	Unid	05	38,00	190,00
20	Fórceps 65	Unid	05	38,00	190,00
21	Lixeira inox com pedal cap. 30 litros	Unid	02	145,80	291,60

LOTE 09

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Máquina seladora para papel gral cirurgico	Unid.	02	245,00	490,00
02	Envelope alto selante gral cirúrgico 140 x 290 mm	Unid.	100	48,00	4.800,00
03	Envelope alto selante gral cirúrgico 190 x 370 mm	Unid.	100	48,00	4.800,00
04	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 60x50 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb e protetor para tireóide infantil	Unid.	01	355,00	355,00
05	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 76 x 60 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb	Unid.	01	355,00	355,00

Itaú/RN, 29 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E2F7D7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para **possível aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49

LOTE 01

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	50	2,40	120,00
02	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	Unid	40	24,75	990,00
03	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	10	20,00	200,00
04	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	40	20,00	800,00
05	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	8	20,00	160,00
06	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	100	30,30	3.030,00
07	Anestésico tópico gel	Unid	10	8,50	85,00
08	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacaina hci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	Cx	12	80,00	960,00
09	Algodão de rolinho	Pacote	100	2,39	239,00

LOTE 02

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Broca 1014	Unid	20	3,00	60,00
02	Broca 1015	Unid	20	3,00	60,00
03	Broca 1016	Unid	20	3,00	60,00
04	Broca 2195	Unid	20	3,00	60,00
05	Broca 1034	Unid	10	3,00	30,00
06	Broca 1035	Unid	30	3,00	90,00
07	Broca 1036	Unid	20	3,00	60,00
08	Broca 3118 FF CE	Unid	20	3,00	60,00
09	Broca 1153 CE	Unid	20	3,00	60,00
10	Broca 1035 CE	Unid	20	3,00	60,00
11	Broca 1023 CE	Unid	20	3,00	60,00
12	Broca 1016 HL CE	Unid	20	3,00	60,00
13	Broca 11190 FF KG	Unid	20	3,00	60,00
14	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	Unid	10	1,75	17,50
15	Banda Matriz de aço inox 5 mm	Unid	10	1,50	15,00
16	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	Unid	40	12,00	480,00
17	Cabo de bisturi	Unid	02	8,60	17,20
18	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	10	14,75	147,50
19	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas, caixa com 2 unidades	CX	10	35,00	350,00
20	Escova de Robson	Unid	100	1,05	105,00
21	Verniz com flúor	Frasco	08	11,30	90,40
22	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	08	8,25	66,00
23	Fio dental	Unid	10	2,60	26,00
24	Flúor	Unid	80	5,80	464,00
25	Fio de sutura de seda trançada 3.0 caixa c/ 24 envelopes	CX	40	35,00	1.400,00
26	Glutaraldeido , 2% ativado solução esterilizante 1 LT ml	Frasco	06	11,90	71,40
27	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	10	41,00	410,00

LOTE 08

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Jogo de calcadores tipo paiva (1 a 4)	jogo	04	15,45	61,80
02	Placa de vidro	Unid	02	8,25	16,50
03	Espátula para cimento	Unid	02	8,50	17,00

04	Cimento undodantico selaer 26 ou endo fill	Unid	02	77,85	155,70
05	Lima kell 15 mm	CX	02	51,25	102,50
06	Lima kell 25 mm	CX	02	51,25	102,50
07	Iodoformio	Unid	02	15,30	30,60
08	Amalgamador	Unid	02	739,70	1.479,40
09	Fotopolinerizador	Unid	02	645,70	1.291,40
10	Kit endodantico	Unid	04	39,45	157,80
11	Solução de ulilton	Unid	04	8,25	33,00
12	Sugador de metal n° 5	Unid	02	21,65	43,30
13	Cabo para espelho odontológico	Unid	50	9,80	490,00
14	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	20	98,35	1.967,00
15	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	10	106,35	1.063,50

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

LOTE 03

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	10	35,84	358,40
02	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	10	57,16	571,60
3	Lixa de polimento e acabamento dental	Caixa	10	9,29	92,90
04	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	8	14,21	113,68
05	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	Caixa	25	1,55	38,75
06	Lâmina de bisturi n° 15	Caixa	05	21,39	106,95
07	Lâmina de bisturi n° 12	Caixa	05	26,03	130,15
08	Lima keer n° 15 / 25 mm	Caixa	10	25,08	250,80
09	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	Caixa	10	29,15	291,50
10	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pacote	20	2,62	52,40
11	Cortozol	Frasco	08	19,47	155,76
12	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	25	28,53	713,25
13	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	70	7,24	506,80
14	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	40	5,62	224,80
15	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	06	16,02	96,12
16	Óleo para caneta de baixa rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	06	16,02	96,12

LOTE 04

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Pasta hergos F para profilaxia dental	Unid	08	6,48	51,84
02	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	10	2,09	20,90
03	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	06	59,82	358,92
04	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	06	95,64	573,84
05	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	06	119,88	719,28
06	Pedra pones extra fina uso odontológico	Unid	05	4,76	23,80
07	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	08	4,29	34,32
08	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pacote	100	7,02	702,00
09	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	Unid	10	16,00	160,00
10	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	Unid	10	16,00	160,00
11	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	Unid	10	16,00	160,00
12	Resina B 2	Unid	10	16,00	160,00
13	Resina B 3	Unid	10	16,00	160,00
14	Resina A 3 1/2	Unid	10	16,00	160,00
15	Taça de borracha para acabamento e restauração de amalgama	Kit	04	80,00	320,00
16	Taça de borracha para acabamento de resina	Kit	10	0,75	7,50
17	Tergensol, vidro com 200 ml	Frasco	10	39,50	395,00
18	Tricresol formaline frasco	Frasco	08	9,20	73,60
19	Ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas. Frasco de líquido (10 g)	Frasco	20	12,00	240,00
20	Ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas. Frasco de pó (10 g)	Frasco	20	42,00	840,00
21	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	08	22,00	176,00
22	Alavanca reta fina	Unid	10	20,00	200,00
23	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	Unid	10	20,00	200,00

LOTE 06

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Rolemback escupidor	Unid	05	4,46	22,30
02	Tesoura de sutura inox tamanho médio	Unid	08	14,50	116,00
03	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	Unid	08	13,87	110,96
04	Pinça de sutura em inox tamanho médio	Unid	08	10,93	87,44
05	Porta agulha inox tamanho médio	Unid	10	31,98	319,80
06	Porta almágama plástico de 0,01 kg	Unid	30	19,37	581,10
07	Pote Dappen	Unid	08	2,76	22,08
08	Sindesmótomo	Unid	10	6,45	64,50
09	Seringa carpule para anestesia com refluxo	Unid	20	23,00	460,00
10	Porta matriz de aço inox	Unid	10	30,09	300,90
11	Fórceps 150	Unid	08	42,56	340,48
12	Câmara escura para relevar Raio X dental	Unid	01	196,07	196,07
13	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	20	7,92	158,40
14	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	20	7,92	158,40
15	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	06	112,47	674,82
16	Colgadura	Unid	10	5,67	56,70

LOTE 07

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Pinça odontológico	Unid	20	11,00	220,00
02	Explorador	Unid	20	4,50	90,00
03	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	10	40,00	400,00
04	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	10	42,00	420,00
5	Lençol de borracha	CX	03	22,00	66,00
06	Anco yong	Unid	02	22,00	44,00
07	Jogo de grampos para isolamento	CX	02	92,00	184,00
08	Pinça porta-grampo tipo palmer	Unid	03	42,00	126,00
09	Perfurador de lençol ainsvath	Unid	01	38,00	38,00
10	Cânulas de aspiração	Unid	05	42,00	210,00
11	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Médio	Unid	10	22,00	220,00
12	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Grande	Unid	10	17,96	179,60
13	Brocas esfericas haste longa	Unid	10	17,35	173,50
14	Estirpa nervos	CX	04	35,00	140,00
15	Lima tipo k 15 a 40 21mm	CX	04	21,00	84,00
16	Lima tipo k 15 a 40 25mm	CX	04	23,00	92,00
17	Lima tipo k 15 a 40 31mm	CX	04	23,00	92,00
18	Lima tipo k 45 a 80 21mm	CX	04	27,77	111,08
19	Lima tipo k 45 a 80 25mm	CX	04	23,00	92,00
20	Lima tipo k 45 a 80 31mm	CX	04	23,00	92,00
21	Lima k especial 06, 08, 10 21mm	CX	02	42,00	84,00
22	Lima k especial 06, 08, 10 25mm	CX	02	42,00	84,00
23	Lima k especial 06, 08, 10 31mm	CX	02	38,00	76,00
24	Cones absoventes de papel 1° serie	CX	04	35,00	140,00
25	Cones absoventes de papel 2° serie	CX	04	35,00	140,00
26	Cones principais 15 a 40	CX	02	35,00	70,00
27	Cones principais 45 a 80	CX	02	28,00	56,00
28	Cones secundários fm	CX	03	23,00	69,00
29	Cones secundários mf	CX	03	23,00	69,00
30	Lamparina a alcool	Unid	02	29,00	58,00
31	Caixa undodantica fava	Unid	02	42,00	84,00
32	Hipocloreto de sódio a 1%	Unid	02	2,09	4,18
33	Edta t17%	Unid	02	6,00	12,00
34	Regua milimetrada calibradora metalica	Unid	01	13,00	13,00
35	Limas tipo hedstraen 15 a 40	CX	04	47,13	188,52
36	Limas tipo hedstraen 45 a 80	CX	02	47,13	94,26
37	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	Unid	10	4,18	41,80
38	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	12	55,00	660,00
39	Bicarbonato de sódio	Frasco	20	11,00	220,00

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60

LOTE 05

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	Unid	10	22,00	220,00
02	Brunidor inox	Unid	10	4,50	45,00
03	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	Unid	02	380,00	760,00
04	Cureta para raspagem n° 0-0	Unid	05	9,80	49,00
05	Cureta para raspagem n° 7-8	Unid	05	9,80	49,00
6	Cureta para raspagem n° 11-12	Unid	05	9,80	49,00
07	Cureta para raspagem n° 13-14	Unid	05	9,80	49,00
08	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	Unid	15	4,50	67,50
09	Condensador de amálgama Word 1	Unid	05	4,50	22,50
10	Condensador de amálgama Word 2	Unid	05	4,50	22,50
11	Espátula de inserção inox	Unid	05	5,50	27,50
12	Espátula para resina inox	Unid	05	28,36	141,80
13	Espátula 24 inox	Unid	04	6,40	25,60
14	Espelho de alta qualidade	Unid	100	12,00	1.200,00
15	Ficha clínica simples pequena pacote c/ 100 unidades	Pacote	50	6,00	300,00
16	Fórceps 151	Unid	05	38,00	190,00
17	Fórceps 16	Unid	05	38,00	190,00
18	Fórceps 18 L	Unid	05	38,00	190,00
19	Fórceps 18 R	Unid	05	38,00	190,00
20	Fórceps 65	Unid	05	38,00	190,00
21	Lixeira inox com pedal cap. 30 litros	Unid	02	145,80	291,60

LOTE 09

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Máquina seladora para papel gral cirurgico	Unid.	02	245,00	490,00
02	Envelope alto selante gral cirúrgico 140 x 290 mm	Unid.	100	48,00	4.800,00
03	Envelope alto selante gral cirúrgico 190 x 370 mm	Unid.	100	48,00	4.800,00
04	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 60x50 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb e protetor para tireóide infantil	Unid.	01	355,00	355,00
05	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 76 x 60 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb	Unid.	01	355,00	355,00

Valor total homologado do licitante: **W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, R$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais).**

Valor total homologado do licitante: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, R$ 18.605,00 (dezoito mil e seiscentos e cinco reais).**

Valor total homologado do licitante**: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 29 de Julho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E42B6EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para **possível aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor das empresas:

R W C GURGEL EPP, CNPJ: 10.538.476/0001-34

LOTE 02

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	CAPTOPRIL 25 mg	CPR.	150.000	0,03	4.500,00
02	CAPTOPRIL 50 mg	CPR.	100.000	0,04	4.000,00
03	CLARITROMICINA 500MG. COMP.	CPR.	3.000	0,78	2.340,00
4	DIGOXINA COMPRIMIDO	CPR.	10.000	0,06	600,00
05	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	CPR.	150.000	0,03	4.500,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CPR.	150.000	0,03	4.500,00
07	HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	CPR.	100.000	0,04	4.000,00
08	METILDOPA 500 mg	CPR.	50.000	0,30	15.000,00
09	METILDOPA 250 mg	CPR.	25.000	0,15	3.750,00
10	METFOMINA 850 mg	CPR.	50.000	0,12	6.000,00
11	METFORMINA 500 mg	CPR.	25.000	0,07	1.750,00
12	PROPRANOLOL 40 mg	UNID	50.000	0,03	1.500,00
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	CPR.	1.500	0,55	825,00
14	ATENOLOL 25 MG	CPR.	50.000	0,03	1.500,00
15	ATENOLOL 50 MG	CPR.	25.000	0,04	1.000,00
16	ENALAPRIL 10 MG	CPR.	50.000	0,07	3.500,00
17	ENALAPRIL 20 mg.	CPR.	25.000	0,08	2.000,00
18	SINVASTATINA 20 MG	CPR.	4.000	0,09	360,00
19	SINVASTATINA 10 MG	CPR.	4.000	0,13	520,00
20	SINVASTATINA 40 MG	CPR.	4.000	0,16	640,00
21	LOSARTANA POTASSICA 100mg	CPR.	10.000	0,22	2.200,00
22	LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CPR.	4.000	0,09	360,00

LOTE 04

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	AMP.	300	1,21	363,00
02	AMICACINA 500 mg AMP 2ML	AMP.	300	2,31	693,00
03	AMICACINA 100 mg AMP 2ML	AMP.	300	1,59	477,00
04	AMPICILINA 01 g INJETÁVEL	AMP.	1.500	1,99	2.985,00
05	CEFTRIAXONA ROCEFIN 1.000 mg INJ	AMP.	2.000	3,20	6.400,00
06	CLOROFENICOL INJ 01 g	AMP.	2.000	3,60	7.200,00
07	GENTAMICINA 10 mg INJ AMPOLA DE 01 ml	AMP.	500	0,82	410,00
08	GENTAMICINA 20 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	AMP.	500	0,72	360,00
09	GENTAMICINA 40 mg INJ.AMPOLA DE 01 ml	AMP.	1.000	0,72	720,00
10	GENTAMICINA 80 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	AMP.	2.000	1,31	2.620,00
11	GENTAMICINA INJETÁVEL 60 mg AMPOLAS DE 1,5 ml	AMP.	1.000	1,34	1.340,00
12	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML. INJ.	AMP.	300	6,50	1.950,00
13	PENICILINA G BENZ 120000UI INJ.	AMP.	3.000	1,20	3.600,00
14	METRONIDAZOL 0.5% 100ML. SF	AMP.	800	2,40	1.920,00
15	PENICILINA INJETÁVEL 400.000	AMP.	800	3,20	2.560,00
16	OXACILINA 500 MG	AMP.	200	1,76	352,00
17	DIPIRONA 1 GR INJETÁVEL AMPOLA 02 ml	AMP.	6.000	0,80	4.800,00
18	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA	AMP.	2.000	2,40	4.800,00

LOTE 07

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	CEFALEXINA 250 mg / ml SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ml	FRASCO	1.000	3,11	3.110,00
02	ERITROMICINA 250 MG SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ML	VIDRO	100	3,46	346,00
03	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ml	FRASCO	1.500	0,53	795,00
04	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FRASCO COM 20 ml (LEI 9787/99)	FRASCO	1.000	2,22	2.220,00
05	PARECETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ml	FRASCO	1.500	0,68	1.020,00
6	ALBEDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 10 ml	FRASCO	400	1,17	468,00
07	AMBROXOL XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ml	FRASCO	2.000	1,10	2.200,00
08	AMBROXOL XORAPE FRASCO C/ 100 ml (ADULTO)	FRASCO	2.000	1,10	2.200,00
09	BROMETO DE IPATROPIO FRASCO C/ 20 ml	UNID	300	0,99	297,00
10	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100 ml	FRASCO	2.000	1,29	2.580,00
11	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ml	FRASCO	1.000	0,99	990,00
12	IODETO DE POTASSIO XAROPE VIDRO C/ 100 ml	FRASCO	1.000	1,56	1.560,00
13	METOCLOPRAMIDA 4% GOTAS FRASCO COM 10 ML	FRASCO	800	0,69	552,00
14	METRONIDAZOL SUSPENSÃO VIDRO C/ 80 ml	VIDRO	1.000	2,13	2.130,00
15	MEBENDAZOL SUSP 30 ml	VIDRO	500	1,11	555,00
16	AMPICILINA CAPS 500 mg	CPR.	1.000	0,13	130,00
17	NORFLOXACINA DE 400 mg COMP	CPR.	5.000	0,20	1.000,00
18	PARACETAMOL 750 mg	CPR.	15.000	0,10	1.500,00
19	FLUCONAZOL 150 mg	CPR.	2000	0,22	440,00
20	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B CREME VAGINAL	TUBO	100	7,57	757,00

LOTE 10

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 500ml	AMP	200	3,36	672,00
02	AMINOFILINA 240 mg INJ AMPOLA C/ 10 ml	AMP	500	0,94	470,00
03	COMPLEXO "B" INJ AMP 2ML	AMP	3.000	1,12	3.360,00
04	DEXAMETAZONA INJ DE 04 mg AMPOLA DE 2 ml	AMP	3.000	1,23	3.690,00
05	DICLOF. SÓDICO 75 mg AMPOLAS DE 3 ml	AMP	6.000	1,04	6.240,00
06	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	AMP	300	1,97	591,00
07	FENERGAN INJ 2 ml	AMP	800	1,23	984,00
08	FUROSEMIDA 20ML INJ.	AMP	3.000	0,61	1.830,00
09	GLICOSE 25 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	AMP	800	0,24	192,00
10	GLICOSE 50 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	AMP	800	0,26	208,00
11	HIDROCORTIZONA INJ 100 MG	AMP	1.500	3,90	5.850,00
12	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	1.500	7,80	11.700,00
13	CIDELANIDE INJETÁVEL DE 0,2 MG/ML	AMP	300	1,95	585,00
14	KANAKION INJETÁVEL DE 1 ML	AMP	500	3,18	1.590,00
15	PENICILINA G PROCAINA DE 5000 RM PÓ	UNID	200	2,40	480,00
16	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL	AMP	100	16,64	1.664,00
17	CIPROFLOXACINO 250MG/ML 100ML INJETAVEL	UNID.	300	4,48	1.344,00

LOTE 12

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	FRASCO	150	1,99	298,50
02	NISTATINA SUSP 30 mg VIDRO COM 30 ML	VIDRO	200	1,68	336,00
03	SALBUTAMOL 4% XAROPE 100 ML	UNID	1.000	1,14	1.140,00
04	ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625 mg	CPR.	50	0,48	24,00
05	ESTROGENOS CREME EMBALAGEM DE 25 g	TUBO	100	37,00	3.700,00
06	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG /100 ML	UNID	100	5,12	512,00
07	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO VIDRO C/ 60 ML	VIDRO	800	1,92	1.536,00
08	VITAMINA "C" GOTAS 200 MG 20 ML	UNID	250	1,36	340,00
09	BENZOATO DE BENZILA 25 % VIDRO DE 60 ML	VIDRO	250	1,99	497,50
10	IBUPROFENO SUSPENÇÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO	1.000	1,60	1.600,00
11	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.000	2,32	2.320,00
12	DICLOF. POTASSICO COMPRIMIDO	CPR.	15.000	0,05	750,00
13	DICLOF. SÓDICO 50 mg	CPR.	15.000	0,05	750,00
14	COMPLEXO "B" DRÁGEAS	UNID	8.000	0,06	480,00
15	NIMESULIDA DE 100MG	CPR.	20.000	0,04	800,00
16	MELOXICAM 15MG	CPR.	15.000	0,11	1.650,00
17	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML.	FRASCO	100	1,94	194,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA 400G.	POTE	100	15,22	1.522,00

LOTE 13

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	TETRACICLINA POMADA OFITALMICA 05% 3,5G	TUBO	50	11,65	582,50
02	TIABENDAZOL POMADA DE 30 G	TUBO	100	32,02	3.202,00
03	COLAGENASE POMADA TUBO DE 50 G	TUBO	100	28,80	2.880,00
04	FIBRASE POMADA TUBO DE 40 G	TUBO	100	94,91	9.491,00
05	NITROFURAZONA 02% POTE 500 G	TUBO	30	13,74	412,20
06	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CX C/ 6 UNID	CX	50	48,00	2.400,00
07	CITRATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI	UND.	200	2,94	588,00
08	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR.	100	14,08	1.408,00
09	CLARITROMICINA 500MG	CPR.	100	1,74	174,00
10	LEVONORGESTREL DE 0,75MG	CPR.	800	5,33	4.264,00
11	PROCTO-GLYVENOL CREME	UND.	100	24,98	2.498,00
12	PIRACETAM 200MG/ML INJETAVEL 5ML	UND.	200	3,12	624,00
13	PALMITATO DE PIPOTIAZINA DE 100MG/4ML INJETAVEL AMP.	UND.	30	86,62	2.598,60
14	ENANATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL/ SERINGA PRE CARREGADA COM 1ML + AGULHA	UND.	600	23,98	14.388,00
15	DEXADOR INJETAVEL	UND.	50	7,52	376,00
16	NORESTISTETONA 0,35MG CX C/ 30 CPR	CX	120	13,41	1.609,20
17	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03	CX	3.600	0,14	504,00

LOTE 14

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	A A S 100 mg	CPR.	10.000	0,02	200,00
02	A A S 500 mg	CPR.	1.000	0,04	40,00
03	CEFALEXINA 500 mg	CPR.	15.000	0,26	3.900,00
04	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDO	CPR.	1.000	0,42	420,00
05	AMOXILINA 500 mg	CPR.	15.000	0,16	2.400,00
06	AZITROMICINA 500 MG	CPR.	3.000	0,50	1.500,00
07	AZITROMICINA SUSPENÇÃO ORAL DE 900MG	FRASCO	800	4,10	3.280,00
08	AMOXILINA 250 mg VIDRO C/ 60 ml	VIDRO	2.000	2,42	4.840,00
09	CIPROFLOXACINA COMP 500 mg	CPR.	8.000	0,22	1.760,00
10	DEXAMETAZONA CREME TUBO DE 10 g	TUBO	1.000	0,78	780,00
11	DEXCLOFENIRAMINA ELIXIR 100 mg	VIDRO	1.000	1,33	1.330,00
12	ERITROMICINA 500 MG CAPS	CAPS	50	0,53	26,50
13	INSULINA GLARGINA FRASCO C/ 3ml	FRASCO	80	104,00	8.320,00
14	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENÇÃO ORAL 35,6MG + 37MG	FRASCO	200	2,27	454,00
15	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (D)	UNID	25	133,98	3.349,50

LOTE 16

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	RANITIDINA 150 mg	CPR.	8.000	0,14	1.120,00
02	TIABENDAZOL COMP	CPR.	200	4,10	820,00
03	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg FRASCO	UNID.	100	4,26	426,00
04	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP. 10 mg	CPR.	500	0,32	160,00
05	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 mg/ml FRASCO	UNID.	100	1,25	125,00
06	NISTANTINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ml FRASCO	UNID.	100	1,87	187,00
07	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	UNID	2.000	0,62	1.240,00
08	SULFA + TRIMETROPINA SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ml	VIDRO	1.000	1,26	1.260,00
09	TIABENZOL SUSP VIDRO C/ 40 ML	VIDRO	50	20,90	1.045,00
10	METOPROLOL 50 mg COMP.	CPR.	800	2,34	1.872,00
11	METOPROLOL 25 mg COMP.	CPR.	800	1,17	936,00
12	XILESTESIN ANEST. SPLAY 10MG. 50ML.	FRASCO	10	75,90	759,00

DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06

LOTE 01

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	FERNOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/ML	AMP.	200	1,99	398,00
02	FENITOINA DE SÓDIO INJ 50 mg	AMP.	300	1,42	426,00
03	FLUOXETINA 20 mg	CPR.	6.000	0,20	1.200,00
04	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 2 mg	CPR.	10.000	0,13	1.300,00
05	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CPR.	4000	0,89	3.560,00
06	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 mg	CPR.	8.000	1,19	9.520,00
07	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	CPR.	1.000	0,58	580,00
08	SULFATO DE MORFINA INJ DE 10 ml	AMP.	100	3,45	345,00
09	SULFATO DE MORFINA 10 mg	CPR.	500	0,93	465,00
10	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20 mg	CPR.	2.000	0,43	860,00
11	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPR.	1.500	0,27	405,00
12	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSAO A 6%	UNID.	150	65,00	9.750,00
13	DIAZEPAM 5 mg COMP.	Cpr.	5.000	0,09	450,00
14	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 mg	CPR.	15.000	0,16	2.400,00
15	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 mg	CPR.	8.000	0,40	3.200,00
16	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25 mg	CPR.	1.000	0,37	370,00
17	CLOPROMAZINA DE 25MG/5ML INJETAVEL	UND.	400	3,24	1.296,00
18	FENITOINA DE SÓDIO COMP 100 mg	CPR.	2.000	0,13	260,00
19	RISPERIDONA 2mg COMP.	CPR.	3.000	1,15	3.450,00
20	HALOTANO 1MG/ML 100ML.	FRASCO	60	148,00	8.880,00
21	ACIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	1.000	0,52	520,00
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	CPR.	4.000	0,43	1.720,00
23	OXCARBAZEPINA 60ML/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	100	60,00	6.000,00
24	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTA 20ML	FRASCO	120	11,00	1.320,00
25	CLORIDRATO DE METIFENIDATO 10MG	CPR	1.500	1,40	2.100,00
26	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML	FRASCO	150	5,00	750,00
27	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTA	FRASCO	100	6,50	650,00
28	PERICIAZINA 40MG/ML 4%	FRASCO	120	21,00	2.520,00
29	PERICIAZINA 10MG	CPR	2.000	0,53	1.060,00
30	TOPIRAMATO 100MG	CPR	1.500	2,49	3.735,00
31	LOMATRIGINA25 MG	CPR	1.500	0,50	750,00
32	RISPERIDONA 0,5 MG	CPR	1.000	2,76	2.760,00

LOTE 03

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	BROMAZEPAN COMPRIMIDOS 06 mg	CPR.	15.000	0,22	3.300,00
02	BROMAZEPAN 03 mg	CPR.	15.000	0,17	2.550,00
03	CARBAMAZEPINA COMP 400 mg	CPR.	10.000	0,37	3.700,00
04	CARBAMAZEPINA XAROPE VIDRO C/ 100 ML	VIDRO	200	9,50	1.900,00
05	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5 mg	CPR.	10.000	0,14	1.400,00
06	DIAZEPAN 10 mg COMPRIMIDOS	CPR.	20.000	0,17	3.400,00
07	DIAZEPAN INJETÁVE 10 mg 2 ml	AMP.	800	1,92	1.536,00
08	SULFATO DE MORFINA 30mg COMP.	COMP.	300	2,79	837,00
09	DOLAMTINA INJ. 50 mg	UNID	300	3,92	1.176,00
10	BIPERIDENO COMPRIMIDO 02 mg	CPR.	6.000	0,62	3.720,00
11	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml FRASCO	UNID.	200	6,20	1.240,00
12	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	CPR.	20.000	0,18	3.600,00
13	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	FRASCO	200	11,98	2.396,00
14	HALOPERIDOL 05 mg COMP.	CPR.	10.000	0,20	2.000,00
15	HALOTANO 1MG/ML 250ML.	FRASCO	10	474,50	4.745,00
16	AMITRIPLINA COMPRIMIDO 25 mg	CPR.	10.000	0,45	4.500,00

LOTE 05

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	LIDOCAINA 02 % S / V INJETÁVEL AMPOLA DE 20 ml	AMP	1.000	2,38	2.380,00
02	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMPOLA DE 02 ml	AMP	1.000	0,37	370,00
03	OMEPRAZOL AMP 40 mg INJ	AMP	200	6,60	1.320,00
04	TENOXICAM 20MG. INJ.	AMP	100	7,34	734,00
05	OXITOCINA 5 U.I / ml	AMP	300	1,35	405,00
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	5.000	2,94	14.700,00
07	SORO GLICOSADO 5% C/ 500 ml	AMP	4.000	2,93	11.720,00
08	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	AMP	1.500	3,30	4.950,00
09	SORO RINGER LACTATO 500 ML	AMP	1.500	3,30	4.950,00
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA C/ 10ML	AMP	20.000	0,13	2.600,00
11	VITAMINA K 10 MG /ML AMP 1ML	AMP	800	0,89	712,00
12	VITAMINA C 1G AMP 5 ML	AMP	800	0,89	712,00
13	CIMETIDINA 300 MG AMPOLA 2ML	AMP	800	0,67	536,00
14	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMP	1.500	2,85	4.275,00
15	PIRACETAN 200 MG SOLUÇÃO INJ.	AMP	200	3,87	774,00
16	TRANSAMIM INJ.	AMP	400	2,79	1.116,00
17	NORIMPURUM INJ.	AMP	200	14,65	2.930,00
18	EFORTIL INJETÁVEL 10 ML	AMP	300	2,28	684,00
19	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG. 100ML.	AMP	50	8,24	412,00
20	SORO FISIOLÓGICO 250ML	AMP	1.500	2,24	3.360,00
21	SORO GLICOSADO 250ML	AMP	1.500	2,24	3.360,00

LOTE 06

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	HIDROX ALUMÍNIO + ASS PLUS SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ml	FRASCO	1.000	3,12	3.120,00
02	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ml	FRASCO	300	3,31	993,00
03	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	SACHÊ	50	3,12	156,00
04	ACICLOVIR CREME 10 G	UNID	300	2,74	822,00
05	ÁCIDO FÓLICO COMP 5 mg	CPR.	20.000	0,04	800,00
06	CLOROFENICOL COLÍRIO FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	100	7,80	780,00
07	CLOROFENICOL SUSP 125 mg VIDRO C/ 60 ML	VIDRO	100	9,79	979,00
08	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	UNID	1.500	4,92	7.380,00
09	CAVERDILOL 3,125 MG	CPR.	4.000	0,27	1.080,00
10	CAVERDILOL 6,25 MG	CPR.	4.000	0,27	1.080,00
11	CAVERDILOL 12,5MG	CPR.	4.000	0,28	1.120,00
12	CAVERDILOL 25MG	CPR.	4.000	0,28	1.120,00
13	SUSTRATE DE 10MG	UNID	300	0,93	279,00
14	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROT. 25MG	CPR.	500	0,95	475,00
15	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 mg	UNID	1.500	0,90	1.350,00
16	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	100	1,20	120,00
17	VITAMINA C ENFERVECENTE CX C/ 10 COMP	CX	50	4,76	238,00
18	CALCITRIOL 0,25 MCG	COMP.	300	3,36	1.008,00
19	CILOSTAZOL 100mg COMP.	COMP.	300	1,90	570,00
20	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 250/62.5MG 5ML. 75ML.	FRASCO	250	14,16	3.540,00
21	ENANATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 mg/ml INJ.	AMP.	1.000	13,99	13.990,00

LOTE 08

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	LIDOCAINA 02 % S / V SPRAY FRASCO DE 30g	FRASCOS	20	117,80	2.356,00
02	VERTIX COMP	UNID	1.500	0,29	435,00
03	TRANSAMIM COMP	CPR.	200	2,80	560,00
04	SULCCINATO DE METOPROLOL 50g	UNID	1.500	0,48	720,00
05	FLORAX ADULTO	UNID	100	11,84	1.184,00
06	EPINEFRINA INJETÁVEL 1G DE 1 ML	AMP.	200	1,76	352,00
07	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR.	3000	0,75	2.250,00
08	ESCABIN SABONETE	UNID	50	18,70	935,00
09	METROCLOPRAMIDA 10 MG	CPR.	500	0,17	85,00
10	ACICLOVIR 200MG	CPR.	1.500	0,17	255,00
11	ACICLOVIR 400MG	CPR.	1.000	1,76	1.760,00
12	GINCOBILOBA L. 80MG	CPR.	800	0,68	544,00
13	GINCOBILOBA L. 40MG	CPR.	800	0,23	184,00
14	COLPISTAR CREME VAGINAL	UNID.	100	22,00	2.200,00
15	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR.	100	1,80	180,00

LOTE 09

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	UNID	200	2,34	468,00
02	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg	CPR.	800	0,14	112,00
03	MASSA GEOL POMADA TUBO C/ 40 G	UNID	50	2,70	135,00
04	NIFEDIPINA 10 MG	CPR.	400	0,14	56,00
05	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO C/ 10 g	TUBO	1.500	1,50	2.250,00
06	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60 g	BISNAGA	1.500	4,28	6.420,00
07	OMEPRAZOL 20 mg CAPS	CAPS	10.000	0,09	900,00

08	PASTA D'ÁGUA TUBO COM 120 g	TUBO	50	3,42	171,00
09	PIROXICAN COMPRIMIDO 20 mg	CAPS	10.000	0,11	1.100,00
10	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	CPR	300	0,10	30,00
11	SULFATO FERROSO COMP	CPR.	40.000	0,05	2.000,00
12	VITAMINA C COMP	CPR.	800	0,16	128,00
	LOTE 11				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	ALOPURINOL 100 mg	UNID	200	0,49	98,00
02	ALOPURINOL 300 mg	UNID	200	0,57	114,00
03	CETOCONAZOL 200 mg COMPRIMIDO	CPR.	4.000	0,13	520,00
04	CETOCONAZOL CREME 02 % TUBO DE 30 g	TUBO	800	5,00	4.000,00
05	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	UNID	100	5,70	570,00
06	QUADRIDERME POMADA TUBO DE 30G	TUBO	50	31,24	1.562,00
07	OVIDONAL GOTAS	FRASCO	50	8,50	425,00
08	VIOLETA DE GENCIANA A 1% FRACO C/ 30 ML	VIDRO	30	2,50	75,00
09	BIOFENAC GOTAS PEDIÁTRICO VIDRO C/ 20 ML	UNID	200	9,00	1.800,00
10	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CPR.	100	0,50	50,00
11	PANTOPRAZOL SODICO 20MG	CPR.	100	0,73	73,00
12	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	CPR.	300	1,30	390,00
13	DEXAMETASONA 4MG	CPR.	300	0,16	48,00
14	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) ADULTO	UNID	150	14,50	2.175,00
15	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) INFANTIL	UNID	150	12,50	1.875,00
16	NITRATO DE PRATA A 1% GOTAS	FRASCO	5	45,00	225,00
	LOTE 15				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CPR.	8.000	0,10	800,00
02	ISOSSORBIDA COMP DE 05 MG	CPR.	500	0,08	40,00
03	BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G.	TUBO	50	4,19	209,50
04	GENTAMICINA COLÍRIO 5ML.	FRASCO	50	4,31	215,50
05	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	1.000	2,53	2.530,00
06	MEBENDAZOL 100 MG	CPR.	1.000	0,05	50,00
07	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 250 mg	CPR.	8.000	0,05	400,00
08	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA DE 40 g	BISNAGA	1.500	3,99	5.985,00
09	NITRATO DE MICONAZOL CREME 250 mg TUBO C/ 40 G	TUBO	50	3,50	175,00
10	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	0,70	700,00
11	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 mg	CPR.	5.000	0,50	2.500,00
12	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML	FRASCO	500	3,89	1.945,00
13	PREDNISONA 20 mg	CPR.	5.000	0,14	700,00

Itaú/RN, 31 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2DB73ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde)**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

R W C GURGEL EPP, CNPJ: 10.538.476/0001-34					
	LOTE 02				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	CAPTOPRIL 25 mg	CPR.	150.000	0,03	4.500,00
02	CAPTOPRIL 50 mg	CPR.	100.000	0,04	4.000,00
03	CLARITROMICINA 500MG. COMP.	CPR.	3.000	0,78	2.340,00
4	DIGOXINA COMPRIMIDO	CPR.	10.000	0,06	600,00
05	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	CPR.	150.000	0,03	4.500,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CPR.	150.000	0,03	4.500,00
07	HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	CPR.	100.000	0,04	4.000,00
08	METILDOPA 500 mg	CPR.	50.000	0,30	15.000,00
09	METILDOPA 250 mg	CPR.	25.000	0,15	3.750,00
10	METFOMINA 850 mg	CPR.	50.000	0,12	6.000,00
11	METFORMINA 500 mg	CPR.	25.000	0,07	1.750,00
12	PROPRANOLOL 40 mg	UNID	50.000	0,03	1.500,00
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	CPR.	1.500	0,55	825,00
14	ATENOLOL 25 MG	CPR.	50.000	0,03	1.500,00
15	ATENOLOL 50 MG	CPR.	25.000	0,04	1.000,00
16	ENALAPRIL 10 MG	CPR.	50.000	0,07	3.500,00
17	ENALAPRIL 20 mg.	CPR.	25.000	0,08	2.000,00
18	SINVASTATINA 20 MG	CPR.	4.000	0,09	360,00
19	SINVASTATINA 10 MG	CPR.	4.000	0,13	520,00
20	SINVASTATINA 40 MG	CPR.	4.000	0,16	640,00
21	LOSARTANA POTASSICA 100mg	CPR.	10.000	0,22	2.200,00
22	LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CPR.	4.000	0,09	360,00
	LOTE 04				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	AMP.	300	1,21	363,00
02	AMICACINA 500 mg AMP 2ML	AMP.	300	2,31	693,00
03	AMICACINA 100 mg AMP 2ML	AMP.	300	1,59	477,00
04	AMPICILINA 01 g INJETÁVEL	AMP.	1.500	1,99	2.985,00
05	CEFTRIAXONA ROCEFIN 1.000 mg INJ	AMP.	2.000	3,20	6.400,00
06	CLOROFENICOL INJ 01 g	AMP.	2.000	3,60	7.200,00
07	GENTAMICINA 10 mg INJ AMPOLA DE 01 ml	AMP.	500	0,82	410,00
08	GENTAMICINA 20 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	AMP.	500	0,72	360,00
09	GENTAMICINA 40 mg INJ.AMPOLA DE 01 ml	AMP.	1.000	0,72	720,00
10	GENTAMICINA 80 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	AMP.	2.000	1,31	2.620,00
11	GENTAMICINA INJETÁVEL 60 mg AMPOLAS DE 1,5 ml	AMP.	1.000	1,34	1.340,00
12	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML. INJ.	AMP.	300	6,50	1.950,00
13	PENICILINA G BENZ 120000UI INJ.	AMP.	3.000	1,20	3.600,00
14	METRONIDAZOL 0.5% 100ML. SF	AMP.	800	2,40	1.920,00
15	PENICILINA INJETÁVEL 400.000	AMP.	800	3,20	2.560,00
16	OXACILINA 500 MG	AMP.	200	1,76	352,00
17	DIPIRONA 1 GR INJETÁVEL AMPOLA 02 ml	AMP.	6.000	0,80	4.800,00
18	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA	AMP.	2.000	2,40	4.800,00
	LOTE 07				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	CEFALEXINA 250 mg / ml SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ml	FRASCO	1.000	3,11	3.110,00
02	ERITROMICINA 250 MG SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ML	VIDRO	100	3,46	346,00
03	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ml	FRASCO	1.500	0,53	795,00
04	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FRASCO COM 20 ml (LEI 9787/99)	FRASCO	1.000	2,22	2.220,00
05	PARECETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ml	FRASCO	1.500	0,68	1.020,00
6	ALBEDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 10 ml	FRASCO	400	1,17	468,00
07	AMBROXOL XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ml	FRASCO	2.000	1,10	2.200,00
08	AMBROXOL XORAPE FRASCO C/ 100 ml (ADULTO)	FRASCO	2.000	1,10	2.200,00
09	BROMETO DE IPATROPIO FRASCO C/ 20 ml	UNID	300	0,99	297,00
10	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100 ml	FRASCO	2.000	1,29	2.580,00
11	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ml	FRASCO	1.000	0,99	990,00
12	IODETO DE POTASSIO XAROPE VIDRO C/ 100 ml	FRASCO	1.000	1,56	1.560,00
13	METOCLOPRAMIDA 4% GOTAS FRASCO COM 10 ML	FRASCO	800	0,69	552,00
14	METRONIDAZOL SUSPENSÃO VIDRO C/ 80 ml	VIDRO	1.000	2,13	2.130,00
15	MEBENDAZOL SUSP 30 ml	VIDRO	500	1,11	555,00
16	AMPICILINA CAPS 500 mg	CPR.	1.000	0,13	130,00
17	NORFLOXACINA DE 400 mg COMP	CPR.	5.000	0,20	1.000,00
18	PARACETAMOL 750 mg	CPR.	15.000	0,10	1.500,00
19	FLUCONAZOL 150 mg	CPR.	2000	0,22	440,00
20	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B CREME VAGINAL	TUBO	100	7,57	757,00
	LOTE 10				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 500ml	AMP	200	3,36	672,00
02	AMINOFILINA 240 mg INJ AMPOLA C/ 10 ml	AMP	500	0,94	470,00
03	COMPLEXO "B" INJ AMP 2ML	AMP	3.000	1,12	3.360,00
04	DEXAMETAZONA INJ DE 04 mg AMPOLA DE 2 ml	AMP	3.000	1,23	3.690,00
05	DICLOF. SÓDICO 75 mg AMPOLAS DE 3 ml	AMP	6.000	1,04	6.240,00
06	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	AMP	300	1,97	591,00
07	FENERGAN INJ 2 ml	AMP	800	1,23	984,00
08	FUROSEMIDA 20ML INJ.	AMP	3.000	0,61	1.830,00
09	GLICOSE 25 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	AMP	800	0,24	192,00
10	GLICOSE 50 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	AMP	800	0,26	208,00
11	HIDROCORTIZONA INJ 100 MG	AMP	1.500	3,90	5.850,00
12	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	1.500	7,80	11.700,00
13	CIDELANIDE INJETÁVEL DE 0,2 MG/ML	AMP	300	1,95	585,00
14	KANAKION INJETÁVEL DE 1 ML	AMP	500	3,18	1.590,00
15	PENICILINA G PROCAINA DE 5000 RM PÓ	UNID	200	2,40	480,00
16	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL	AMP	100	16,64	1.664,00
17	CIPROFLOXACINO 250MG/ML 100ML INJETAVEL	UNID.	300	4,48	1.344,00
	LOTE 12				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	FRASCO	150	1,99	298,50
02	NISTATINA SUSP 30 mg VIDRO COM 30 ML	VIDRO	200	1,68	336,00
03	SALBUTAMOL 4% XAROPE 100 ML	UNID	1.000	1,14	1.140,00
04	ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625 mg	CPR.	50	0,48	24,00
05	ESTROGENOS CREME EMBALAGEM DE 25 g	TUBO	100	37,00	3.700,00
06	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG /100 ML	UNID	100	5,12	512,00
07	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO VIDRO C/ 60 ML	VIDRO	800	1,92	1.536,00
08	VITAMINA "C" GOTAS 200 MG 20 ML	UNID	250	1,36	340,00
09	BENZOATO DE BENZILA 25 % VIDRO DE 60	VIDRO	250	1,99	497,50

	ML				
10	IBUPROFENO SUSPENÇÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO	1.000	1,60	1.600,00
11	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.000	2,32	2.320,00
12	DICLOF. POTASSICO COMPRIMIDO	CPR.	15.000	0,05	750,00
13	DICLOF. SÓDICO 50 mg	CPR.	15.000	0,05	750,00
14	COMPLEXO "B" DRÁGEAS	UNID	8.000	0,06	480,00
15	NIMESULIDA DE 100MG	CPR.	20.000	0,04	800,00
16	MELOXICAM 15MG	CPR.	15.000	0,11	1.650,00
17	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML.	FRASCO	100	1,94	194,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA 400G.	POTE	100	15,22	1.522,00

LOTE 13

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	TETRACICLINA POMADA OFITALMICA 05% 3,5G	TUBO	50	11,65	582,50
02	TIABENDAZOL POMADA DE 30 G	TUBO	100	32,02	3.202,00
03	COLAGENASE POMADA TUBO DE 50 G	TUBO	100	28,80	2.880,00
04	FIBRASE POMADA TUBO DE 40 G	TUBO	100	94,91	9.491,00
05	NITROFURAZONA 02% POTE 500 G	TUBO	30	13,74	412,20
06	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CX C/ 6 UNID	CX	50	48,00	2.400,00
07	CITRATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI	UND.	200	2,94	588,00
08	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR.	100	14,08	1.408,00
09	CLARITROMICINA 500MG	CPR.	100	1,74	174,00
10	LEVONORGESTREL DE 0,75MG	CPR.	800	5,33	4.264,00
11	PROCTO-GLYVENOL CREME	UND.	100	24,98	2.498,00
12	PIRACETAM 200MG/ML INJETAVEL 5ML	UND.	200	3,12	624,00
13	PALMITATO DE PIPOTIAZINA DE 100MG/4ML INJETAVEL AMP.	UND.	30	86,62	2.598,60
14	ENANATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL/ SERINGA PRE CARREGADA COM 1ML + AGULHA	UND.	600	23,98	14.388,00
15	DEXADOR INJETAVEL	UND.	50	7,52	376,00
16	NORESTISTETONA 0,35MG CX C/ 30 CPR	CX	120	13,41	1.609,20
17	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03	CX	3.600	0,14	504,00

LOTE 14

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	A A S 100 mg	CPR.	10.000	0,02	200,00
02	A A S 500 mg	CPR.	1.000	0,04	40,00
03	CEFALEXINA 500 mg	CPR.	15.000	0,26	3.900,00
04	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDO	CPR.	1.000	0,42	420,00
05	AMOXILINA 500 mg	CPR.	15.000	0,16	2.400,00
06	AZITROMICINA 500 MG	CPR.	3.000	0,50	1.500,00
07	AZITROMICINA SUSPENÇÃO ORAL DE 900MG	FRASCO	800	4,10	3.280,00
08	AMOXILINA 250 mg VIDRO C/ 60 ml	VIDRO	2.000	2,42	4.840,00
09	CIPROFLOXACINA COMP 500 mg	CPR.	8.000	0,22	1.760,00
10	DEXAMETAZONA CREME TUBO DE 10 g	TUBO	1.000	0,78	780,00
11	DEXCLOFENIRAMINA ELIXIR 100 mg	VIDRO	1.000	1,33	1.330,00
12	ERITROMICINA 500 MG CAPS	CAPS	50	0,53	26,50
13	INSULINA GLARGINA FRASCO C/ 3ml	FRASCO	80	104,00	8.320,00
14	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENÇÃO ORAL 35,6MG + 37MG	FRASCO	200	2,27	454,00
15	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (D)	UNID	25	133,98	3.349,50

LOTE 16

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	RANITIDINA 150 mg	CPR.	8.000	0,14	1.120,00
02	TIABENDAZOL COMP	CPR.	200	4,10	820,00
03	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg FRASCO	UNID.	100	4,26	426,00
04	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP. 10 mg	CPR.	500	0,32	160,00
05	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 mg/ml FRASCO	UNID.	100	1,25	125,00
06	NISTANTINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ml FRASCO	UNID.	100	1,87	187,00
07	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	UNID	2.000	0,62	1.240,00
08	SULFA + TRIMETROPINA SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ml	VIDRO	1.000	1,26	1.260,00
09	TIABENZOL SUSP VIDRO C/ 40 ML	VIDRO	50	20,90	1.045,00
10	METOPROLOL 50 mg COMP.	CPR.	800	2,34	1.872,00
11	METOPROLOL 25 mg COMP.	CPR.	800	1,17	936,00
12	XILESTESIN ANEST. SPLAY 10MG. 50ML.	FRASCO	10	75,90	759,00

DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06

LOTE 01

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	FERNOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/ML	AMP.	200	1,99	398,00
02	FENITOINA DE SÓDIO INJ 50 mg	AMP.	300	1,42	426,00
03	FLUOXETINA 20 mg	CPR.	6.000	0,20	1.200,00
04	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 2 mg	CPR.	10.000	0,13	1.300,00
05	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CPR.	4000	0,89	3.560,00
06	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 mg	CPR.	8.000	1,19	9.520,00
07	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	CPR.	1.000	0,58	580,00
08	SULFATO DE MORFINA INJ DE 10 ml	AMP.	100	3,45	345,00
09	SULFATO DE MORFINA 10 mg	CPR.	500	0,93	465,00
10	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20 mg	CPR.	2.000	0,43	860,00
11	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPR.	1.500	0,27	405,00
12	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSAO A 6%	UNID.	150	65,00	9.750,00
13	DIAZEPAM 5 mg COMP.	Cpr.	5.000	0,09	450,00
14	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 mg	CPR.	15.000	0,16	2.400,00
15	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 mg	CPR.	8.000	0,40	3.200,00
16	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25 mg	CPR.	1.000	0,37	370,00
17	CLOPROMAZINA DE 25MG/5ML INJETAVEL	UND.	400	3,24	1.296,00
18	FENITOINA DE SÓDIO COMP 100 mg	CPR.	2.000	0,13	260,00
19	RISPERIDONA 2mg COMP.	CPR.	3.000	1,15	3.450,00
20	HALOTANO 1MG/ML 100ML.	FRASCO	60	148,00	8.880,00
21	ACIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	1.000	0,52	520,00
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	CPR.	4.000	0,43	1.720,00
23	OXCARBAZEPINA 60ML/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	100	60,00	6.000,00
24	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTA 20ML	FRASCO	120	11,00	1.320,00
25	CLORIDRATO DE METIFENIDATO 10MG	CPR	1.500	1,40	2.100,00
26	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML	FRASCO	150	5,00	750,00
27	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTA	FRASCO	100	6,50	650,00
28	PERICIAZINA 40MG/ML 4%	FRASCO	120	21,00	2.520,00
29	PERICIAZINA 10MG	CPR	2.000	0,53	1.060,00
30	TOPIRAMATO 100MG	CPR	1.500	2,49	3.735,00
31	LOMATRIGINA25 MG	CPR	1.500	0,50	750,00
32	RISPERIDONA 0,5 MG	CPR	1.000	2,76	2.760,00

LOTE 03

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	BROMAZEPAN COMPRIMIDOS 06 mg	CPR.	15.000	0,22	3.300,00
02	BROMAZEPAN 03 mg	CPR.	15.000	0,17	2.550,00
03	CARBAMAZEPINA COMP 400 mg	CPR.	10.000	0,37	3.700,00
04	CARBAMAZEPINA XAROPE VIDRO C/ 100 ML	VIDRO	200	9,50	1.900,00
05	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5 mg	CPR.	10.000	0,14	1.400,00
06	DIAZEPAN 10 mg COMPRIMIDOS	CPR.	20.000	0,17	3.400,00
07	DIAZEPAN INJETÁVE 10 mg 2 ml	AMP.	800	1,92	1.536,00
08	SULFATO DE MORFINA 30mg COMP.	COMP.	300	2,79	837,00
09	DOLAMTINA INJ. 50 mg	UNID	300	3,92	1.176,00
10	BIPERIDENO COMPRIMIDO 02 mg	CPR.	6.000	0,62	3.720,00
11	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml FRASCO	UNID.	200	6,20	1.240,00
12	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	CPR.	20.000	0,18	3.600,00
13	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	FRASCO	200	11,98	2.396,00
14	HALOPERIDOL 05 mg COMP.	CPR.	10.000	0,20	2.000,00
15	HALOTANO 1MG/ML 250ML.	FRASCO	10	474,50	4.745,00
16	AMITRIPLINA COMPRIMIDO 25 mg	CPR.	10.000	0,45	4.500,00

LOTE 05

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	LIDOCAINA 02 % S / V INJETÁVEL AMPOLA DE 20 ml	AMP	1.000	2,38	2.380,00
02	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMPOLA DE 02 ml	AMP	1.000	0,37	370,00
03	OMEPRAZOL AMP 40 mg INJ	AMP	200	6,60	1.320,00
04	TENOXICAM 20MG. INJ.	AMP	100	7,34	734,00
05	OXITOCINA 5 U.I / ml	AMP	300	1,35	405,00
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	5.000	2,94	14.700,00
07	SORO GLICOSADO 5% C/ 500 ml	AMP	4.000	2,93	11.720,00
08	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	AMP	1.500	3,30	4.950,00
09	SORO RINGER LACTATO 500 ML	AMP	1.500	3,30	4.950,00
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA C/ 10ML	AMP	20.000	0,13	2.600,00
11	VITAMINA K 10 MG /ML AMP 1ML	AMP	800	0,89	712,00
12	VITAMINA C 1G AMP 5 ML	AMP	800	0,89	712,00
13	CIMETIDINA 300 MG AMPOLA 2ML	AMP	800	0,67	536,00
14	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMP	1.500	2,85	4.275,00
15	PIRACETAN 200 MG SOLUÇÃO INJ.	AMP	200	3,87	774,00
16	TRANSAMIM INJ.	AMP	400	2,79	1.116,00
17	NORIMPURUM INJ.	AMP	200	14,65	2.930,00
18	EFORTIL INJETÁVEL 10 ML	AMP	300	2,28	684,00
19	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG. 100ML.	AMP	50	8,24	412,00
20	SORO FISIOLÓGICO 250ML	AMP	1.500	2,24	3.360,00
21	SORO GLICOSADO 250ML	AMP	1.500	2,24	3.360,00

LOTE 06

Item	Especificações dos Produtos	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Total
01	HIDROX ALUMÍNIO + ASS PLUS SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ml	FRASCO	1.000	3,12	3.120,00
02	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ml	FRASCO	300	3,31	993,00
03	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	SACHÊ	50	3,12	156,00
04	ACICLOVIR CREME 10 G	UNID	300	2,74	822,00
05	ÁCIDO FÓLICO COMP 5 mg	CPR.	20.000	0,04	800,00
06	CLOROFENICOL COLÍRIO FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	100	7,80	780,00
07	CLOROFENICOL SUSP 125 mg VIDRO C/ 60 ML	VIDRO	100	9,79	979,00
08	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	UNID	1.500	4,92	7.380,00
09	CAVERDILOL 3,125 MG	CPR.	4.000	0,27	1.080,00
10	CAVERDILOL 6,25 MG	CPR.	4.000	0,27	1.080,00
11	CAVERDILOL 12,5MG	CPR.	4.000	0,28	1.120,00
12	CAVERDILOL 25MG	CPR.	4.000	0,28	1.120,00
13	SUSTRATE DE 10MG	UNID	300	0,93	279,00
14	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROT. 25MG	CPR.	500	0,95	475,00
15	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 mg	UNID	1.500	0,90	1.350,00
16	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	100	1,20	120,00
17	VITAMINA C ENFERVECENTE CX C/ 10 COMP	CX	50	4,76	238,00

18	CALCITRIOL 0,25 MCG	COMP.	300	3,36	1.008,00
19	CILOSTAZOL 100mg COMP.	COMP.	300	1,90	570,00
20	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 250/62.5MG 5ML. 75ML.	FRASCO	250	14,16	3.540,00
21	ENANATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 mg/ml INJ.	AMP.	1.000	13,99	13.990,00
	LOTE 08				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	LIDOCAINA 02 % S / V SPRAY FRASCO DE 30g	FRASCOS	20	117,80	2.356,00
02	VERTIX COMP	UNID	1.500	0,29	435,00
03	TRANSAMIM COMP	CPR.	200	2,80	560,00
04	SULCCINATO DE METOPROLOL 50g	UNID	1.500	0,48	720,00
05	FLORAX ADULTO	UNID	100	11,84	1.184,00
06	EPINEFRINA INJETÁVEL 1G DE 1 ML	AMP.	200	1,76	352,00
07	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR.	3000	0,75	2.250,00
08	ESCABIN SABONETE	UNID	50	18,70	935,00
09	METROCLOPRAMIDA 10 MG	CPR.	500	0,17	85,00
10	ACICLOVIR 200MG	CPR.	1.500	0,17	255,00
11	ACICLOVIR 400MG	CPR.	1.000	1,76	1.760,00
12	GINCOBILOBA L. 80MG	CPR.	800	0,68	544,00
13	GINCOBILOBA L. 40MG	CPR.	800	0,23	184,00
14	COLPISTAR CREME VAGINAL	UNID.	100	22,00	2.200,00
15	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR.	100	1,80	180,00
	LOTE 09				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	UNID	200	2,34	468,00
02	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg	CPR.	800	0,14	112,00
03	MASSA GEOL POMADA TUBO C/ 40 G	UNID	50	2,70	135,00
04	NIFEDIPINA 10 MG	CPR.	400	0,14	56,00
05	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO C/ 10 g	TUBO	1.500	1,50	2.250,00
06	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60 g	BISNAGA	1.500	4,28	6.420,00
07	OMEPRAZOL 20 mg CAPS	CAPS	10.000	0,09	900,00
08	PASTA D'ÁGUA TUBO COM 120 g	TUBO	50	3,42	171,00
09	PIROXICAN COMPRIMIDO 20 mg	CAPS	10.000	0,11	1.100,00
10	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	CPR	300	0,10	30,00
11	SULFATO FERROSO COMP	CPR.	40.000	0,05	2.000,00
12	VITAMINA C COMP	CPR.	800	0,16	128,00
	LOTE 11				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	ALOPURINOL 100 mg	UNID	200	0,49	98,00
02	ALOPURINOL 300 mg	UNID	200	0,57	114,00
03	CETOCONAZOL 200 mg COMPRIMIDO	CPR.	4.000	0,13	520,00
04	CETOCONAZOL CREME 02 % TUBO DE 30 g	TUBO	800	5,00	4.000,00
05	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	UNID	100	5,70	570,00
06	QUADRIDERME POMADA TUBO DE 30G	TUBO	50	31,24	1.562,00
07	OVIDONAL GOTAS	FRASCO	50	8,50	425,00
08	VIOLETA DE GENCIANA A 1% FRACO C/ 30 ML	VIDRO	30	2,50	75,00
09	BIOFENAC GOTAS PEDIÁTRICO VIDRO C/ 20 ML	UNID	200	9,00	1.800,00
10	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CPR.	100	0,50	50,00
11	PANTOPRAZOL SODICO 20MG	CPR.	100	0,73	73,00
12	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	CPR.	300	1,30	390,00
13	DEXAMETASONA 4MG	CPR.	300	0,16	48,00
14	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) ADULTO	UNID	150	14,50	2.175,00
15	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) INFANTIL	UNID	150	12,50	1.875,00
16	NITRATO DE PRATA A 1% GOTAS	FRASCO	5	45,00	225,00
	LOTE 15				
Item	**Especificações dos Produtos**	**Und.**	**Qtde.**	**P.Unit.**	**P.Total**
01	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CPR.	8.000	0,10	800,00
02	ISOSSORBIDA COMP DE 05 MG	CPR.	500	0,08	40,00
03	BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G.	TUBO	50	4,19	209,50
04	GENTAMICINA COLÍRIO 5ML.	FRASCO	50	4,31	215,50
05	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	1.000	2,53	2.530,00
06	MEBENDAZOL 100 MG	CPR.	1.000	0,05	50,00
07	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 250 mg	CPR.	8.000	0,05	400,00
08	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA DE 40 g	BISNAGA	1.500	3,99	5.985,00
09	NITRATO DE MICONAZOL CREME 250 mg TUBO C/ 40 G	TUBO	50	3,50	175,00
10	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	0,70	700,00
11	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 mg	CPR.	5.000	0,50	2.500,00
12	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML	FRASCO	500	3,89	1.945,00
13	PREDNISONA 20 mg	CPR.	5.000	0,14	700,00

Valor total homologado do licitante**: R W C GURGEL EPP, CNPJ: 10.538.476/0001-34, R$ 284.240,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).**
Valor total homologado do licitante: **DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06, R$ 274.770,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 31 de Julho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4C4D5213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 025/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **Contração de serviços de Laboratório especializado na Confecção de Prótese Odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de: **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 07.155.910/0001-92, vencedora do Item 01, com o valor final de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), Item 02, com o valor final de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), totalizando o valor global dos Itens de R$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). T DE S C CARVALHO – ME**, **CNPJ N° 14.465.585/0001-20,** vencedora no **Item 03, com o valor final de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), Item 04, com o valor final de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), totalizando o valor global dos Itens de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**

Itaú-RN, 31 de Julho de 2014.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9C137AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 025/2014, destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para possível Contração de serviços de laboratório especializado na confecção de Prótese Odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
Valor total homologado do licitante: **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 07.155.910/0001-92, R$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).**
Valor total homologado do licitante: **T DE S C CARVALHO – ME**, **CNPJ N° 14.465.585/0001-20, R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú – RN, 31 de Julho de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0DC46DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 026/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para **possível**

aquisição de um Veículo 0km de passeio, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa, **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 04.675.869/0001-97,** vencedora do **Item 01, com o valor final de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

Itaú/RN, 01 de Agosto de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AD6AF95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 026/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **aquisição de um Veículo 0km de passeio, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
Valor total homologado do licitante**: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 04.675.869/0001-97,** vencedora do **Item 01, com o valor final de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, as despesas da presente licitação está assegurada com recursos do Ministério da Saúde, através Emenda Parlamentar nº 21230010**.**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 01 de Agosto de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:87777CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2014 – GP, 07 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado que a partir de 26 de junho de 2014 a movimentação das contas ativas vinculadas ao Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Upanema, inscrito no CNPJ sob o n° 13.851.980/0001-88, mantidas no Banco do Brasil S/A, será realizada pela Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Srta**. Larissa Dhessika de Lima** (CPF/MF nº 111.532.144-74) do Cargo Público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS - Símbolo CC1, Lei Municipal nº 381/2010, em conjunto com a Sra. Prefeita **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,** CPF Nº 048.109.784-86
Art. 2°. A Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conjunto com a Prefeita Municipal terão poderes para: abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber e passar recibo, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, encerrar contas de deposito e efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, aos 07 de agosto de 2016.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3F145941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 069/2014 - DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN

PORTARIA GP Nº 069/2014

Dispõe sobre a relação dos candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde, Edital n° 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 30 de Julho de 2014. A saber:

Candidato	Situação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Adriana Câmara de Carvalho	Classificada	18/08/2014	08:30
Aldemir Lopes de Souza	Classificado	18/08/2014	09:10
Aldenira Joacla Caetano da Silva	Classificada	18/08/2014	09:50
Ana Claudia Bezerra Pereira	Classificada	18/08/2014	10:30
Barbara Medeiros Fernandes de Macedo	Classificada	18/08/2014	11:10
Camila Hemétrio Valadares Loures	Classificada	18/08/2014	14:00
Emanuelle Carneiro de Araújo	Classificada	18/08/2014	14:40
Fernando Antônio Martins Guilherme	Classificado	18/08/2014	15:20
Josilanny Swerdy Bezerra Lopes	Classificada	18/08/2014	16:00
Joyce Silva De Macedo Teixeira	Classificada	18/08/2014	16:40
Juliane Maria Laurentino da Silva	Desclassificada por preenchimento incompleto do cargo preterido conforme Anexo I do		

	Edital 001/2014		
Leonardo Jose Dantas Pinheiro de Araújo	Desclassificado por preenchimento incompleto do cargo preterido conforme Anexo I do Edital 001/2014		
Maria Giulianne de Araújo Lima	Desclassificada por preenchimento incompleto do cargo preterido conforme Anexo I do Edital 001/2014		
Marília Pinheiro de Brito Pontes	Classificada	19/08/2014	14:00
Rosana Alane Melo Diniz	Classificada	19/08/2014	14:40
Sebastião Pedro de Lima	Classificado	19/08/2014	15:20
Wendell Câmara Moreira da Silva	Classificado	19/08/2014	16:00
Yanina Savanna Cavalcante Marinho de Souza	Desclassificada por preenchimento incompleto do cargo preterido conforme Anexo I do Edital 001/2014		

Art. 2º - Os candidatos classificados deverão apresentar documentação comprobatória devidamente autenticada no dia da apresentação para entrevista, de acordo com o item 3 do Edital 001/2014 da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Agosto de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:EB010EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÕES DE DIÁRIAS - 07.21.2014.002

Tendo sido identificadofalha na data da concessão da diária: 23.07.2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 23 de julho de 2014, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Data da Diária: 07.27.2014.001.

Leia-se: Data da Diária: 07.21.2014.001

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:6E93D932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 005/2014 - PMJP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CNPJ n° 24.365.710/0001-83; CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de entidade especializada para a realização de Concurso Público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 264.552,88 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014; VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2014.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de agosto de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:6F002650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 048/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 48/2013 com início 18 de julho de 2014, realizada em 31 de julho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **RINALDO RONIÉRE RODRIGUES / 654.952.504-78.**

Jardim de Piranhas, 01 de agosto de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:1805C13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o servidor **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 082, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos - PD.III**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 05 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:81C757E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729,

de 02 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 021/CMS, de 07 de agosto de 2014, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

I – Reconstituir o **Conselho Municipal de Saúde – CMS** – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Talita Rodrigues de Moura – Titular;
- Miriam Azevedo dos Santos Soares – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Mariza Batista de Morais Azevedo – Titular;
- Josivânia Cunha de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
- Rosemária dos Santos Azevedo – Titular;
- Pollyanna Medeiros de Azevedo Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:
- Giannini Cunha de Araújo – Titular;
- Lorena Brandão de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:
- Luciana Batista de Araújo – Titular;
- Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
- Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;
- Josefa Maria da Silva Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
- Valdecli Azevedo dos Santos – Titular;
- Ademilson Medeiros de Azevedo Morais – Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
- Gidinei de Souza – Titular;
- Sebastião Nogueira de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
- Alzira Medeiros de Azevedo – Titular;
- Jaime Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
- Kátia Cristina da Silva Azevedo – Titular;
- Patrícia Carla de Melo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
- Elisângela Medeiros da Fonseca – 1º Titular;
- Marinalva Sabino de Azevedo – 1º Suplente;
- João Batista de Brito – 2º Titular;
- Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

II – Designar **Francinilson Maria do Nascimento** para compor a Secretaria Executiva do Conselho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 150, de 21 de maio de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B7B1543D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Reconstitui a Comissão Pró-Selo UNICEF do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

I – Reconstituir a **Comissão Pró-Selo UNICEF** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:
Francisco Carlos de Oliveira – Secretário
Andréia Araújo de Brito Medeiros – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME:
Ana Lúcia Araújo de Medeiros – Membro
Anneliese Medeiros de Brito – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
Talita Rodrigues de Moura – Secretária
Mirian Azevedo dos Santos Soares – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:
Mércio dos Santos de Azevedo – Titular
Tailma Gonçalves da Silva – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – SEMCETur:
José Pereira do Nascimento – Articulador
Manoel Modesto Medeiros Bezerra – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEMAMAP:
Fernando Pereira da Costa – Membro
Diana Moreira da Costa – Membro

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Valdira Fonseca de Azevedo – Presidente
Maria de Fátima da Silva – Membro

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Lucila Dantas dos Santos Costa – Membro
Maria Ana de Araújo – Membro

REPRESENTANTES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Thuany Cristine de Medeiros – Membro
Wilquerson Pereira de Medeiros – Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 306, de 29 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AD917531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PP 023/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – Aviso aos Interessados – Comunicamos aos interessados que a concorrente MAC-LAREM MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, impetrou recurso administrativo contra ato da pregoeira, cuja peça se encontra juntadas aos autos, para conhecimento das partes.

Jucurutu-RN, 06 de agosto de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1FC13713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): ECOCÁRDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 07.169.453/0001-95.

OBJETO: Serviços de Consultas e exames, realizado em pacientes residentes neste município.

VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:20D2C2B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente ALDENOURA MARINHO SOUZA, residente neste município.

VALOR: R$ 830,00 (oitocentos trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F30ED122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.655.605/0001-34

OBJETO: Exame realizado em pacientes, residente neste município.

VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:904C5CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
CPF: 035.691.374-06

OBJETO: Serviços prestados na Organização do Desfile Cívico, a ser realizado no dia 07 de setembro do corrente neste município.

VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B6D4D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COSMO GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 966.651.494-04

OBJETO: Serviços de roço de mato às margens das estradas vicinais que liga Jundiá a comunidade de Lajedo Grande, Jundiá dos Moreiras e Rêgo de Pedras deste município.

VALOR: R$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:11B4BA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LEANDRO FREIRE
CPF: 016.848.664-48

OBJETO: Serviços de manutenção na rede de iluminação pública deste município, durante o período de julho a dezembro de 2014.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:612A9F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014SRP

PROCESSO Nº 107/2014

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de Aquisição gradual de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Lagoa Nova/RN, o Sr. João Maria Alves Assunção, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 0016/2014SRP, conforme indicado abaixo:
Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: FABIO JERÔNIMO DE MEDEIROS ME, com o valor total de R$ 469.279,75 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA EPP, com o valor total de R$ 264.969,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:181F1BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **05 de Agosto de 2014**, para participar da **Capacitação em triagem NeoNatal.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9A063270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ionara Celeste Leocádio de Araújo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1248, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **05 de Agosto de 2014**, para participar da **Oficina para Qualificação da Avalação dos Profissionais do PROVAB e Mais Médicos.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4BEF9398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 0897, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de Agosto de 2014**, para **Acompanhar os Pequenos Agricultores de Lajes/RN, para Resolverem Pendências no Escritório do INCRA.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02AA87C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador do Bolsa Família, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **11 de Agosto de 2014**, para participar da **Reunião sobre o início dos Cursos no município de Lajes/RN, Desenvolvidos pelo PRONATEC/IFRN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CC7850B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Indicação de membros para representação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (COMPLAM) de Monte Alegre/RN.

1. O Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Monte Alegre/RN (COMPLAM), criado pelo art. 126, do Plano Diretor de Monte Alegre e regulamentado pela Lei nº 724, de 28 de março de 2014, com vistas a normatizar, formular, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas urbana e ambiental do município de Monte Alegre.
2. Nos termos do art. 1º da lei regulamentadora, o COMPLAM é um órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e de assessoramento ao Poder Executivo no trato das questões ambientais e urbanísticas, cuja composição será paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.
3. Dessa maneira, a Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de Monte Alegre (SEMUMAT) vem, por meio deste, **convocar os representantes do Setor Industrial, Comercial e das Associações de moradores da zona urbana e rural do Município**, **para comparecer à reunião no dia 11 de agosto de 2014, às 14:00 hs, na sede da Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, situada na Av. Juvenal Lamartine, nº 1145, Centro, Monte Alegre/RN, com vistas a participar de eleição de um representante e um suplente da respectiva categoria para integrar o COMPLAM.**
4. Aproveitamos a oportunidade para informar que cada categoria (indústria, comércio e Associação) deverá se apresentar na reunião com documentação de regularidade da entidade, sob pena de não habilitação na eleição: **Estatuto da entidade; Contrato social e aditivos (se pessoa jurídica de direito privado); CNPJ; Ata de indicação do representante da Associação; Cópia do RG e CPF do representante/sócio; Inscrição municipal.**

5. Lembramos que somente terá direito a voto os representantes que estejam documentados na reunião.

Atenciosamente,

CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA
Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D3D81C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014-2014

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014-2014
O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP 014/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL, conforme segue: Licitante vencedor: **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 03154741496,**

Monte das Gameleiras/RN, 31/07/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:CDB02225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 014/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 03154741496, CNPJ: **15.067.761/0001 – 38** – Saiu vencedora em todos os itens. Valor global da contratação: R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de Agosto de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5AF009B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 008/2014

ORIGEM:Pregão Presencial SRP nº 014/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL. ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS inscrito no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001 - 54.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO POR ITEM:ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 03154741496, CNPJ: **15.067.761/0001 – 38 .**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL (garrafão 20l)(cheio)	1.680	Und	3,90	R$ 6.552,00
2	GLP (gás de cozinha) botijão de 13kg(cheio)	420	Und	39,00	R$ 16.380,00
3	ÁGUA MINERAL (garrafão 20l) vazio	60	Und	8,90	R$ 534,00
4	GLP (gás de cozinha) botijão de 13kg (vazio)	24	Und	84	R$ 2.016,00

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
CONTRATANTE: Rodolfo dos Anjos Felix Pontes**,**
CONTRATADA: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**.**
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A50C5F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS** Contratado: **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 03154741496**, CNPJ: **15.067.761/0001 – 38**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 04/08/2014 á 03/08/2015. Valor: R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**.** Pregão Presencial SRP: 014/2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante,

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DE72A3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 016/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, tipo menor preço por item,tendo por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, destinados a manutenção das unidades de saúde, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Olho d'Água do Borges/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EE1D5D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2014

Nomeia Diretora de Planejamento, Programas e Ações de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, com alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013 e Lei nº 823, de 23 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra Priscila Mayra Oliveira de Lucena, CPF nº 043.514.334-42, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, Programas e Ações de Saúde do Município de Ouro Branco – RN.
Parágrafo único. A posse no cargo de Diretora Municipal dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 1º de julho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:320A5EF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ouro Branco (CMP), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos, sem olvidar do que dispõe o §1º do artigo 48, da Lei Municipal n.º 07, de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ouro Branco (CMP) para o biênio de 2014/2015:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titulares:
• Francisco Segundo de Sousa;
• Milena Pereira de Medeiros;
b) Suplentes:
• Isabelle Medeiros de Araújo;
• Samuel Oliveira de Souto;
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titulares:
• Creuza Lucena de Araújo;
• Maurino Ramos de Araújo Medeiros;
b) Suplentes:
• Rossana Martins de Azevedo Nóbrega;
• Ítala Siqueira da Costa Soares;
III – Representantes dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco
a) Ativos (titulares):
• Jairo da Nóbrega Batista;
• Francisco Hildebrando da Fonseca;
• Hebe da Silva Coutinho;
b) Ativos (suplentes):
• Dóris Vânia Silva de Azevedo Costa;
• Itan Marinheiro da Silva;
• Marliany Pinheiro Siqueira Santos;
c) Inativos (titulares):
• Maria Anunciada de Souza Santos;
d) Inativos (suplentes);
• Maria Salete da Silva Sousa
e) Pensionistas (titulares)
• Aliomar Alves de Araújo
f) Pensionistas (suplentes)
• Tárcio Sales de Oliveira;

Art. 2º. Designa-se como presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ouro Branco (CMP) o servidor Jairo da Nóbrega Batista, após escolha por seus pares nos termos do §2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de julho de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0D321C25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2014

Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco (FUNPREV), e dá outras providências pertinentes.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos, sem olvidar do que dispõe o §2º do artigo 65, da Lei Municipal n.º 07, de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Administração do FUNPREV para o quadriênio de 2014/2017:
I – Ednilda da Silva Oliveira (titular) e Maria das Vitórias Araújo da Silva (suplente), presidente do Ouro Branco PREV;
II – Francisco Segundo de Sousa (titular) e Isabelle Medeiros de Araújo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Eurinete dos Santos Silva (titular) e Paulo Dantas da Silva (suplente), representando a Câmara Municipal de Vereadores.
IV – Creuza Lucena de Araújo (titular) e Rossana Martins de Azevedo Nóbrega (suplente), representando os servidores ativos do Poder Executivo;

V – Maria Anunciada de Souza Santos (titular) e Maria Salete da Silva Sousa (suplente), representando os servidores inativos do Poder Executivo;
VI – Aliomar Alves de Araújo (titular) e Tárcio Sales de Araújo (suplente), representando os pensionistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de julho de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:EF356826

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2014

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco (FUNPREV), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos, sem olvidar do que dispõe o §2º do artigo 66, da Lei Municipal n.º 07, de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Fiscal do FUNPREV para o quadriênio de 2014/2017:
I – Milena Pereira de Medeiros (titular) e Samuel Oliveira de Souto (suplente), Secretaria Municipal de Tributação;
II – Francisco Segundo de Sousa (titular) e Isabelle Medeiros de Araújo (suplente), representando a Secretaria de Administração;
III – Eurinete dos Santos Silva (titular) e Paulo Dantas da Silva (suplente), representando a Câmara Municipal de Vereadores;
IV – Francisco Hildebrando da Fonseca (titular) e Itan Marinheiro da Silva (suplente), representando os servidores ativos do Poder Executivo;
V – Maria Anunciada de Souza Santos (titular) e Maria Salete da Silva Sousa (suplente), representando os servidores inativos do Poder Executivo;
VI – Aliomar Alves de Araújo (titular) e Tárcio Sales de Oliveira (suplente), representando os pensionistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de julho de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:5477B275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Processo: n.º 035/14. Pregão Presencial nº 010/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, destinados a manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraná, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 13/06/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: **Empresa vencedora:** FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP - CNPJ: 08.310.625/0001-61 localizada na rua da Independência, 1990 – Centro – Pau dos Ferros-RN – CEP 59900-000.Representante: KÉCIO LEOCÁRDIO DO REGO - CPF: 014.225.164-07 - item 1 valor R$ 2800,00 – item 2 valor R$ 703,00 – item 3 valor R$ 3160,00 – item 4 valor R$ 2030,00 – item 5 valor R$ 243,00 – item 6 valor R$ 360,00 – item 7 valor R$ 1190,00 – item 8 valor R$ 960,00 – item 9 valor R$ 555,00 – item 10 valor R$ 920,00 – item 11 valor R$ 4160,00 – item 12 valor R$ 2540,00 – item 13 valor R$ 1715,00 – item 14 valor R$ 3950,00 – item 15 valor R$ 1490,00 – item 16 valor R$ 345,00 – item 17 valor R$ 75,00 – item 18 valor R$ 345,00 – item 19 valor R$ 75,00 – item 20 valor R$ 380,00 – item 21 valor R$ 290,00 – item 22 valor R$ 130,00 – item 23 valor R$ 110,00 – item 24 valor R$ 42,00 – item 25 valor R$ 42,00 – item 26 valor R$ 26,00 - item 28 valor R$ 420,00 – item 29 valor R$ 545,00 – item 30 valor R$ 600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Paraná/RN, sito a Rua Nova, 41 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000 ou pelo telefone (84) 3389 0031. SIGNATARIOS: Oriana Rodrigues – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Kécio Leocárdio do Rego – Representante Procurador – pela contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4DDA0EAD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
A Prefeita de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 02/2014 – Processo Licitatório nº 037/2014-objeto: Contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para orientação dos servidores nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira e Orçamentária deste Município de Paraná-RN; Empresa Vencedora: A. J. Fernandes Contabilidade EPP – CNPJ 05.132.847/0001-43; VALOR: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Paraná-RN, 17/07/2014

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:207B74A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TP 02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN – CONTRATADA: A. J. FERNANDES CONTABILIDADE EPP. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para orientação dos servidores nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira e Orçamentária deste Município de Paraná-RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R$ 103.500,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios – E. Despesa 3.3.90.39.00 . VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá

vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços até 12 (doze) meses consecutivos.

PARANÁ-RN 21/07/2014.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante E

ANTONIO JÚNIOR FERNANDES
Pela Contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2DD3F00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 253 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para São Gonçalo do Amarante para buscar paciente no aeroporto Aluízio Alves.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	01/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:37604E66

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 254 DE 02 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	02/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:ED71D746

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 255 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	04/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DE6739AA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 256 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	05/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:032C1B7F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 257 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	07/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AEBCA5CB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 258 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	07/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:46991B90

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 259 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: ENFERMEIRO ESF				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 969.416.854-68		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 06 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN participar da reunião do Núcleo Epidemiológico.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/07/2014	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:62A0DB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2014

Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
- BRUNO RODRIGO DE MELO TEIXEIRA – VICE-PRESIDENTE
- MANOEL DOUGLAS RUFINO – SECRETÁRIO
- KARLOS MAGNOS NUNES GONÇALVES – CONSELHO TÉCNICO
- JOÃO MARIA DE AQUINO – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 06 de agosto de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:494910C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 140/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira
CPF..... : 072.064.284/10
Matrícula..... : 536
Quantidade ..... : 0,5

Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : tratar de assuntos relacionados ao combate a dengue, na III URSAP, João Câmara/RN
Período ..... : 08/08/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B271F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 141/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Paulo Polonês Câmara
CPF..... : 011.276.714-13
Matrícula..... : 149
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : tratar de assuntos relacionados ao combate a dengue, na III URSAP, João Câmara/RN
Período ..... : 08/08/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9578927D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 008/2014, cujo objeto é Seleção de Empresa(s) para o fornecimento gradual de Material de Limpeza e Manutenção para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN. Empresas Vencedoras: Empresas Vencedoras: Elifan Soares de Sousa – ME, CNPJ nº 10.948.973/0001-00, no valor de R$ 29.109,75 (vinte e nove mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos) e Josimar Cícero da Silva – ME, CNPJ nº 12.998.746/0001-15, no valor de 28.617,25 (vinte e oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Pilões/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:131DFE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014.

Objeto: Seleção de Empresa(s) para o fornecimento gradual de Material de Limpeza e Manutenção para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: Elifan Soares de Sousa – ME, CNPJ nº 10.948.973/0001-00, no valor de R$ 29.109,75 (vinte e nove mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).
Contratado: Josimar Cícero da Silva – ME, CNPJ nº 12.998.746/0001-15, no valor de R$ 28.617,25 (vinte e oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 01 de abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B03A09C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.08** a **06.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:09A3D1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 401/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO IRANILDO DE OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco Iranildo de Oliveira**, CPF nº **1153812– SSP/RN,** matrícula nº **0117,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante da função de **Supervisora Escolar**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **07.08** a **09.08** do corrente ano, com objetivo de, **Capacitação dos gestores e operadores dos Programas Sociais do Cadastro Único do SIBEC - Sistema de Benefícios ao Cidadão, em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6428EC2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - HOTELARIA PORTAL DA SERRA LTDA-ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: HOTELARIA PORTAL DA SERRA LTDA-ME;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO/AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS COM ÁGUA MINERAL, CAFEZINHO E CHÁ INCLUSOS PARA A REALIZAÇÃO DO I FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF MUNICÍPIO EDIÇÃO 2013/2016;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
Data da Contratação: 04/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 04 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F458E922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - N & F SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: N & F SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE AVALIAÇÃO COM NEUROPEDIATRA NA MENOR THIFANY LUCENA FILGUEIRA, FILHA DE ANGÉLICA MARIA LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 220,00 (duzentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 31/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 31 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:92FB0F71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CERCLAGEM ULTERINA NA PACIENTE MARIA GENAINA SATIRO DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.100,00 (um mil e cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 01/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 01 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62D87610

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL COM DOPPLER NA PACIENTE FRANCISCA JANI DAVID, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 04/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 04 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:20CDACE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A EXAME MÉDICO ESPECIALIZADO NA FORMA DE AUDIOMETRIA NA PACIENTE FRANCISCA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;

Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 01/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 01 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4ED016A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR NA PACIENTE EUNICE GOMES RAPOSO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F757035

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO DE MOSSORO LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA BX LINFONODAL, CABEÇA E PESCOÇO NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 29/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 29 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9FAB05B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA NA PACIENTE FRANCISCA DANIELE BEZERRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CE7C53E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 340/2014, de 16 de julho de 2014, publicada em 17 de julho de 2014, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços do NASF, PSF e Farmácia Básica do município de Riacho da Cruz, torna público a homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico – PSF, Enfermeiro – PSF, Técnico em Enfermagem – PSF, Dentista – PSF, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Agente de Saúde – PSF, Psicólogo – NASF, Nutricionista – NASF, Educador Físico – NASF, Fisioterapeuta – NASF, Farmacêutico – Farmácia Básica, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

MÉDICO – PSF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
022.683.532-49	ELPÍDIO DE SOUZA REGO	12

ENFERMEIRO – PSF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
722.842.504-91	ANTONIA NILZA BORGES	23
013.848.684-02	LIANE DE PAIVA FREITAS REGO	17
046.689.004-43	FRANCISCO WILLY REGO SILVA	15

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
050.124.154-00	FRANCISCA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE HOLANDA	14

DENTISTA – PSF (NÃO HOUVE INSCRIÇÕES)		
CPF	**NOME**	**NOTA**
-	-	-

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO– PSF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
071.342.304-81	SHEILA GARBENIA RIBEIRO	04

AGENTE DE SAÚDE – PSF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
041.016.734-70	MARIZANGELA PAIVA	02

PSICÓLOGO – NASF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
047.845.934-38	MARIA LYDIANNE DE MELO SÁ	08

NUTRICIONISTA – NASF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
031.398.144-29	AMAZILLE SILAYNE DA SILVA QUEIROZ	23

.

EDUCADOR FÍSICO – NASF		
CPF	**NOME**	**NOTA**
043.629.618-79	EVILÁSIO JOCAS	16

FISIOTERAPEUTA – NASF		
CPF	NOME	NOTA
055.422.324-42	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	21

FERMACEUTICO – FARMÁCIA BÁSICA		
CPF	NOME	NOTA
876.895.024-15	DEOCLECIANO PAIVA FILHO	16

Riacho da Cruz/RN, 07 de agosto de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B96296F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 018-PMRC - REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

PORTARIA Nº 18/2014 - PMRC Riacho da Cruz – RN, 04 de Junho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os Membros das diferentes esferas representativas deste município, para Compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - A Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Riacho da Cruz/RN terá a seguinte Composição:

Representantes do Poder Executivo:
Davi Evaristo de Paiva – Titular
José Lázaro Inácio de Melo – Suplente

Representantes do segmento dos profissionais da área de Educação:
Antonio Gomes de Paiva – Titular
Francisca Leonilda das Chagas – Suplente
Maria Perpétua da Costa Alencar – Titular
Maria Irismar Costa Rego – Suplente

Representantes do segmento pais de alunos:
Maria Aldeane Lucena da Silva – Titular
Maria Vanuza de Lima Silva – Suplente
Maria da Conceição Paiva – Titular
Maria do Socorro Soares de Paiva – Suplente

Representantes do segmento da Sociedade civil:
Roberta da Costa Fernandes – Titular
Manoel do Nascimento Lima – Suplente
Regina Luana de Paiva Costa – Titular
Sonia Maria Rego Silva – Suplente

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:DE470AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 036/2014 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO Nº 036/2014 – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/2014

OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital.**

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN, ATÉ ÁS 08H45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 25 de agosto de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

Riacho da Cruz/RN, 07 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2A44434A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2014 FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 011/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTRUMENTAL E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE AGOSTO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EA8F66A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTRUMENTAL E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de agosto de 2014

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:281E0780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN
CONTRATADA(O).....: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMPERVE
OBJETO.....: Contratação de instituição pública para realização de concurso público, em SANTA MARIA/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.584,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade Rubrica Orçamentária....: 0301.041220007.2.009 – Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2014

CELINA AMÉLIA DA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora/UFRN

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:84609233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2014.07.11.001

No Extrato de Termo Aditivo do Contrato Nº 2014.07.11.001, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1213, do dia 06/08/2014, onde lê-se: Fundo Municipal de Saúde ; leia-se: Secretaria Municipal de Obras.

Santana do Matos/RN, 07/08/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:02E6ACB0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 043/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 05.08.2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 043/2014, a empresa:

KLEBER NERIS DESOUSA - ME, CNPJ: 07.148.840/0001-45, com o valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos éticos mediante apresentação de receita médica, para atender as necessidades do Município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 05 de Agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4A92E0D8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 061/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS, CPF: 043.059.544-19, Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinehntos reais).

Objetivo: Contratação de serviço de assessoria técnica e treinamento de servidores públicos da área de saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 07/08/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 07 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6E677DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 731/2014

Dá nome à Ruas do Loteamento Oliveira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica integrado à Rua José Bezerra da Silva o trecho de rua resultante do prolongamento da referida rua, e que se estende até a intersecção com a Rua Jair Pessoa da Costa, conforme croqui anexo ao presente instrumento.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Jair Pessoa da Costa a rua de ligação entre o final do prolongamento da Rua José Bezerra da Silva mencionado no artigo 1º desta Lei e a RN 093, conforme croqui anexo ao presente instrumento.

Art. 3º. Fica denominada de Travessa José Bezerra da Silva a rua travessa localizada entre os lotes nº. 105 e 106, do Loteamento Oliveira, conforme croqui anexo ao presente instrumento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre, 14 de julho de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:A46C6566

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 725/2014

Dispõe sobre a autorização para doação de imóvel público deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN autorizado, na forma da Lei Orgânica do Município, a doar o imóvel localizado na Rua Claudino Coelho, nº. 32, com as especificações e limitações seguintes: ao Leste com beco da Prefeitura, medindo 5,30 metros, ao Oeste com a Rua Claudino Coelho, medindo 5,30 metros, ao Norte com casa da Senhora Maria Bezerra, medindo 20,00 metros, e ao Sul com casa do Senhor João da Mata, medindo 20,00 metros, totalizando uma área de 106,00 m², de propriedade do Município de São José do Campestre, devidamente registrado em seu nome, em favor da pessoa de Maria Flor de Santana Xavier, brasileira, viúva, portadora do CPF nº. 703.690.034-20.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 02 de junho de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:890462CB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 724/2014

Dispõe sobre a autorização para doação de imóvel público deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN autorizado, na forma da Lei Orgânica do Município, a doar o imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, vizinho ao Prédio da Prefeitura, com as especificações e limitações constantes dos anexos ao presente Projeto de Lei, com área total a ser doada de 165,25 m², de propriedade do Município de São José do Campestre, devidamente registrado em seu nome, em favor das pessoas de Pedro Nunes dos Anjos, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº. 056.911.844-15, e de sua esposa Avaní Alves dos Anjos, brasileira, portadora do CPF nº. 654.758.104-78.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 26 de maio de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:16C59F22

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 723/2014

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder aumento de salário aos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN autorizado a conceder aumentos salarial aos profissionais do magistério público municipal, conforme tabela anexa que substituirá a tabela existente no "Anexo - I" da Lei Complementar Municipal nº. 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de São José do Campestre).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014, e revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 26 de maio de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:246F35D6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 722/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio e Transferir Recursos à Fundação José Matias de Araújo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e transferir recursos à Fundação José Matias de Araújo, como o objetivo de fomentar e viabilizar a continuidade da prestação de serviços de ordem social por parte desta, nas áreas de educação, cultura, esporte e assistência social.

Art. 2º. O convênio descrito no parágrafo anterior terá vigência pelo prazo determinado de 09 (nove) meses, no período compreendido entre 01 de março de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal transferirá, mensalmente, à Fundação José Matias de Araújo, a importância de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:72547383

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 721/2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), revoga as Leis que instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discursão, deliberação e integração das politicas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidaria e de segurança alimentar e nutricional a nível Municipal.

Parágrafo único – Para consecução dos seus objetivos o conselho realizara a articulação, a discursão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETENCIAS

Art. 2º - são competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal.

II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III. Promover e divulgar Projetos de Interesse Social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

V. Acompanhar e avaliar a importação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VI. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento a inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e (privadas), relativos a obras e serviços financiados em parcerias com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

VIII. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

IX. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas d capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

X. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 04(quatro) e no máximo 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;

II. De um representante do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;

III. De um representante de organização não - governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;

IV. De um representante das instituições Religiões;

V. De um representante do poder executivo municipal;

VI. Deum representante local do governo do Estado;

§ 1º. A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

§ 2º. A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste conselho.

§ 3º. O número de participantes do conselho não deverá ser inferior a 09(nove) e nem superior a 15(quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§ 4º. Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º. Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (art 3º), a título de assessoramento, participarão do conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º. A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos, para os representantes das demais entidades que comporão o conselho, a indicação será comprovada através de oficio da sua respectiva instituição.

Art. 5º - a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes.

I - Presidente;

II - Secretario;

III –Tesoureiro.

§ 1º. Oquadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, e a presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º. Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições as quais estão vinculados.

§ 3º. As funções de membro do conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º. A coordenação do conselho será o representante dos trabalhadores Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPITULO IV
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros dos conselhos será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo único: - O membro do conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3(dois terço) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º. Cada membro tem direito a 01(um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º. As decisões são consubstanciadas em resoluções.

Art. 8º - a reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do conselho.

Art. 9º - o conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10º - A reunião do conselho será convocada através de edital, assinado pelo presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedências de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data, e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do colegiado.

Art. 11º - As reuniões a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13º - O funcionamento e a organização do conselho serão disciplinados pelo seu regime interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14º - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15º - Esta lei entrara em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis que instituíram os conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as demais disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EAD89BAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Contratada: NASA - NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTD. Processo nº 227/2014 - Pregão Eletrônico nº 16/2013 – CPL. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 70/2013, do Pregão Eletrônico nº 16/2013-FNDE, que objetiva eventual a aquisição de mobiliário escolar. VALOR: R$ 190.976,00 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e seis reais). Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Ação: 1044 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES. Função: 12 – EDUCAÇÃO. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 – ADMINISTRAÇÃO. Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 400 – CONVENIO. Região: 0001 – Campestre.

São José de Campestre/RN, 31 de julho de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita
Contratante.

NASA - NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E14A4765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: ANA PAULA DANTAS ROMERO

OBJETO: Prestação de serviços de Professora
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 02 novembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 04 de agosto de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:10082A1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: DAMIANA MARIA DE JESUS
OBJETO: Prestação de serviços de Professora
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 02 novembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 04 de agosto de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C35C8C04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: ROSEMARIA SANTOS DA COSTA
OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Pedagógico
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 04 de agosto de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:79A50748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: ITALO RAMON CHIANCA E SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 02 novembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 04 de agosto de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:680662EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO ADJUDICADA E HOMOLOGADA PREGÃO PRESENCIAL 049/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado Licitação em epigrafe. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Odontológicos - através da Emenda Parlamentar - processo nº 25002310292013-95. Empresas Vencedoras: 88 - RDF - Distribuídora de Prod. para a Saúde Ltda - nos itens: 02,12,18,19,24,30,36 e 37 perfazendo um valor de R$ 38.661,20 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos); 130 - CRM COMERCIAL LTDA - nos itens: 01,03,04,08,09,14,15,17, 20,21,22,23,28,32,33,34,38 e 39 perfazendo o valor de R$ 42.774,14 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e catorze centavos); 161 - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP - nos itens: 05,06,07,10,11,13,16,25, 26,27,29,31 e 35 perfazendo o valor de R$ 22.707,00 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais). Importa o presente certame no valor de R$ 104.142,34 (cento e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 07 de agosto de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:87342C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **20/08/2014**, às **10:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Som a serem utilizados nos eventos e atividades socioeducativas que são planejadas pelas escolas da rede municipal de ensino**.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 07 de agosto de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6CBB0336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOME - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RGF - ANEXO I - REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	437.811,66	-
Pessoal Ativo	437.811,66	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	437.811,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		437.811,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.060.776,03
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,35%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		603.646,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		573.464,23
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadasinscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:639047CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2014 - B

Aos **vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h:00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, por José Taliz da Silva, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e a nova documentação de habilitação, relativas ao ato licitatório nº 009/2014, modalidade **Tomada de Preços,** cujo objeto trata de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. Compareceram ao certame as empresas BKL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60) e LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando sequência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes da licitação. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa e LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55) por ter apresentado toda a documentação solicitada no respectivo edital e **INABILITAR** a empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60) por descumprir o item 7.1.5, alínea "c" do instrumento convocatório e o item "7.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", pelo descumprimento da alínea "c" no que diz ao atestado de capacidade técnica da empresa compatível com o as características técnicas similares as do objeto da presente licitação. A empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60) manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL em inabilitar a presente licitante e mediante declaração formal pediu as cópias da documentação de habilitação da empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55). Diante de tal manifestação a Comissão Permanente de Licitação suspendeu o certame dando o prazo legal, com base na lei 8.666/93, de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra a decisão supra citada. Assim, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para dirimir todos as questões referentes ao ato licitatório, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Impressa Oficial do Município. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.

São Vicente (RN), 24 de julho de 2014.

Presidente:

Membro:

Membro:

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:22BB47FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 04 de agosto de 2014.

Concede diária(s) a Isabel Suenia Nunes da Rocha e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (meia) diária(s) à servidora Isabel Suenia Nunes da Rocha, Mat. 000679, ocupante da função de **Psicóloga /CREAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal,** a fim de **Participar do Curso de Formação para Profissionais dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social-CREAS" módulo V: Sistema de Garantia de Direitos-Fluxos da Rede de Atendimento que será realizado entre os dias 07 e 08 de agosto de 2014 na UFRN das 08h ás 17h,** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5CFD57C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 04 de agostode 2014.

Concede diária(s) a Cillane Mayara de Medeiros Lopes e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (meia) diária(s) à servidora **Cillane Mayara de Medeiros Lopes**, Mat. 000518, ocupante da função de **Assistente Social / CREAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal,** a fim de **Participar do Curso de Formação para Profissionais dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social-CREAS" módulo IV: Sistema de Garantia de Direitos-Fluxos da Rede de Atendimento que será realizado entre os dias 07 e 08 de agosto de 2014 na UFRN das 08h ás 17h,** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8B7737D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 04 DE AGOSTO de 2014.

Concede diária(s) a LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 diária(s) à servidora LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA, Mat. 000704, ocupante da função de digitadora do cadastro único para programas sociais deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **Natal,** a fim de **participar da capacitação da Versão 7 destinada a formação de instrutores do Cadastro Único, para fortalecimento da Gestão Municipal do SUAS que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto no Hotel Magestic das 8:00 as 17:00 na cidade de Natal/RN,** conforme Comprovante(s) em anexo. Totalizando o valor de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4E62DB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2014 - PMSV

São Vicente, 16 de Julho de 2014.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais aos servidores ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Julho/2014:

MAT	NOME	PERÍODO	PERIODO DE FÉRIAS
00065	Damião Moises da Silva	Julho/2012 a Julho/2013	11 a 30 de Julho/2014
00100	José Amurim da Costa	Julho/2013 a Julho/2014	11 a 31 de Julho/2014
00107	Lúcia Maria Dantas Bezerra	Julho/2013 a Julho/2014	11 a 30 de Julho/ 2014
00036	Maria Auderi de Souza	Julho/2013 a Julho/2014	11 a 30 de julho/2014
00297	Romildo Toscano de Araújo	Junho/2013 a Junho/2014	11 a 31 de julho/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6365D337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094 /2014 - PMSV

São Vicente,16 de Julho de 2014.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00478	Abraão Vitório Nunes de Oliveira	Março/2013 a Março/2014	09/julho a 07/agosto/2014
00243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Março/2013 a Março/2014	01 a 30 de julho de 2014
00315	Claudiana da Silva	Abril/2013 a Abril/2014	07/Julho a 05/Agosto/2014
00069	Edileuza Alves de M. Firmino	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de julho de 2014
00083	Francisco Medeiros Filho	Julho/2013 a Julho/2014	02 a 31 de julho de 2014
00089	Gracileide Fernandes de Morais	Abril/2013 a Abril/2014	14/julho a 12/agosto/2014
00452	Heitor Bezerra Dantas de Araújo	Junho/2012 a Junho/2013	16/julho a 14/agosto/2014

00328	Josemário Alves de Santana	Junho/2013 a Junho/2014	01 a 30 de julho de 2014
00290	Judivanda Kênia F. de Azevedo	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de julho de 2014
00111	Manoel Balbino de Medeiros	Junho/2013 a Junho/2014	08/julho a 06/agosto/2014
00218	Maria das Vitória D. Nascimento	Março/2013 a Março/2014	01 a 30 de julho de 2014
00223	Maria Inez Justino da Silva	Março/2012 a Março/2013	01 a 30 de Julho de 2014
00334	Paula Ferreira Soares	Julho/2013 a Julho/2014	01 a 30 de Julho de 2014
00224	Paulo Martins de Souza	Março/2013 a Março/2014	01 a 30 de Julho de 2014
00455	Umberto de Araújo Medeiros	Julho/2012 a Julho/2013	10/julho a 08/agosto/2014
00234	Vicente Paulo de Souza	Março/2013 a Março/2014	07/julho a 05/agosto/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F2015051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096 /2014 - PMSV

São Vicente, 22 de Julho de 2014.

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Julho/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts 143 e 144 Inciso I – do Estatuto dos Servidores Públicos do município

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Julho/2014, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00270	Agenor Nunes de Maria Junior	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00057	Alzileide Araújo da Silva Romano	ASG/Sec Mun de Saúde	335,88
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro/Sec. Mun. de Obras	148,05
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/Sec de Saúde	394,40
00291	Denis Araújo Zambon de Mendonça	Bioquímico/Sec de Saúde	751,84
00561	Edimilson Paulino de Souza	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00634	Edvaldo Miranda Batista	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00318	Elis Regina Esdralins da Silva	ASG-Sec Mun de Saúde	150,00
00451	Francisco Canindé Fernandes de Morais	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00076	Francisco de Assis Silva	ASG/Sec Mun de Obras	158,08
00080	Francisca Maria de Jesus	PMN3-J – FUNDEB 60%	800,00
00320	Francisco Dantas de Lima	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	51,83
00082	Francisco de Assis dos Santos Araújo	Gari/Sec Mun de Obras	79,04
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Sec de Obras	300,00
00239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00287	Irani Manoel de Maria	Eletricista/Sec de Obras	162,90
00017	Joaquim Soares de Medeiros	ASD/Secretaria Mun de Saúde	250,00
00097	João Lopes Neto	Gari/Sec de Obras	342,32
00250	Jean Carlos Ferreira	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00464	José Adriano de Lima	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00305	José Roberto Luis da Silva	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00430	José Faustino da Silva	Gari/Sec Mun de Obras	214,73
00259	José Joseilton Soares de Oliveira	Vigia/Fundeb 40%	200,00
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00301	Josenilson Soares Vicente	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00348	José Marciel Oliveira da Silva	Tratorista_Sec Agricultura	362,00
00103	Josileide Dantas de Araújo	ASD/Sec Mun de Saúde	300,00
00635	José da Silva Filho	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00632	Júlia Cristiane Rodrigues Maciel	Motorista-Sec M de Saúde	394,40
00592	Joaquim Alves Araújo	Motorista- Sec M Saúde	394,40
00633	José Jonas Silva de Araújo	Motorista-Sec Mun Saúde	394,40
00330	Luciolange Alves Balbino Azevedo	PMN3-A-Fundeb 60%	250,00
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00161	Mário Araújo de Medeiros	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	320,00
00274	Manoel Josivan da Cruz	PMN2-B – Fundeb 60%	254,21
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG-Sec Mun de Saúde	360,00
00029	Maria do Céu Medeiros Araújo Soares	ASD-Fundeb 40%	200,00
00130	Maria Paulina de Araújo Santana	ASG/Sec de Administração	200,00
00256	Marcelo Pereira de Santana	Serv.Pedreiro-Sec de Obras	140,00
00042	Maria do Socorro da Silva	ASG/Sec Mun Saúde	286,38
00158	Maria das Vitórias Fernandes	PMN3-B / Fundeb 60%	152,88
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	PMN3-J /Fundeb 60%	435,24
00146	Maria da Guia Araújo Souza	ASG-FUNDEB 40%	200,00
00028	Maria Sueli Gomes	ASG-Sec Mun de Saúde	300,00
00120	Moacy Patrocinio de Santana	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00045	Osanete Gomes da Silva Pereira	ASG/FUNDEB 40%	360,00
00165	Patrícia Fátima Araújo S. Dantas	ASG/Sec. Mun. Administração	200,00
00516	Patricia Araújo da Silva Morais	PMN2-A/Fundeb 60%	350,00
00046	Raimunda Pereira de Araújo	ASG-Sec M de Saúde	350,00
00168	Raimunda Alves de Souza	ASG Fundeb 40%	300,00
00465	Rodrigo Salviano da Silva	Tratorista/Sec de Agricultura	362,00
00169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari/Sec.Mun de Obras	100,00
00660	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista-Sec Mun de Agricultura	250,00
00316	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Gari/Sec Mun Saúde	315,84
T O T A L R$			16.853,25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AF8133AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Julho de 2014.

Nomeia o Cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JACKSON ROSBERG DANTAS FERNANDES,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do CPF n° 067.820284-25, para assumir o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F833D898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Julho de 2014.

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece
a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **ROGÉRIO SALVIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do CPF n° 042.351.474-12, para assumir o cargo comissionado de COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D66F68AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088 /2014 - PMSV

São Vicente, 02 de Julho de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. aos meses de Fevereiro e Março/2014 e creditado na OB nºs 824119 e 824224 de 30 de Junho de 2014.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	638.659.474-68	COORDENADOR	1.000,00
AUGUSTO DA MOTA PASSOS FILHO	055.323.904-01	MÉDICO	1.000,00
RENATA JESUINO BARBOSA	618.755.033-15	MEDICO	2.000,00
PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN	762.544.884-34	ODONTÓLOGO	2.000,00
EMANUELLY MONICK DE M SILVA	073.786.944-52	ODONTÓLOGO	2.000,00
FLAVIANA COSTA DE LIMA	076.282.754-86	ENFERMEIRA	2.000,00
ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	664.235.974-72	ENFERMEIRA	2.000,00
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS	785.281.434-49	AUX. MÉDICO	1.000,00
MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA	011.199.184-64	AUX MÉDICO	1.000,00
MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	875.577.624-87	AUX ODONTOLOGO	1.000,00
TEREZA CRISTINA DE A COSTA	968.938.934-34	AUX ODONTOLOGO	1.000,00
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	020.960.394-10	AG. COM DE SAÚDE	400,00

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
JOSEFA MARIA DOS S. OLIVEIRA	031.967.274-32	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS D NASCIMENTO	024.297.974-29	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S COSTA	663.576.674-04	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S MEDEIROS	036.817.654-13	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	837.133.284-04	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	703.661.104-97	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	785.294.924-04	AG. COM DE SAÚDE	400,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	028.120.664-31	AG. COM DE SAÚDE	400,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	654.705.914-68	AG. COM DE SAÚDE	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5EE7CB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 019/2014, cujo objeto é a registro de preços paraAquisição de Óleo de freio, Lubrificantes e Filtros com troca inclusa, destinado a atender a demanda da frota de veículos e maquinas deste município de Senador Georgino Avelino/RN, que teve como ganhadora a empresa **ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME** – CNPJ 01660.156/0001-61, com sede à Rua Prefeito Vicente Elísio, 31 – Nísia Floresta/RN, no valor de R$ 60.800,00 (Sessenta Mil, Oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 07 de Agosto de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:7E0D4A89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial – SRP. Nº 019/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 019/2014, que objetiva a é a paraaquisição de oxigênio medicinal e oxigênio ppu destinado a atender a demanda do Hospital Dra. Ivaneide Coutinho de Medeiros, neste município, e Adjudicar o seu objeto a empresa **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ: 06.004.897/0001-08, com sede à Rua Alcides Jeronimo Freire, 1068 - Pq. de Exposição, Parnamirim/RN, no valor de R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 07 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3A9DE236

GABINETE DO PREFEITO
SESSÃO DESERTA - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 020/2014.
AVISO DE 2º CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, torna público que a sessão da licitação ocorrida às 13h00min do dia 07 de Agosto de 2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 020/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preço para contratação de serviço de assessoria e consultoria em saúde, investimentos e recursos do SUS, instrumento de gestão, projetos e convênio na rede de saúde deste, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia 21 de Agosto de 2014 ás 10h00min, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00h.

Senador Georgino Avelino - RN, 07 de Agosto de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2A893310

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARECURSO E CITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN, nomeado pela Portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 109, §3º, da Lei 8666/93, encontra-se aberto o prazo para julgamento da Comissão Permanente de Licitação-CPL deste município do Recurso Interposto pela Empresa **JERÔNIMO PAULINO DA SILVA,** CNPJ**:** 11.579.288/0001-17, e Contra Recurso interposto pelo Sr. **PAULO MARCIO COSTA PEREIRA**, de CPF: 081.047.614-20, em face do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014.

Senador Georgino Avelino/RN, 07 de Agosto de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro/PMSGA

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3DECAC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JACIER COSME DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 490.255.114-49 e portador do RG nº 797.164-SSP/RN, **representante do poder executivo municipal no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS)** para um mandato de 02 (dois) anos, conforme preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 876/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 098/2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:58980488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO MSNN/RN N° 0210/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2014.

A Presidenta da CPL do Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que transcorrido o prazo legal sem a interposição de recursos, CONVOCA as empresas VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.176.355/0001-12; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.518.835/0001-80; EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ Nº 08.571.770/0001-04; R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44 para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços no dia 15 de agosto de 2014 às 10h na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:CE709284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0280/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 - EDITAL N° 058/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de agosto de**

2014, às 13h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Peças de Vestuário para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:BFC8938A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0281/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 - EDITAL N° 059/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de agosto de 2014**, às 14h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:B5B58CE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0430/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Agosto de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9EE52413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0431/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do referido programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B85F725C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0432/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria das Dores da Conceição Neta ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8D147DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0396/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	18 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 18 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Vitor C. da Silva, Maria W. Lucas, José C. G. de Souza e Westerlânia K. Mariz à Clínica Humanitare, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para endoscopias, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F9BDF5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2014.

Concede licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 01 (primeiro) de agosto de 2014 e termino em 28 (vinte e oito) de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal **MARIA ANA PAULA GOMES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula Nº 182011, CPF: 011.433.214-21, lotada na Secretaria de e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 04 de agosto de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AA98C089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2014.

Concede Licença sem remuneração no período de até 2 (dois) anos a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no art. 128 da Lei nº. 039/98, de 12.02.98 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado em 09/06/2014, pelo Servidor Público Municipal **FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ ;**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 128, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até 02 (dois) anos, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem – Boa Vista**, Nº de matrícula 2262012, CPF Nº 038.519.734-96, RG Nº. 2.072.671 SSP/RN, lotado (a) na Secretaria de Saúde, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais até dia 01 (três) de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de agosto de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:43E3216C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2014.

Concede licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 14 (quatorze) de julho de 2014 e termino em 10 (dez) de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal **MARIA ELENÍGELA PAULA**, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO – E – NÍVEL – IV, Matrícula Nº 0181998, CPF: 009.580.844-24, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 31 de julho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:85A983BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2014.

Concede licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 14 (quatorze) de julho de 2014 e termino em 10 (dez) de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA SOUZA FIRMINO**, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO – E – NÍVEL – IV, Matrícula Nº 051998, CPF: 034.418.344-02, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 31 de julho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BDB6ADDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO SOBRE CONTRA-RAZÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARECER JURÍDICO

"EMENTA: "RESPOSTA A CONTRA RAZÃO OFERTADA POR UM DOS LICITANTES, REQUERENDO A REANÁLISE DA INTEMPESTIVIDADE. IMPUGNAÇÃO REJEITADA. INDEFERIMENTO COM BASE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014."

A Comissão Permanente de Licitação, através da Procuradoria do Município, fora consultada para dar perecer referente a contra razão ofertada pela AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.313.081/0001-21, onde foram desabilitados pela pregoeira, houve recurso e o mesmo fora considerado intempestivo e a empresa apresentou contra-razão no prazo estabelecido por essa CPL.

Recebemos a referida contra-razão e passamos a analisar,

Analisando o edital, percebeu-se que o instrumento editalício é claro e contem na cláusula 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS , no seu subitem 15.6 – DOS RECURSOS – tópico 15.6.1 – onde aduz que :

"Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitantes(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão
a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos" (grifos nossos)

Como mencionado acima, pode-se perceber que o edital estabelece o prazo para apresentação de recurso e que esse item deve ser levado em consideração tanto pela CPL, como também pelos candidatos ao qual pleiteiam a prestação do serviço.
Outrossim, para que se mantenha a idoneidade do certame e a conduta dos envolvidos, não pode a CPL nem muito menos esta procuradoria, conceder prazo diverso do estipulado no edital, o que o tornaria nulo e sem efeito.
Há de se observar também que todos os procedimentos estão de acordo com o edital, assim como seus prazos e que foram ratificados por todos os membros da comissão e seus licitantes, não havendo que se falar que desconhece ou que não atentou aos prazos.
Cumprindo as determinações mencionadas no Edital, no item 15.06.01 – DOS RECURSOS, no tocante a PRAZO PARA RECURSO, NÃO presentes os requisitos que o EDITAL considera essenciais, é o parecer dessa Procuradoria Jurídica pela MANUTENÇÃO DO PARECER DA PREGOEIRA EM DESABILITAR A AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA DA TP 007/2014.
Salvo melhor juízo, em face de seu caráter opinativo, é o parecer.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Agosto de 2014.

BELª THAIZ LENNA MOURA DA COSTA
Procuradora Municipal
Advogada - OAB/RN 10.545

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:D3BABB2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PP 007/2014

HOMOLOGAÇÃO
Objeto:Contratação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de pessoal, para serviços controlados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz através das diversas secretarias do município, incluindo os serviços com veículos do tipo caminhonete/ caminhão para transporte regular e comerciais da zona urbana e rural do Município. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa CONCEITO RENT A CAR LTDA-ME- CNPJ: 12.251.136/0001-53, com o valor deR$ 292.864,00 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – PP 007/14

Contratante: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratada: Empresa CONCEITO RENT A CAR LTDA-ME- CNPJ: 12.251.136/0001-53, com o valor deR$ 292.864,00 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Objeto:Contratação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de pessoal, para serviços controlados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz através das diversas secretarias do município, incluindo os serviços com veículos do tipo caminhonete/ caminhão para transporte regular e comerciais da zona urbana e rural do Município.
Vigência: 07/08/2014 a 31/12/2014.
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.101 Gabinete Do Prefeito - Projeto/Atividade: 2004 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ;Unidade: 04.101 Secretaria Municipal de Administração - Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Sec. de Administração, Informática e Recursos Humanos - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade: 05.101 Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento - Projeto/Atividade: 2024 Manutenção da Sec. Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 06.101 Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 2030 Manutenção e desenvolvimento do ensino, 2036 Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ Unidade: 07.701 Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2052 Manutenção das ações de saúde pública, 2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ;Unidade: 08.701 Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2075 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ;Unidade: 09.101 Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 2090 Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos - Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
Base Legal – Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07/08/2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:E01FD014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 37/2014, Pregão Presencial - SRP nº31/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LAM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME- CNPJ: 07.333.596/0001-90.

Tibau/RN, 07 de agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ABA89F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 37/2014, Pregão Presencial SRP nº 31/2014, foram a (s) empresa(s):

LAM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME- CNPJ: 07.333.596/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 06 de agosto de 2014 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1C5330C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0110/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **PATRÍCIA CRISTINA R. LOPES**, ocupante do Cargo de **ASSISTÊNTE SOCIAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **CURSO DE FORMAÇÃO**

PARA PROFISSIONAIS - CREAS, no período: de **07/08/2014** à **08/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de Agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3970CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0111/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUANA NAGLY CORDEIRO**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS - CREAS**, no período: de **07/08/2014** à **08/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de Agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2070D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0112/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **ATIVIDADES NA FJA – FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO,** no período: de **07/08/2014** à **07/08/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de Agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EF178008

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0113/2014

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA NATIVIDADE BARBOSA LOPES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 971.159.084-00** e **Cédula de Identidade nº 001.552.148 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, revogando-se a **Portaria nº 042/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4F91B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0115/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA PBF/CADUNICO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **CURSO DE FORMAÇÃO CAD ÚNICO**, no período: de **12/08/2014** à **13/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de Agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:80BE6F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2014 – GP/PMTS

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora CLAUDIA GRACIELA SOSA, Argentina, portadora do CPF/MF n° 014.966.214-92, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Promoção e Eventos de Indução ao Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 23 de julho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7E8F9E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2014 – GP/PMTS

Nomeia a cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia com efeitos a partir de 15 de julho de 2014 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora CLAUDIA GRACIELA SOSA, Argentina, portadora do CPF/MF n° 014.966.214-92, para exercer o cargo de provimento em comissão Supervisora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 23 de julho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EFD8D1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2014 – GP/PMTS

Exonerar de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor KLEYTON CESAR MAXIMO DE LIMA, portador do CPF/MF n°.: 046.687.094-92 do cargo em comissão de Coordenador de Recadastramento Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 01 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4FEAB49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2014 – GP/PMTS

Nomeia os representantes das Instituições e Entidades para constituírem o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2013/2015 do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes das Instituições e Entidades para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2013/2015:
I – Usuários:
1. Grupo de Idosos de Umari
A) TITULAR: Helena Alzira Soares
B) SUPLENTE: Maria dos Prazeres Ribeiro dos Santos

2. EDUCAPIPA
A) TITULAR: Norma Lílian Fagundes de Lima
B) SUPLENTE: Tania Regina Casellato
3. Colônia de Pescadores de Tibau do Sul
TITULAR: Francisco Vicente Ferreira
SUPLENTE: Manoel Inácio da Silva

4. Igreja Católica
B) TITULAR: Janiluce Kátia de Barros
A) SUPLENTE: Maria do Desterro Camilo

II - Profissionais de Saúde:

TITULARES:
1:Severino Emanuel de Lima
2;Luciene Vicente da Silva
SUPLENTES
1- Joilma V. Freitas
2- Erivaldo Bernardo da Silva
III - Governo Municipal.
1. Secretaria Municipal de Saúde
A)TITULAR: Jucileide Barros Albuquerque Costa
B)SUPLENTE: Elieneide Barbosa Macena
2. Secretaria Municipal de Educação
A)TITULAR: Nayana do Nascimento Marinho

B) SUPLENTE: Yzynya Silva Resende Macedo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 01 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8CFC1649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2014 – GP/PMTS

Designa servidor para representar a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN junto a Secretaria de Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o Senhor Geraldo Marcelino de Souza Neto, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN como representante da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN junto a Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 01 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9D8AA3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2014 – GP/PMTS

Exonera servidora de cargo efetivo e função comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 a Senhora Luciana Albuquerque Borges, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF/MF nº 026.544.754-25 do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Exonerar, a pedido e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 a Senhora Luciana Albuquerque Borges, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF/MF nº 026.544.754-25 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 07 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FBA743C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2014 – GP/PMTS

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 o Senhor Anderson da Rocha Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 057.665.194-00 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Projovem Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 07 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:598D29B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 029/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo

com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido do Servidor **MARIA DE FÁTIMA MARIZ DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 14 de abril de 2014 a 13 de julho de 2014, relativo ao período aquisitivo 2004/2009.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 09 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:628AB856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 046/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **MAXUEL GOMES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício 2013, de 1º de julho a 30 de julho de 2014;
II – **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASG** referente ao exercício 2013, de 1º de julho a 30 de julho de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 25 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:39B17EC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2014 - GPMTB

Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria Das dores Monteiro.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento da Senhora **MARIA DAS DORES MONTEIRO**, ocorrido aos 07 dias do mês de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9F4319E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 017/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERAIS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME. CNPJ/MF: 17.844.288/0001-83.

EMPRESA: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME.					
ENDEREÇO: AV. 27 DE MARÇO, N° 423-A – CENTRO - TOUROS/RN.					
CNPJ: 17.844.288/0001-83					
TELEFONE: (84) 3263-2519					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VUANLIOTR.	VALOR TOTAL
01	Urna popular p/ adulto c/ 02 velas e mortalha	Kit	100	R$ 600,00	R$ 60.000,00
02	Urna popular infantil 02 velas e mortalha	Kit	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
03	Urna funerária com visor e alça parreira /02 velas e mortalha	Kit	10	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
04	Grinalda natural ou artificial TAM. média	Kit	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
05	Serviço de translado por km rodado	Km	25.000,00	R$ 1,55	R$ 38.750,00

VALOR: o valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE.
Prefeitura Municipal de Touros/RN

EDJANE ALVES DE MACIEL.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:780BD2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GERALDO SILVA DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.849.424-27, portador da cédula de Identidade nº 2.889.578 SSP/RN, para o cargo comissionado de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de

Trânsito - DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:2F164681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS.
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL – SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 016/2014.
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA. - **CNPJ/MF:** 04.839.900/0005-01.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.339.587,50 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE CIVIL; SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS; SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEC. MUNICIPAL DE TURISMO; SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS; SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
AÇÃO ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO; 2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS; 2033 - FUNCIONAMENTO DOS SERV. DA AGRICULTURA; 2016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL; 2009 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 2014 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF; 2054 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF; 2073 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 2053 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS-CENTRO; 2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; 2035 – ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2056 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA; 2039 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2040 – MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2041 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DIREITO TUTELAR; 2057 – ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; 2008 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO; 2043- MANUTENÇÃO DA GERENCIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO; 2042- FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS; 2029- ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 2022 – APOIO DE TRANSPORTE AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR; 2023 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO; 2024 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 2027- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO; 2030- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-40%;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; 3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 112 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; 113 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 116 – RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; 115 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 114 - RECURSOS DO FUNDEB.

TOUROS, 07 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
P/contratante.

IVO NILSON LOPES MEDEIROS
P/contratada

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:870BB50A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) QUADRAS, SENDO 01(UMA) NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO RIBEIRO, NO DISTRITO DE CAJUEIRO E OUTRA NA ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDA FRANÇA, NO DISTRITO DE BOA CICA.
DATA/HORA: 26 DE AGOSTO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PRESIDENTE DA CPL INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 08 DE AGOSTO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Presidente da CPL
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:D068FA6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**
EMPRESA: ADLER LUCIAN TORRES GOMES – ME, CNPJ/MF: 15.082.280/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES.

TOUROS, 08 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:41D18A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: K B A FERREIRA
Processo nº 139/2013 - Pregão Presencial nº 3/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para gerir o andamento das rotinas e prestação de constas da Prefeitura de Upanema/RN perante o TCE/RN.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Unidade Orçamentária:04.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO
Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 27/01/2014 a 31/12/2014
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Katiúscia Braga Albino Ferreira

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2014

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E633D3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.

PROCESSO Nº 090/2014
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0039/2014, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN., em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:
D R BEZERRA - ME- CNPJ: 07.889.988/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 3; totalizando o valor de **R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais)**.
JOÃO BATISTA FELIX- CNPJ: 08.395.121/0001-91, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18; totalizando o valor de **R$ 106.095,00 (cento e seis mil e noventa e cinco reais)**.
PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA- CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 11, 12, 17; totalizando o valor de **R$ 32.895,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Upanema/RN, 07 de agosto de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5AF7CFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Processo nº 104/2014 - Inexigibilidade nº 20/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AUDATEX, VERSÃO LIGHT – REDE, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE AVARIAS EM VEÍCULOS (AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÃO) COM INFORMAÇÃO ATUALIZADAS DE PREÇOS PEÇAS E TEMPLÁRIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA..
VALOR: R$ 7.998,92 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Unidade Orçamentária:04.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO
Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 07/08/2014 a 31/12/2014

Upanema/RN, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2DF4B46C

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Processo 094/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 28 de agosto de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos psicotrópicos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou na aba de licitações do site oficial do município: www.upanema.rn.gov.br.

UPANEMA - RN, 07 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1B56F90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01080001/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10070001/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos primeiro dia do mês de agosto de 2014, o Município de Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Praça – Cívica, 9 de junho, 37, – Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, a Sua Excelência o Senhor JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o 293.174.364-04, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Afonso Bezerra/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014**, conforme Ata publicada em **1º/08/2014** e homologada pelo Sr., Prefeito Constitucional;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 40.787.152/0001-09, com logradouro, sito, à Rua – Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Cep: 59.031-100 – Natal/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FERNANDO LUIZ PACHECO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.604.764-SSP/SC e CPF nº **034.704.984-23**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar nos LOTES Nº 001 e 003 do aludido certame. E pela a empresa: **PHOSPODONT MEDICAMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.451.626/0001-75, com logradouro, sito, à Avenida – Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Cep: 59.59.080-100 – Natal/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 626.746-ITEP/RN e CPF nº **294.057.694-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no LOTE Nº 002, do aludido certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇAO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, VISANDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 40.787.152/0001-09, com logradouro, sito, à Rua – Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Cep: 59.031-100 – Natal/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FERNANDO LUIZ PACHECO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.604.764-SSP/SC e CPF nº **034.704.984-23**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar nos LOTES Nº 001 e 003:

ITEM	DESC	MARCA	QUANT	UNID	UNIT R$	TOTAL R$
	LOTE I – PSICOTROPICOS					
1	AMITRIPTILINA 25 MG CX C/100	TEUTO	60000	COMP	0,120	7200,00
2	BIPERIDENO 2 MG CX C/200	CRISTALIA	36000	COMP	0,270	9720,00
3	BROMAZEPAM 3 MG CX C/100	TEUTO	24000	COMP	0,080	1920,00
4	BROMAZEPAM 6 MG CX C/100	TEUTO	36000	COMP	0,100	3600,00
5	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CX C/28	EMS	900	COMP	1,040	936,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/500	SANVAL	36000	COMP	0,140	5040,00
7	CARBAMAZEPINA 400 MG CX C/500	TEUTO	1200	COMP	0,255	306,00
8	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 10MG/5ML 100 ML CX C/50	HIPOLABOR	800	FR	10,500	8400,00
9	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/200	CRISTALIA	36000	COMP	0,150	5400,00
10	CLONAZEPAM 2 MG CX C/200	CRISTALIA	48000	COMP	0,150	7200,00
11	DIAZEPAM 10 MG CX C/200	UNIAO QUIMICA	48000	COMP	0,050	2400,00
12	DIAZEPAM 5 MG CX C/200	UNIAO QUIMICA	24000	COMP	0,050	1200,00
13	DIAZEPAM 10MG/2 ML INJETÁVEL CX C/72	TEUTO	1400	AMP	0,850	1190,00
14	DIMENIDRATO 50 MG/ML +CLOR. PIRIDOXINA 1ML CX C/50	UNIAO QUIMICA	80	AMP	1,750	140,00
15	FENOBARBITAL 100 MG CX C/200	CRISTALIA	48000	COMP	0,160	7680,00
16	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS 20 ML	CRISTALIA	400	FR	5,120	2048,00
17	HALOPERIDOL 1 MG CX C/200	CRISTALIA	12000	COMP	0,150	1800,00
18	HALOPERIDOL 5 MG CX C/200	CRISTALIA	36000	COMP	0,140	5040,00
19	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CX C/200	CRISTALIA	36000	COMP	0,740	26640,00
20	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CX C/200	CRISTALIA	24000	COMP	0,290	6960,00
21	(LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 200/50 CX C/30 (PROLOPA)	ROCHE	80	CX	73,250	5860,00
						110.680,00
	LOTE III – MEDICAMENTOS EM GERAL					
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG CX C/1000	IMEC	96000	COMP	0,020	1920,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/500	HIPOLABOR	18000	COMP	0,030	540,00
3	ALBENDAZOL 400 MG 10ML CX C/50	TEUTO	3000	VD	1,220	3660,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/4	EMS	1920	COMP	0,650	1248,00
5	AMBROXOL 15MG/5ML -XAROPE INFANTIL - 120 ML CX C/50	HIPOLABOR	7200	FR	1,450	10440,00

6	AMBROXOL 30/5 ML - XAROPE ADULTO 120 ML CX C/50	HIPOLABOR	7200	FR	1,450	10440,00
7	AMOXILINA 250 MG SUSPENSÃO 60 ML CX C/50	PRATI DONADUZZI	4800	FR	2,490	11952,00
8	AMOXILINA 500 MG CX C/840	PRATI DONADUZZI	96000	COMP	0,160	15360,00
9	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO 60 ML CX C/50	PRATI DONADUZZI	2400	FR	2,990	7176,00
10	AMPICILINA 500 MG CX C/840	PRATI DONADUZZI	24000	COMP	0,210	5040,00
11	AMIODARONA 200MG CX C/500	GEOLAB	600	COMP	0,370	222,00
12	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 2,5 MG/G CREME VAGINAL – APLIC 45 G CX C/50	PRATI DONADUZZI	2400	BISN	15,270	36648,00
13	ANLODIPINA BESILATO 5 MG CX C/30	TEUTO	12000	COMP	0,060	720,00
14	ANLODIPINA BESILATO 10 MG CX C/30	TEUTO	6000	COMP	0,070	420,00
15	ATENOLOL 25 MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	36000	COMP	0,050	1800,00
16	ATENOLOL 50 MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	36000	COMP	0,050	1800,00
17	AZITROMICINA 500 MG CX C/450	PRATI DONADUZZI	8000	COMP	0,620	4960,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI CX C/50	TEUTO	12000	F/A	2,900	34800,00
19	BENZOATO DE BENZILA 60 ML CX C/100	SOBRAL	1200	FR	2,300	2760,00
20	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CX C/28	EMS	900	COMP	1,200	1080,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE - 20 ML CX C/200	HIPOLABOR	600	FR	0,970	582,00
22	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML +500 MG/ML – AMPOLA 5 ML CX C/100	HIPOLABOR	600	AMPOLA	2,500	1500,00
23	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML – AMPOLA C/1 ML CX C/100	HIPOLABOR	600	AMPOLA	2,150	1290,00
24	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG/ML – GOTAS – FRASCO COM 20 ML CX C/200	PRATI DONADUZZI	12000	FR	4,980	59760,00
25	CARISOPRODOL 250 MG +ASSOCIAÇÃO CX C/100	NEOQUIMICA	1000	COMP	0,330	330,00
26	CAPTOPRIL 25 MG CX C/500	PHARLAB	108000	COMP	0,040	4320,00
27	CARVEDILOL 12,5 MG CX C/30	EMS	3000	COMP	0,220	660,00
28	CEFALEXINA 250/5MLSUSPENSÃO 60 ML CX C/50	TEUTO	3600	FR	3,450	12420,00
29	CEFALEXINA 500 MG CX C/500	TEUTO	22000	COMP	0,270	5940,00
30	CETOCONAZOL 200 MG CX C/450	PRATI DONADUZZI	12000	COMP	0,150	1800,00
31	CETOCONAZOL CREME 30 G CX C/100	HIPOLABOR	3600	BISN	1,940	6984,00
32	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML CX C/120	TEUTO	1200	AMP	1,260	1512,00
33	CILOSTAZOL 100 MG CX C/30	EUROFARMA	2000	COMP	0,600	1200,00
34	CIMETIDINA 200MG COMP CX C/600	PRATI DONADUZZI	12000	COMP	0,090	1080,00
35	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/300	PRATI DONADUZZI	24000	COMP	0,230	5520,00
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CX C/500	GEOLAB	900	COMP	0,350	315,00
37	COLAGENASE C/ CLORANF 30 G CX C/10	CRISTALIA	120	BISN	19,800	2376,00
38	COLAGENASE S/ CLORANF 30 G CX C/10	CRISTALIA	120	BISN	21,200	2544,00
39	COMPLEXO B CX C/500	NATULAB	4000	COMP	0,080	320,00
40	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML CX C/100	HYPOFARMA	7200	AMP	1,100	7920,00
41	COMPLEXO B LÍQUIDO 100 ML CX C/50	NATULAB	1200	FR	2,100	2520,00
42	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML CX C/50	PRATI DONADUZZI	3600	FR	1,550	5580,00
43	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1ML CX C/100	HIPOLABOR	4800	AMP	1,000	4800,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5 ML CX C/120	TEUTO	4800	AMP	1,200	5760,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G CX C/50	MULTILAB	3600	BIS	0,800	2880,00
46	DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML CX C/50	NATULAB	3600	FR	1,200	4320,00
47	DEXCLOFENIRAMINA 2MG 100ML CX C/50	NATULAB	1200	FR	1,200	1440,00
48	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CX C/50	PRATI DONADUZZI	100	BISN	3,800	380,00
49	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG CX C/20	CIMED	84000	COMP	0,090	7560,00
50	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML CX C/50	VITAPAN	300	FR	2,350	705,00
51	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CX C/500	PRATI DONADUZZI	72000	COMP	0,050	3600,00
52	DICLOFENACO SÓDICO 75 ML/3ML CX C/100	TEUTO	7200	AMP	0,950	6840,00
53	DIGOXINA 0,25 MG CX C/100	TEUTO	18000	COMP	0,060	1080,00
54	DIMENIDRATO 50 MG/ML +CLOR. PIRIDOXINA CX C/50	UNIAO QUIMICA	80	AMP	1,700	136,00
55	DIPIRONA 500 MG 2 ML CX C/120	TEUTO	7200	AMP	0,750	5400,00
56	DIPIRONA 500 MG CX C/500	SOBRAL	48000	COMP	0,100	4800,00
57	DIPIRONA GOTAS 10 ML CX C/200	NATULAB	6000	FR	0,650	3900,00
58	DUODERM 30 G gel	CONVATEC	500	BISN	59,900	29950,00
59	ENALAPRIL 10 MG CX C/30	TEUTO	36000	COMP	0,080	2880,00
60	ENALAPRIL 20 MG CX C/30	TEUTO	24000	COMP	0,090	2160,00
61	ERITROMICINA 250 MG SUSP 60ML CX C/50	PRATI DONADUZZI	2000	FR	4,500	9000,00
62	ERITROMICINA 500 MG CX C/420	PRATI DONADUZZI	20000	COMP	0,650	13000,00
63	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX C/200	ASPEN	24000	COMP	0,160	3840,00
64	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,300MG CX C/28	WYETH	2000	COMP	0,750	1500,00
65	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG CX C/28	WYETH	18000	COMP	1,170	21060,00
66	FENOTEROL 5MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO C/20 ML CX C/200	HIPOLABOR	1200	FR	2,200	2640,00
67	FLUCONAZOL 150 MG CX C/200	PRATI DONADUZZI	12000	COMP	0,280	3360,00
68	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML CX C/60	TEUTO	6000	AMP	0,920	5520,00
69	FUROSEMIDA 40 MG CX C/500	HIPOLABOR	36000	COMP	0,070	2520,00
70	GLIBLENCLAMIDA 5 MG CX C/450	GEOLAB	84000	COMP	0,030	2520,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX C/500	PHARLAB	110000	COMP	0,040	4400,00
72	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML CX C/60	SOBRAL	2400	FR	1,970	4728,00
73	HIOSCINA SIMPLES 20 MG/1 ML CX C/100	HIPOLABOR	8400	AMP	1,550	13020,00
74	HIOSCINA + DIPIRONA 5 ML CX C/100	HIPOLABOR	800	AMP	2,250	1800,00
75	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS 20ML CX C/200	PRATI DONADUZZI	500	FR	4,210	2105,00
76	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	ASPEN PHARMA	1000	AMP	22,000	22000,00
77	INSULINA HUMANA REGULAR100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	ASPEN PHARMA	1200	AMP	22,000	26400,00
78	OFERECEMOS: IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML CX C/100	NATULAB	2400	FR	1,350	3240,00
79	IBUPROFENO 600 MG CX C/500	PRATI DONADUZZI	2400	COMP	0,130	312,00
80	ISOSSORBIDA 10 MG CX C/30	GERMED	4800	COMP	0,150	720,00
81	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250MG CX C/50	TEUTO	1200	COMP	0,500	600,00
82	LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL E.MB CX C/1050	CIFARMA	2400	COMP	0,060	144,00
83	LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL C/21 E.MB C/50 CARTELAS)	CIFARMA	200	CARTE	0,900	180,00
84	LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 30 GR CX C/100	PHARLAB	400	TUBO	2,250	900,00
85	LIDOCAÍNA A 2% S/V 20 ML CX C/25	HIPOLABOR	200	FR	1,880	376,00
86	LORATADINA 10 MG CX C/480	GEOLAB	1200	COMP	0,110	132,00
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CX C/300	PRATI DONADUZZI	2400	COMP	0,120	288,00
88	MEBENDAZOL 100 MG CX C/600	SOBRAL	18000	COMP	0,050	900,00

89	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30 ML CX C/50	NATULAB	2400	FR	0,990	2376,00
90	METFORMINA 500 MG CX C/400	PRATI DONADUZZI	12000	COMP	0,100	1200,00
91	METFORMINA 850 MG CX C/400	PRATI DONADUZZI	60000	COMP	0,150	9000,00
92	METILDOPA 250 MG CX C/500	SANVAL	12000	COMP	0,170	2040,00
93	METILDOPA 500 MG CX C/500	TKS	36000	COMP	0,250	9000,00
94	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG CX C/500	HIPOLABOR	3600	COMP	0,350	1260,00
95	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML –SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML CX C/200	ISOFARMA	1200	AMP	0,290	348,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML –GOTAS – FRASCO C/10 ML CX C/200	HIPOLABOR	2400	FR	0,800	1920,00
97	METRONIDAZOL 250 MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	24000	COMP	0,110	2640,00
98	METRONIDAZOL GEL 50 G +APLICADOR CX C/50	PRATI DONADUZZI	2400	BISN	4,900	11760,00
99	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML CX C/50	PRATI DONADUZZI	2400	FR	2,200	5280,00
100	MODURETIC 25/2,5 CX C/30	MERCK SHARP	3600	COMP	0,360	1296,00
101	NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10G CX C/100	PRATI DONADUZZI	4800	BISN	1,220	5856,00
102	NIFEDIPINA 10 MG CX C/450	GEOLAB	5000	COMP	0,120	600,00
103	NIFEDIPINA 20 MG CX C/450	GEOLAB	5000	COMP	0,130	650,00
104	NIMESULIDA 100 MG CX C/504	VITAPAN	24000	COMP	0,080	1920,00
105	NIMESULIDA GOTAS 15ML CX C/200	PRATI DONADUZZI	1200	FR	1,350	1620,00
106	NISTANTINA CREME VAGINAL 60G CX C/50	PRATI DONADUZZI	2400	BISN	5,400	12960,00
107	NISTANTINA SUSPENSÃO ORAL 30 ML CX C/200	PRATI DONADUZZI	2400	FR	2,100	5040,00
108	NORFLOXACINO 400 MG CX C/350	MULTILAB	24000	COMP	0,190	4560,00
109	ÓLEO MINERAL 100 ML CX C/50	NATULAB	1200	FR	2,100	2520,00
110	OMEPRAZOL 20 MG CX C/560	PRATI DONADUZZI	36000	COMP	0,100	3600,00
111	OMEPRAZOL 40 MG CX C/300	PRATI DONADUZZI	12000	COMP	0,400	4800,00
112	OFERECEMOS: PASTA D'ÁGUA 120 G	FARMAX	2400	FR	2,750	6600,00
113	PARACETAMOL 750 MG CX C/200	TKS	30000	COMP	0,080	2400,00
114	PARACETAMOL GOTAS 15 ML CX C/200	NATULAB	4800	FR	0,700	3360,00
115	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG CX C/500	FARMAX	10000	COMP	0,050	500,00
116	PREDNISONA 20 MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	48000	COMP	0,170	8160,00
117	PREDNISONA 5 MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	36000	COMP	0,110	3960,00
118	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG 60ML CX C/50	PRATI DONADUZZI	6000	FR	3,500	21000,00
119	PROMETAZINA 25 MG CX C/200	CRISTALIA	1200	COMP	0,120	144,00
120	PROPANOLOL 40 MG CX C/500	SANVAL	36000	COMP	0,030	1080,00
121	RANITIDINA 150 MG CX C/500	MED QUIMICA	36000	COMP	0,090	3240,00
122	SABULTAMOL (XAROPE) 100/ML CX C/50	NATULAB	6000	FR	0,990	5940,00
123	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G CX C/50	NATULAB	1200	ENVEL	0,500	600,00
124	SECNIDAZOL 1000 MG CX C/100	PRATI DONADUZZI	18000	COMP	0,500	9000,00
125	SIMETICONA 75 MG/ML - GOTAS 10 ML CX C/200	HIPOLABOR	2400	FR	0,850	2040,00
126	SINVASTANTINA 20 MG CX C/500	SANVAL	36000	COMP	0,100	3600,00
127	SINVASTANTINA 40 MG CX C/500	SANVAL	36000	COMP	0,150	5400,00
128	SYSTANE UL 10 ML	ALCON	36	FRS	32,150	1157,40
129	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG CX C/400	PRATI DONADUZZI	24000	COMP	0,100	2400,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA 1% -CREME – BISNAGA C/30 G CX C/100	PRATI DONADUZZI	4000	BISN	3,760	15040,00
131	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML CX C/50	TEUTO	2500	FR	1,100	2750,00
132	SULFATO FERROSO 109 MG (40MG) CX C/500	NATULAB	24000	COMP	0,060	1440,00
133	SULFATO FERROSO 125 MG/ML –GOTAS ADULTO E PEDIÁTRICO –30 ML CX C/200	NATULAB	12000	FR	0,950	11400,00
134	TIABENDAZOL 5% - CREME –BISNAGA C/30 G CX C/50	BELFAR	1200	BISN	4,200	5040,00
135	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL CX C/50	BLAU	100	FR/AMP	4,536	453,60
136	VERAPAMILL 120 MG CX C/20	SANDOZ	3600	COMP	0,590	2124,00
137	VITAMINA C 500 MG AMPOLA 5ML CX C/120	TEUTO	6000	AMP	0,940	5640,00
138	VITAMINA K (FITOMENADIONA IM) 10 MG/ML 1ML CX C/50	CRISTALIA	3600	AMP	1,300	4680,00
139	ADRENALINA INJETÁVEL CX C/100	HIPOLABOR	1000	AMP	1,350	1350,00
						738.000,00

PHOSPODONT MEDICAMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.451.626/0001-75, com logradouro, sito, à Avenida – Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Cep: 59.59.080-100 – Natal/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 626.746-ITEP/RN e CPF nº **294.057.694-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no LOTE Nº 002, do aludido certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	REGISTRO	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	ABD - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	12.000	151700003004-1	ISOFARMA	0,19	2.280,00
2	GLICOSE A 25% 10 ML	AMP	500	151700001006-7	ISOFARMA	0,27	135,00
3	GLICOSE A 50% 10 ML	AMP	1.000	151700001002-4	ISOFARMA	0,25	250,00
4	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML S/FECHADO	FR	3.000	101390014007-8	SANOBIOL	3,10	9.300,00
5	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500 ML S/FECHADO	FR	2.000	110850010003-8	FARMACE	3,00	6.000,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	FR	2.000	103110011036-9	HALEXISTAR	4,40	8.800,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	3.000	1108500010193	FARMACE	2,90	8.700,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	3.000	1108500010193	FARMACE	3,00	9.000,00
9	SORO GLICOSADO 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	FR	1.500	103110013	HALEXISTAR	2,40	3.600,00
10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	800	103110013064-5	HALEXISTAR	2,60	2.080,00
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	4.000	110850022009-0	FARMACE	2,85	11.400,00
12	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PCT)	PCT	60	ISENTO	THEOTO S.A	3,78	226,80
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNID	3.600	10330660028	DESCARPACK	0,08	288,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNID	3.600	10330660028	DESCARPACK	0,06	216,00
15	ALCOOL A 70% 1000 ML	LT	1.000	3245500033	JALLES MACHADO	4,70	4.700,00
16	ALCOOL A 70% EM GEL 1000 ML/880 G	FR	120	AFR 103382-8	VICPHARMA	14,88	1.785,60
17	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LT	100		RIOQUIMICA	13,06	1.306,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	120	80304960001	NEVOA	12,09	1.450,80
19	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL	KIT	60	80275310022	ACCUMED	130,00	7.800,00
20	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0M 13 FIOS	ROLO	2.400		NEVE	0,56	1.344,00
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNID	500	10207829002	MARK MED	0,56	280,00
22	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM	UNID	200	10207829002	MARK MED	0,75	150,00

23	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 07 LTS	UNID	400		RAVA PACK	3,06	1.224,00
24	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 LTS	UNID	200		RAVA PACK	6,96	1.392,00
25	COLETOR DE URINA ADULTA 2000 ML	UNID	500	DISPENSADO	MAXICOR	0,38	190,00
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	100	80440960002	FARMATEX	4,54	454,00
27	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	500	10307130007	MB TEXTIL	10,00	5.000,00
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11 FIOS PCT C/500	PCT	200		TEXCARE	13,50	2.700,00
29	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS PCT C/500	PCT	600	10307130007	MB TEXTIL	15,00	9.000,00
30	EQUIPO MACRO GTS FLEXÍVEL SIMPLES	UNID	4.800	10330669037	DESCARPACK	1,31	6.288,00
31	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL N/ ESTERIL	UNID	2.400	10370230010	ADLIN LTDA.	0,25	600,00
32	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	ROLO	2.400	10332829016	CIEX DO BRASIL	7,00	16.800,00
33	ESPÁTULA DE AYRES PCT	PCT	60	10370239014	ADLIN LTDA.	7,76	465,60
34	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTERIL GRAU CIRÚRGICO	UNID	1.800	10237610059	KOLPLAST	1,47	2.646,00
35	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	500		HOSPFLEX	3,07	1.535,00
36	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	ROLO	300	DISPENSADO RDC 260	HOSPFLEX	3,78	1.134,00
37	FITA PARA GLICEMIA ACCU- CHEK PERFORMANCE CX C/ 50	CX	60	10287410897	ROCHE	90,00	5.400,00
38	FITA PARA GLICEMIA ADVANTAGE II CX C/ 50	CX	24	10287410603	ROCHE	120,00	2.880,00
39	FITA PARA GLICEMIA FÁCIL TRUE READ CX C/50	CX	50	80095080020	HDI DO BRASIL	42,00	2.100,00
40	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/ 50	CX	30	80011990002	ACON BIOTECH	30,00	900,00
41	FORMOL LIQUÍDO A 10% 1000 ML	LT	25	NÃO REGULAMENTADO	WIRATH	8,78	219,50
42	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91M 09 FIOS	ROLO	30		TEXCARE	25,47	764,10
43	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	KG	36	80142790005	VICPHARMA	6,70	241,20
44	KIT NEBULIZADOR ADULTO C/ MASCARA 1-205/AVD	UNID	36	10293210016	DARU S/A	6,83	245,88
45	LÂMINA DE BISTURI AÇO- CARBONO Nº 12	CX	30	10237580026	SOLIDOR	26,92	807,60
46	LÂMINA DE BISTURI AÇO- CARBONO Nº 15	CX	5	10237580024	SOLIDOR	26,97	134,85
47	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FL 25,4X76,2 MM (1 X 3) CX C/50-7105	CX	50	ISENTO	GLOBAL TRADE	12,11	605,50
48	LUVA CIRÚRGICA DIAL ESTERIL Nº 7,5	PAR	1.600	10182420004	LEMGRUBER	1,21	1.936,00
49	LUVA DE PROCEDIMENTO "G"	CX	180	10330660014	DESCARPACK	17,00	3.060,00
50	LUVA DE PROCEDIMENTO "M"	CX	240	80518310001	DESCARPACK	17,00	4.080,00
51	LUVA DE PROCEDIMENTO "P"	CX	360	80518310001	DESCARPACK	17,00	6.120,00
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA BRANCA C/ ELÁSTICO	UNID	6.000	10330669038	DESCARPACK	0,13	780,00
53	NYLON 2-0 C/AG.3/8 CIRC 2,0CM ESTERIL CX C/ 24	CX	10	10221690002	SOMERVILLE	29,07	290,70
54	NYLON 3-0 C/AG.3/8CIRC 3,0CM ESTERIL CX C/ 24	CX	15		SOMERVILLE	29,00	435,00
55	NYLON 4-0 C/AG.3/8 CIRC 2,0CM ESTERIL CX C/ 24	CX	10		SOMERVILLE	29,00	290,00
56	NYLON 5-0 C/AG.3/8 CIRC 2,0CM ESTERIL CX C/ 24	CX	10	10221690002	SOMERVILLE	29,00	290,00
57	PAPEL KRAFT 40 CM (9,13 KG)	ROLO	36		BACARIN	80,00	2.880,00
58	PAPEL KRAFT 60 CM (12,04 KG)	ROLO	12		BACARIN	83,70	1.004,40
59	PRESERVATIVO N/ LUBRIFICADO	UNID	1.800	10438410004	THAI NIPPAN	0,25	450,00
60	PVPI TÓPICO A 10% 1000 ML	LT	60	AFE 101520-1	RIOQUIMICA	19,00	1.140,00
61	SCALP Nº 21	UNID	4.800	10237580036	SOLIDOR	0,22	1.056,00
62	SCALP Nº 23	UNID	3.600	10237580036	SOLIDOR	0,22	792,00
63	SCALP Nº 25	UNID	4.800	10237580036	SOLIDOR	0,22	1.056,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5 LS	UNID	18.000	80518310003	DESCARPACK	0,19	3.420,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7 LS	UNID	8.000	10330660038	DESCARPACK	0,21	1.680,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA 25X7 LS	UNID	8.000	10330660038	DESCARPACK	0,27	2.160,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA 25X7 LS	UNID	10.000	10330660038	DESCARPACK	0,34	3.400,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA 25X7 LS	UNID	10.000	10330660038	DESCARPACK	0,51	5.100,00
69	SONDA DE FOLEY C/BALÃO 2 VIAS 30 CC Nº16	UNID	480	10237580014	SOLIDOR	3,00	1.440,00
70	SONDA DE FOLEY C/BALÃO 2 VIAS 30 CC Nº18	UNID	600		SOLIDOR	3,00	1.800,00
71	SONDA DE FOLEY C/BALÃO 2 VIAS 30 CC Nº20	UNID	180		SOLIDOR	3,00	540,00
72	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UNID	120		ACCUMED	6,42	770,40
73	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 0,36 M2 BRANCA	UNID	360	10330660018	DESCARPACK	6,00	2.160,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**192.949,93**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.
A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN**, pelo prazo de até dois anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 017/2014,** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Afonso Bezerra/RN, com exclusão de qualquer outro.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 1º de agosto de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cirufarma Comercial-LTDA – Fornecedor - 1
CNPJ, sob o nº 40.787.152/0001-09
FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF nº 034.704.984-23
Credenciado Legalmente

Phospodont Medicamentos-LTDA – Fornecedor - 2
CNPJ, sob o nº 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF nº 294.057.694-72
Credenciado Legalmente

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3A707141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2014

PROCESSO nº 350/2014

Pregão Presencial SRP nº 44/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS E RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 22 de julho de 2014 ate 22 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA**		
CNPJ: **18.048.823/0001-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **R CIOBA , 14 , PRAIA DE UPANEMA, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA** - CPF: **068.584.394-71**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020332 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS REF. CH561HB HP 122 PRETO 2ML (ORIGINAL)		UND	15,00	60,00	900,00
2	0020333 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N CH562HB HP 122 COLOR 1,5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	65,00	975,00
3	0020334 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9351AB HP 21 PRETO 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
4	0020335 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CB335WB HP 74 PRETO 4,5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
5	0020336 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CC640WB HP 60 PRETO 4ML (ORIGINAL		UND	15,00	68,00	1.020,00
6	0020337 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8727BB HP 27 EDP PRETO 11ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
7	0020338 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N C8728AB HP 28 TRICOLOR 9ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
8	0020339 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9362WB HP. 92 PRETO 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
9	0020340 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9352AB HP. 22 TRICOLOR 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
10	0020341 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CB337WB HP. 75 COLOR 3,5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
11	0020342 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9361WB HP. 93 TRICOLOR 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	10,00	150,00
12	0020343 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CC643WB HP. 60 TRICOLOR 3ML (ORIGINAL)		UND	15,00	80,00	1.200,00
13	0020344 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8765WB HP. 94 PRETO 11ML (ORIGINAL)		UND	15,00	10,00	150,00
14	0020348 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C6656AB HP.56 PRETO 19ML (ORIGINAL)		UND	15,00	8,00	120,00
15	0020350 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8766WB HP.95 TRICOLOR 7ML (ORIGINAL)		UND	15,00	8,00	120,00
16	0020352 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB4358AB 35A PRETO P1005/P1006 (ORIGINAL)		UND	15,00	260,00	3.900,00
17	0020353 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE285AB 85A PRETO P1102W/M1212NF/M1132 (ORIGINAL)		UND	15,00	280,00	4.200,00
18	0020354 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS Q2612AB HP 12A PRETO 1018/1020/1022/M1005/M1319 (ORIGINAL)		UND	15,00	280,00	4.200,00
19	0020355 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB436AB HP 36A PRETO M1120/P1505/M1522 (ORIGINAL)		UND	15,00	280,00	4.200,00
20	0020356 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS C7115A HP 15A PRETO LASERJET SERIES 100/1200/1000 (ORIGINAL)		UND	4,00	220,00	880,00
21	0020357 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE278A HP 78A PRETO P1606DN (ORIGINAL)		UND	3,00	250,00	750,00
22	0020358 - AQUISIÇÃO DE TONER LEXMARK E120 120188SL (ORIGINAL)		UND	5,00	10,00	50,00
23	0020359 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASERJET SCX 4200 568236 (ORIGINAL)		UND	10,00	10,00	100,00
24	0020360 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASER SCX-4521D3 (ORIGINAL)		UND	5,00	15,00	75,00
25	0020361 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG ML - 3050/ML-3051/ML3051N/ML-3051ND (ORIGINAL)		UND	10,00	10,00	100,00

26	0020362 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO LEXMARK Nº14 18C2090 PRETO 9,5ML (ORIGINAL)		UND	3,00	5,00	15,00
27	0020363 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO LEXMARK Nº15 18C2110 COLOR 7,5ML (ORIGINAL)		UND	5,00	5,00	25,00
53	0022657 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP CZ-106 AB-662 PRETO		UND	15,00	5,00	75,00
54	0022658 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP CZ-106 AB-662 COLOR		UND	15,00	5,00	75,00
57	0020349 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N C6657AB HP.57 COLOR 17ML (ORIGINAL)		UND	15,00	5,00	75,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS						**26.400,00**

LOTE 02 - SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0015802 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9351A – REF. 21 PRETO		UND	50,00	17,00	850,00
29	0015804 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9352A – REF. 22 COLORIDO		UND	50,00	18,00	900,00
30	0015806 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C8727A – REF. 27 PRETO		UND	50,00	17,00	850,00
31	0015808 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C8728A – REF. 28 COLORIDO		UND	50,00	18,00	900,00
32	0015818 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9362W – REF. 92 PRETO		UND	50,00	10,00	500,00
33	0020371 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 93 COLOR		UND	50,00	10,00	500,00
34	0020372 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 94 PRETO		UND	50,00	5,00	250,00
35	0020373 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 95 COLOR		UND	50,00	5,00	250,00
36	0020375 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 COLOR		UND	75,00	18,00	1.350,00
37	0020374 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 PRETO		UND	75,00	17,00	1.275,00
38	0020376 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 PRETO		UND	75,00	17,00	1.275,00
39	0020377 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 COLOR		UND	75,00	18,00	1.350,00
40	0020378 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 56 PRETO		UND	50,00	1,00	50,00
41	0020379 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 57 COLOR		UND	50,00	1,00	50,00
42	0020383 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 74 PRETO		UND	50,00	1,00	50,00
43	0020384 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 75 COLOR		UND	50,00	1,00	50,00
44	0020385 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 35A		UND	50,00	69,00	3.450,00
45	0020386 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 36A		UND	50,00	69,00	3.450,00
46	0020387 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 85A		UND	50,00	69,00	3.450,00
47	0020388 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 12A		UND	50,00	69,00	3.450,00
48	0020389 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 78A		UND	50,00	1,00	50,00
49	0020390 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SCX-4200		UND	50,00	1,00	50,00
50	0020391 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER ML-3051		UND	50,00	1,00	50,00
51	0020392 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SCX-4521		UND	50,00	1,00	50,00
52	0020393 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E-120		UND	50,00	1,00	50,00
55	0022659 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - PRETO		UND	50,00	1,00	50,00
56	0022660 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - COLOR		UND	50,00	3,00	150,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS						**24.700,00**

Areia Branca/RN, 21 de julho de 2014.

VERONICA CAMPOS PEDROSA BRUNO
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:A17EAF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2014

PROCESSO nº 351/2014

Pregão Presencial SRP nº 45/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: Empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos)e na rede de computadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 24 de julho de 2014 ate 24 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA**		
CNPJ: **18.048.823/0001-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **R CIOBA , 14 , PRAIA DE UPANEMA, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA** - CPF: **068.584.394-71**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0022819 - Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos)e na rede de computadores pertencente ao patrimônio da Prefeitura de Areia Branca.		Hora	1000,00	65.000,00	65.000.000,00

Areia Branca/RN, 23 de julho de 2014.

VERÔNICACAMPOS PEDROSA BRUNO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:A7BA2FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 858 - LDO

LEI N.º 858
EM, 07 DE AGOSTO DE 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO
EXERCÍCIO 2015

LEI N.º 858 EM, 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município de Carnaúba dos Dantas, para exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º. As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º. Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores ao das receitas previstas.

Art. 4º. A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea "E", Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas: fiscal e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º. A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015, será composta das seguintes peças:
I - projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II - anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2014 bem a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte;
i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) consolidado por funções, programas e sub-programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesas por órgãos e funções;
n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB; e
r) especificação de legislação da receita.

§ 1º Na estimativa das receitas, considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de junho de 2015, as perspectivas para a arrecadação de 2015 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit", conforme for o caso.

Art. 6º. No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterá autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

Art. 7º. O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, Parágrafo 3º, inciso II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2015, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital

§ 1º A Classificação a que se refere este artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título, que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas segundo a classificação funcional programática, estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

§ 3º As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

Art. 13 Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 10º (dez por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV
Das Receitas

Art. 14. A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2015.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variação de índices de preços;
III - crescimento econômico; e
IV - evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, Parágrafo 1º).

Art. 15. Não será permitida, no exercício de 2015, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda à redução de despesas em igual montante.

CAPÍTULO V
Das Despesas
SEÇÃO I
Das Despesas com Pessoal

Art. 16. Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 18. Para atendimento das disposições do Artigo 7, da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 19. A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2015, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

SEÇÃO II
Das Despesas Irrelevantes

Art. 21. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III
Das Despesas de Convênios

Art. 22. O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I - seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;
II - seja aprovado previamente o cronograma de desembolso:
III - a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;
IV - seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
V - haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
VI - sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).
VII - que a beneficiada esteja em dia com suas obrigações e ou encargos sociais (adimplente).

SEÇÃO IV
Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23. O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO V
Dos Repasses as Instituições Públicas e Privadas

Art. 24. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I - que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS , Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;
II - mque haja lei específica autorizada pela Câmara Municipal para a subvenção.
III - que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior a que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor Financeiro do Município, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.
IV - que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente.
V - que a entidade beneficiada faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 30 de setembro de 2015;
VI - que a entidade beneficiada faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme Artigo 195, Parágrafo 30, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código tributário do Município; e
VII - não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único. Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2015. dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente artigo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes do excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV - os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V - o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26. As solicitações do Poder legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27. As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28. Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos adicionais:
até o limite nela definido, para créditos suplementares;
para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

Art. 29. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2015, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 30. Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 31. O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 32. Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo, serão estendidas as despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 33. Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Art. 34. Serão consideradas não autorizadas, irregulares, e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 35. É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, aos servidores da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único. Além da limitação definida no "caput" deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;
II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III - obras de grande porte, sem comprovada e declarada necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV - auxílios às entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Art. 36. Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º O Sistema de Controle Interno do Município registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 37. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundada interna e externa.

CAPÍTULO XI
Do Plano Plurianual

Art. 38. Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 39. Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente, poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 40. A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos, dependerá de lei específica.

Parágrafo Único. Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I
Dos Prazos e Autorizações de Créditos Suplementares

Art. 41. A proposta orçamentária para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de setembro de 2015.

Art. 42. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 44. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 45. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 47. Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2015.

Art. 48. A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

I - Poder Executivo, até 15 de setembro de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal; e
II - Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único. As emendas aos orçamentos indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49. A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 50. Para efeito do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de agosto de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

– LEGISLATIVO	Manutenção das atividades de funcionamento do Poder Legislativo.
1.1 – ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	Promover políticas de valorização dos servidores públicos municipais; Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor; Otimizar os serviços de informatização; Racionalizar os gastos do município; Implementar programa de bolsistas e estagiários; Modernizar a administração municipal: Fortalecer os Conselhos e Fundos Municipais como forma de controle social e democrático; Estruturação e manutenção das unidades administrativas; e Manutenção de regularidade dos pagamentos do funcionalismo público municipal e encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais; Implantação do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; Criação da Guarda municipal; Implantar Planejamento Urbano do Município e o Plano Diretor.
1.2 – EDUCAÇÃO	Manter o Programa de Merenda Escolar (PNAE), viabilizando a compra de produtos daagriculturafamiliarpara a alimentação escolar; Manter o Programa de Transporte Escolar (PNATE, PETERN, Salário Educação, FUNDEB e recursos próprios do Município); Manter as escolas municipais com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Salário Educação, recursos do FUNDEB e recursos próprios do Município; Implantação do Plano Municipal do Livro e da Leitura; Ampliar o atendimento na creche, ensino fundamental, ensino especial e na educação de jovens e adultos; Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene, etnias; Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar e implementar gestão democrática (eleição de diretores); Ações relacionadas a recuperação e equipamento das instalações físicas das unidades escolares; Implementação de ações objetivando o fortalecimento dos Conselhos Municipal de Educação e; Manutenção de laboratório de informática no Município, em especial, as escolas da rede de ensino local; Expandir a infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer; Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;

	Aquisição de transporte escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município; Construção e ampliação de unidades de ensino no município; Melhoria através de ampliação e equipamento da Secretaria Municipal de Educação; e Manutenção e equipamento de biblioteca pública; Implementar autoatendimento na Educação Básica, (Creche, Pré-escola, Ensino infantil, Ensino fundamental menor, Ensino especial (inclusão) e Educação de Jovens e Adultos); Manutenção da educação de tempo integral, com implantação de Escola ou Centro de ensino com turmas de tempo integral na Educação Infantil e ou Pré-escola; Implementar programa de incentivo de Educação no trânsito. Manter e melhorar a qualidade de atendimento as creches. Política de adequação da nova reformulação curricular da escola de acordo com a realidade do município de Carnaúba dos Dantas com referência no Plano Curricular Nacional; Fortalecer o Programa de educação no Campo em todos os níveis de atendimento do ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos voltados para os moradores do Campo como forma de inclusão;
1.3 – CULTURA	Implantação e implementação de projetos culturais visando à valorização dos artistas carnaubenses nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc., Manutenção e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município; Incentivar atividades que fomentem as manifestações folclóricas culturais do município. Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento; Criação da Escola Municipal de Artes para desenvolver os dons artísticos dos jovens carnaubenses, Fomentar e incentivar a cultura musical do município, implementando apresentações artísticas em espaços públicos: praças, escolas, etc., Construção, implementação e manutenção do Museu para preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do nosso município; Construção, implementação e manutenção de uma Biblioteca municipal.
1.4 – TURISMO	Construção, implementação e manutenção do Museu Arqueológico do Homem do Seridó para resgatar a história da presença do homem no Sertão do Seridó; Construção e equipamento de espaços de lazer e turismo; Manutenção e limpeza das trilhas de acesso aos Sítios arqueológicos que dispõe de passarelas; Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Religioso do município. Implementação de Projetos que visem preservar os Sítios Arqueológicos no nosso município; Implantação de calendário turístico do município; Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo; Apoio à iniciativa privado a criação de infraestrutura turística; Implantar e implementar programas e ou Projetos de utilização do Terminal Turístico Municipal; Implementação de um núcleo de apoio aos artesãos e artistas do município; Incentivar a criação de acervo contendo trabalhos científicos com foco no município de Carnaúba dos Dantas.
1.5 – INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Implantar redes de drenagem; Implantar programas de coleta e tratamento de esgoto sanitário; Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos; Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos líquidos; Implementar e Executar Plano Municipal de Saneamento Básico; Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros públicos. Como também nos povoados da zona rural do município. Manutenção de local para resíduos sólidos; Aquisição de Máquinas e Implementos e equipamentos de limpeza pública; Manutenção e construção de prédios públicos; Aquisição de veículo para coleta em geral; Aquisição de veículo para atender as necessidades dos serviços da Secretaria. Aquisição de uma viatura traçada para locomoção dentro do município; Aquisição de trator para a frota do município. Manutenção de Praças Públicas; Manutenção de cemitério público; Pavimentação e melhoria de ruas e avenidas; Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural; Ajardinamento de Ruas, Avenidas Públicas e Praças Públicas, Construção de passagem molhadas; Ampliação e manutenção nas passagens molhadas da Zona Rural; Manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais; e Manutenção e conservação da frota municipal.
1.6 – HABITAÇÃO	Incentivar políticas públicas de habitação; Implementar programas de habitação para pescadores; Implementação de programas de construção, melhoria e recuperação de moradia para a população de baixa renda. Implementar o Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS; Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
1.7 – ESPORTE E LAZER	Apoiar a prática esportiva comunitária de esportes; Construção de Mini - Campos de futebol nas zonas urbana e rural. Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e Construir, manter e recuperar quadras esportivas na zona urbana e rural; Implantação de calendário para todas as modalidades esportivas do município; Promover, apoiar e manter o Projeto de atividades Esportivas “LDPE” Apoio financeiro e logístico ao Esporte amador em competições Intermunicipais e estaduais. Implementação de Parque ou área pública de lazer, com cinturão verde para a Comunidade. Criação, implantação e manutenção do sistema de Esporte e Lazer; Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de financiamento.
1.8 – AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Implantação de projetos ambientais em áreas do município; Manutenção e recuperação de poços tubulares; Construção de açudes, barragens e mata-burros; Programa de recuperação, conservação e correção do solo; Construção de passagem molhada e barragens submersas; Programa de preservação e recuperação de área de proteção ambiental; Reflorestamento, recuperação de matas ciliares e assoreamento de rios; Implantação de hortas comunitárias; Implantação de projetos de caprinocultura, bovinocultura, ovinocultura e piscicultura; Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino; Aquisição e equipamento para confecção de fenação e silagem; Instalação da sala do agricultor familiar; e Construção de prédios para instalações pesqueiras; Construção de centro de manejo de bovino e outros animais; Plantar árvores frutíferas e arborizar. Cria o conselho de Agricultura Familiar; Instalação da Coordenação de Apoio ao Programa Municipal de Agricultura Familiar; Ampliação da rede elétrica na zona rural; Recuperação das estradas vicinais e programa de corte de terras; Implantação do Projeto de esgotamento sanitário rural; Implantação de Central do Produtor; Construção de abatedouro industrial; Implantar programa de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; Construção de Usina de Reciclagem do Lixo; Participação no consórcio intermunicipal de Resíduos Sólidos; e Construção de Central de Abastecimento e Distribuição.
1.9 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais; Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência; Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais; Aquisição de veículo para a Secretaria Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos e taxas municipais de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – SAÚDE	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde; Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à gestante em Risco Nutricional; Promover ações básicas de saúde e saneamento; Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias; Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil; Implementação das ações de vigilância sanitária; Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Secretaria de saúde; Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso; Manter e ampliar a assistência odontológica; Melhorar o gerenciamento de atendimento de urgência com a aquisição de ambulâncias; Melhoria das condições sanitárias da população em geral; Implantação e expansão de saneamento básico; Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis; Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde; Implantação de Academia da Saúde; Construção, ampliação e reequipamento de unidades de saúde; Implantação de centro de diagnóstico; Implantação, melhoria, e ampliação de laboratório; Programas de combate às carências nutricionais em geral; Assistência farmacêutica; Implantação de atendimento humanizado na saúde. Aquisição de transporte específico para atender aos ESFs do município. Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF. Oferecer assistência a população com exames de média e alta complexidade, através de pactuação; Programa de Saúde na Escola (PSE); Implementação do CEO – Centro de especializado de Odontologia Distribuição e manutenção de prótese dentária; Melhoria de acesso e de qualidade – PEMAQ; Implementação do Teto municipal rede cegonha; Implantar o Programa Nacional de qualificação de assistência farmacêutica no Município; Adesão a Associação e Consorcio para fins de assistência a saúde; Reforma e ampliação dos Postos de saúde; Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
2.2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação e controle social; Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, as pessoas com deficiências físicas, à mulher e ao idoso; Implementar Projeto de apoio e orientação à Gestante; Promover ações de prevenção à prostituição e ao uso de drogas e pedofilia Promover educação profissional para a população de baixa renda; Desenvolver ações de combate à pobreza; Promover assistência às famílias carentes no âmbito habitacional com distribuição de kit de construção, reconstrução e melhorias habitacionais; Promover ações de Erradicação do trabalho infantil; Assistência emergencial no combate à fome e as condições de vida das pessoas; Capacitação de recursos humanos com atendimento humanizado; Implantação de Programas de educação que viabilizem a geração de emprego e renda; Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Projeto de inclusão a pessoas deficientes em Programas Sociais e implantação do Programa Municipal de Acessibilidade. Manutenção dos Conselhos de Politicas Setoriais e garantia de direitos, defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e das famílias de Carnaúba dos Dantas: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, de Assistência Social, dos direitos dos idosos; Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Implementar o Fundo Municipal dos direitos da pessoa idosa; Implementar o Fundo Municipal Antidrogas; Implementar a Frente Municipal Contra as Drogas, Violência ao assédio sexual e aliciantes de crianças e adolescentes (pedofilia). Implantar Serviços de convivência para crianças, adolescentes, idosos; Implantação de política de Gestão do Trabalho; Capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social; Elaborar diagnóstico situacional das áreas de concentração de trabalho infantil; Atendimento prioritário nas ações as famílias em situação de estrema pobreza conforme informações do CADÚNICO; Levantamento das áreas de maior vulnerabilidade e riso social do município; e Gestão e Controle Social do IGD bolsa família e IGD SUAS. Manutenção do Programa Idoso Asilar (Abrigo) Manutenção do Programa BCP na Escola.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de agosto de 2014.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:04EE056D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DA LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					EXERCÍCIO 2015	
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS					Art. 4ª, § 2º, II da LRF	
ANEXO IV - RECEITAS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2012	2013	ORÇADA 2014	2015	PREVISÃO 2016	2017
RECEITAS CORRENTES	10.688.189,74	12.293.657,76	11.722.819,00	12.543.416,00	13.296.020,96	14.359.702,64
Receita Tributária	212.873,11	244.994,33	273.136,00	292.255,00	309.790,30	334.573,52
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	66.432,28	41.481,28	85.723,00	91.724,00	97.227,44	105.005,64
Receita agropecuaria	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	27.252,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	10.307.283,77	11.965.591,47	11.363.960,00	12.159.437,00	12.889.003,22	13.920.123,48
Outras Receitas Correntes	101.600,58	41.590,68	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	177.534,53	500.652,58	2.883.650,00	3.085.506,00	3.270.636,36	3.270.636,36
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00			

Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0			
Transferencias de Capital	177.534,53	500.652,58	2.883.650,00	3.085.506,00	3.270.636,36	3.532.287,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.865.724,27	12.794.310,34	14.606.469,00	15.628.922,00	16.566.657,32	17.630.339,00

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F3C81958

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA				EXERCÍCIO 2015		
CALCULO DAS METAS ANUAIS ART. 4º, § 2º, II DA LRF						
ANEXO V - DESPESAS						
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA 2012	2013	ORÇADA 2014	2015	PREVISTA 2016	2017
DESEPSAS CPRRENTES(I)	9.936.120,78	10.809.761,38	10.658.026,00	11.281.112,00	11.957.978,72	12.914.617,02
Pessoal e Encargos	5.979.326,94	7.653.684,26	6.148.784,00	6.456.223,00	6.843.596,38	7.391.084,09
Juros e engargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.956.793,84	3.156.077,12	4.509.242,00	4.824.889,00	5.114.382,34	5.523.532,93
DESPESA DE CAPITAL(II)	1.360.518,52	755.177,47	3.898.446,00	4.294.313,00	4.916.129,52	5.309.419,88
Investimentos	1.360.518,52	697.067,18	3.898.446,00	4.294.313,00	4.916.129,52	5.309.419,88
Inversões Financeiras		0,00	0	0	0	0
Transferencias de Capital		0	0	0	0	0
Amortização da Divida	135.704,87	58.110,29	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	66.013,00	0,00	49.997,00	53.497,00	356.000,00	384.480,00
TOTAL	11.362.652,30	11.564.938,85	14.606.469,00	15.628.922,00	17.230.108,24	18.608.516,90

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanaças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4D70F4AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					EXERCICIO 2015	
CALCULOS DAS METAS ANUAIS ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO					ART. 4º, § 2º II DA LRF	
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES(I)	10.681.574,04	12.293.657,76	12.543.416,00	12.543.416,00	13.320.804,68	14.386.469,06
Receitas Tributárias	212.873,11	244.994,33	273.136,00	292.255,00	334.573,52	361.339,40
Receitas de Contribuição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	59.816,58	41.481,28	85.723,00	91.724,00	97.227,44	105.005,64
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita Agropecuaria	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	27.252,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	10.307.283,77	11.965.591,47	11.363.960,00	12.159.437,00	12.889.003,72	13.920.124,02
Outras Receitas Correntes	101.600,58	41.590,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Infra-Orçamentaria Corrente	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III)=(I-II)	10.621.757,46	12.252.176,48	12.457.693,00	12.451.692,00	13.223.577,24	14.281.463,42
RECEITAS DE CPAITAL(IV)	177.534,53	500.652,58	2.883.650,00	3.085.506,00	3.270.636,36	3.532.287,27
Operações de Crédito(V)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Alientação de Bens (VI)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferencia de Capital	177.534,53	500.652,58	2.883.650,00	3.085.506,00	3.270.636,36	3.532.287,27
Outras Receitas de Capital	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital(VIII) = (IV-V-VI-VII)	0	0	2.883.650,00	3.085.506,00	3.270.636,36	3.532.287,27
REC. NÃO FINANCEIRAS(REC.FIS. LIQ.(IX)=(III+VIII)	10.621.757,46	12.252.176,48	15.341.343,00	15.537.198,00	16.494.213,60	17.813.750,69
TOTAL DAS RECEITAS (X) = (I+IV)	10.859.108,57	11.793.005,18	15.427.066,00	15.628.922,00	16.591.441,04	10.854.181,79
DESPESAS CORRENTES (XI)	9.936.120,78	10.809.761,38	10.658.026,00	11.281.112,00	11.957.978,72	12.914.617,02
Pessoal e Encargos Sociais	5.979.326,94	7.653.684,26	6.148.784,00	6.456.223,00	6.843.596,38	7.391.084,09
Juros e Encargos da Divida (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.956.793,84	3.156.077,12	4.509.242,00	4.824.889,00	5.114.382,34	5.523.532,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI-XII)	9.936.120,78	10.809.761,38	10.658.026,00	11.281.112,00	11.957.978,72	12.914.617,02
DESPESAS DE CAPITAL(XIV)	1.360.518,52	755.177,47	3.898.446,00	4.294.313,00	4.551.971,78	4.916.129,52
Investimentos	1.360.518,52	697.067,18	3.898.446,00	4.294.313,00	4.551.971,78	4.916.129,52
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amorticação da Divida (XV)	135.704,87	58.110,29	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XIV-XV)	1.224.813,65		3.898.446,00	4.294.313,00	4.551.971,78	4.916.129,52
Reserva de Contingencia (XVII)	66.013,00	0,00	49.997,00	53.497,00	56.706,82	61.243,37
DESP. NÃO FINANC.(OU DESP. FISC. LIQ.(XVIII)=(XII+XV+XVII)	66.013,00	58.110,29	49.997,00	53.497,00	56.706,82	61.243,37

TOTAL DA DESPESA (XIX) = (XI+XIV)	11.296.639,30	11.564.938,85	14.556.472,00	15.575.425,00	16.509.950,50	17.830.746,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XIX-XVIII)	11.230.626,30	11.506.828,56	14.506.475,00	15.521.928,00	16.453.243,68	17.769.503,17

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4B229779

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA					EXERCICIO 2015	
CALCULOS DAS METAS ANUAIS.						
ANEXO VII - RESULTADO NOMINAL					ART. 4º , II DA LRF	
ESPECIFUCAÇÃO	2012 (B)	2013 (C)	2014 (D)	2015 (E)	2016 (F)	2017 (G)
DIVIDA CONSOLIDADA(I)	939.545,37	7.602.275,41	2.619.034,00	2.278.560,00	2.073.489,60	2.218.633,87
DEDUÇÕES (II)=(II.a+II.b)-(II.c)	-1.305.389,68	7.609.612,81	50.000,00	0,00	50.000,00	53.500,00
Ativo Disponível(II.a)	132.454,93	7.958.105,36	250.000,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00
Haveres Financeiros(II.b)	0,00	7.337,40	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados(II.c)	1.437.844,61	355.829,95	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
DIVIDA CONS. LIQUIDA(III)=(I-II)	2.244.935,05	-7.337,40	2.569.034,00	2.278.560,00	2.023.489,60	2.165.133,87
RESULTADO NOMINAL	(B-A*)	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-E)	(G-F)
	0,00	-2.252.272,45	2.576.371,40	-290.474,00	-255.070,40	141.644,27

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4942D1D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - LDO - 2015

MEMORIA DE CALCULOS DAS METAS FISCAIS				EXERCICIO 2015		
ANEXO VIII - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - Art. 4º, § 4º, inciso II da LRF.						
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	3.592.640,00	1.074.253,68	2.910.038,00	2.619.034,00	2.278.560,00	2.415.273,60
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.592.640,00	0,00	2.910.038,00	2.619.034,00	2.278.560,00	2.415.273,60
DEDUÇÕES (II)	-402.251,00	-134.708,31	-150.000,00	50.000,00	20.000,00	21.200,00
Ativo Disponivel	51.255,00	132.454,93	100.000,00	250.000,00	200.000,00	212.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	453.506,00	1.437.844,61	250.000,00	200.000,00	200.000,00	188.000,00
Dívida Consolidada Liquida	3.994.891,00	1.208.961,99	3.060.038,00	2.569.034,00	2.078.560,00	2.394.073,60

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec.de Finanças.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6048B269

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - LDO - 2015

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							EXERCICIO 2014 2015		
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS - ANEXO IX							Art. 4º, § 1º da LRF.		
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB X100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB x100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB x100)
Receita Total	15.628.922,00	12.999.187,00	0,081	16.566.657,32	13.779.138,22	2	16.758.830,54	13.938.976,22	2
Receita Não-Financeira(I)	15.537.198,00	12.922.896,00	0,071	16.469.429,88	13.698.269,76	2	16.660.475,27	13.857.169,69	2
Despesa Total	15.628.922,00	12.999.187,00	0,071	16.566.657,32	13.779.138,22	2	16.758.830,54	13.938.976,22	2
Despesa Não-Financeira (II)	15.628.922,00	12.999.187,00	0,07	16.566.657,32	13.779.138,22	0	16.758.830,54	13.938.976,22	0
Resultado Primário	-91.724,00	-76.290,00	0,001	-91.724,00	-76.290,00	2	-98.355,27	81.806,53	2
Resultado Nominal	-290.474,00	-241.599,00	0	-307.902,44	-256.094,94	-	-1.270.608,57	-1.056.814,19	-
Dívida Pública Consolidada	2.278.580,00	1.895.184,00	0,011	2.415.294,80	2.008.895,04	0	2.443.312,22	2.032.198,22	0
Dívida Consolidada Liquida	1.093.638,00	909.622,00	0,01	1.159.256,28	964.199,32	0	1.172.703,65	975.384,03	0
Detodologia de Cálculo dos Valores Constantes:									
2015				Valor Corrente					1,09

2016		1,14
2017		1,16

ADAITLON TAVARES DA FONSECA
Prefeiro

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:84E02DF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - LDO - 2015

EXERCICIO 2015						
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ANEXO X - Art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.						
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2013 (a)	%PIB	METAS REALIZADA 2013 (b)	%PIB	valor (c)=(b-a)	VARIAÇÃO % (c/a)x100
Receita Total	17.004.015,00	0,62	12.794.310,34	0,54	-4.209.704,66	- 24,76
Receita Não-Financeira (I)	16.975.115,00	0,62	12.752.829,06	0,5	-4.222.285,94	- 24,87
Despesas Total	16.096.281,77	0,62	11.564.938,85	0,52	-4.531.342,92	- 28,15
Depesa Não-Financeira (II)	16.016.736,65	0,61	11.506.828,56	0,01	-4.509.908,09	- 28,16
Resultado Primário (I-II)	958.378,35	0,01	1.246.000,50	0,49	287.622,15	30
Resultado Nominal	-134.708,31	-0,01	-138.291,60	-0,04	-3.583,29	2,66
Divida Pública Consolidada	1.074.253,68	0,1	7.819.813,76	0,11	6.745.560,08	627,93
Dívida Consolidada Liquida	939.545,37	0,1	7.958.105,36	0,11	7.018.559,99	747,02
Valor Estimado do PIB Estadual :						32.121.009.000,00

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sececretário de Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4D71BEC6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - LDO - 2015

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							EXERCÍCIO 2015					
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍOS - ANEXO XI												
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF.												
ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS CORRENTES											
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
RECEITA TOTAL	10.892.976,50	60,7	12.794.310,34	60,7	14.606.469,00	1,5	15.628.922,00	1,5	16.566.657,32	2	16.897.990,47	2
Rec. Não-Financeira (I)	10.826.544,22	58,6	12.752.829,06	58,6	14.520.746,00	1,5	15.537.198,00	1,5	16.469.429,88	2	16.798.818,48	2
Despesa Total	11.432.344,17	55,3	11.564.938,85	55,3	14.606.469,00	1,5	15.628.922,00	1,5	16.566.657,32	2	16.897.990,47	2
Desp. Não-Financeira (II)	11.366.331,17	61,3	11.506.828,56	61,3	14.606.469,00	1,5	15.628.922,00	1,5	16.566.657,32	0	16.897.990,47	0
Resultado Primário (I-II)	-539.786,95	-151,5	1.246.000,50	-151,5	-85.723,00	-1,1	-91.724,00	1,5	-97.227,44	2	-99.171,99	2
Resultado Nominal	-134.708,31	212,5	-138.291,54	212,5	-491.004,00	0,5	-290.474,00	-107,74	-307.902,44	0	-307.902,44	0
Dívida Pública Consolidada	1.074.253,68	-19	7.819.813,76	-19	2.619.034,00	-8	2.278.580,00	0	2.415.294,80	0	2.415.294,80	0
Dívida líquida Consolidada	939.545,37	-25,7	7.958.105,30	-25,7	2.569.034,00	-7,3	1.093.638,00	0,613	1.159.256,28	0	1.159.256,28	0
ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS CONSTANTES											
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
RECEITA TOTAL	10.892.976,50	53,4	12.794.310,34	-14,4	12.938.674,00	-3	12.999.187,00	-2,5	13.779.138,22	2	16.897.990,47	2
Rec. Não-Financeira (I)	10.826.544,22	51,5	12.752.829,06	-13,3	12.862.739,00	-3	12.922.896,00	-2,5	13.698.269,76	2	16.798.818,48	2
Despesa Total	11.432.344,17	48,3	11.564.938,85	-14,4	12.938.674,00	-3	12.999.187,00	-2,5	13.779.138,22	2	16.897.990,47	2
Desp. Não-Financeira (II)	11.366.331,17	54,1	11.506.828,56	-14,4	12.938.674,00	-3	12.999.187,00	-2,5	13.779.138,22	0	16.897.990,47	0
Resultado Primário (I-II)	-539.786,95	-149,1	1.246.000,50	-295,5	-75.935,00	-3	-76.290,00	-2,5	-80.867,40	2	-99.171,99	2
Resultado Nominal	-134.708,31	198,4	-138.291,54	-79,7	-434.940,00	-11,3	-241.599,00	-107,4	-256.094,94	0	-307.902,44	0
Dívida Pública Consolidada	1.074.253,68	-22,7	7.819.813,76	-11,6	2.319.988,00	-11,6	1.895.184,00	-4	2.008.895,04	0	2.415.294,80	0
Dívida líquida Consolidada	959.545,37	-29	7.958.105,30	-11,4	2.275.697,00	-11,4	909.622,00	-3,4	965.199,32	0	1.159.256,28	0
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes. Inflação média Projetada - IPCA.												
2012 - val. Corrente x 1,0472	2013 - val. Corrente x 1,0000			2014 - val. Corrente x 1,0460			2015 - val. Corrente x 1,0940			2016 - val. Corrente x 1,1394		
2017 - val. Corrente x 1,16												

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanaças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:88218091

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - LDO - 2015

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			EXERCICIO 2015			
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO - ANEXO XII Art. 4º, § 2º, II da LRF						
PATRIMONIO LIQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimonio/Capital	697.067,18	11,22	620.513,12	0	548.995,60	0
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	697.067,18	11,22	620.513,12	0	548.995,60	0

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ALEXSANDRO DA SILVA
Sec. De Finanças

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5710594D

